

CONTROLADORIA  
E OUVIDORIA  
GERAL DO ESTADO



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

# **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO**

RCI-GOVERNO 2021

GOVERNADOR

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

ASSESSORA JURÍDICA

Ana Zélia Cavalcante Oliveira

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Flávia Salcedo Coutinho

ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Isabelle Pinto Camarão Menezes

COORDENADOR DE CONTROLADORIA

Marcelo de Sousa Monteiro

COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA

Ana Luiza Felinto Cruz

COORDENADOR DE OUVIDORIA

Larisse Maria Ferreira Moreira

COORDENADOR DA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Kassy Modesto da Silva

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Marcos Henrique de Carvalho Almeida

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Tiago Monteiro da Silva

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

Rita de Cássia Holanda Matos

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Márcia Valéria Girão Ramos

## MISSÃO INSTITUCIONAL DA CGE

Coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade.

## EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE CONTROLADORIA

Marcelo de Sousa Monteiro – Coordenador

José Otacílio de Assis Júnior – Articulador

Vitor Hugo Gaspar Pinto – Orientador de Célula

Adriana Oliveira Nogueira – Auditora de Controle Interno

Alex Aguiar Lins – Auditor de Controle Interno

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR  
FRAGILIDADES – PASF CONTAS DE GOVERNO

Membros Deliberativos

Antônio Marconi Lemos da Silva – CGE

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo – Casa Civil

Eduardo Menescal – PGE

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes – SEPLAG

Fabrizio Gomes Santos – SEFAZ

Membros Técnicos

Marcelo de Sousa Monteiro – CGE

Vitor Hugo Gaspar Pinto – CGE

Adriana Oliveira Nogueira – CGE

Talvani Rabelo Aguiar – SEFAZ

Renata Reina Montenegro de Albuquerque – SEFAZ

Jessé Melo de Carvalho – SEFAZ

Francisco José Moura Cavalcante – CASA CIVIL

Luciana Capistrano da Fonseca Moura – SEPLAG

Francisco Ailson Alves Severo Filho – SEPLAG

Maria Cristiane Maia Caxilé – SEPLAG

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>1 ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE .....</b>	<b>10</b>
1.1 Programa 251 – Controle Interno Governamental .....	10
1.2 Programa 253 – Fomento à Ética e à Integridade .....	12
1.3 Programa 254 – Transparência, Participação e Controle Social .....	13
<b>2 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2020 .....</b>	<b>14</b>
2.1 Conjuntura socioeconômica .....	15
2.2 Planejamento e execução orçamentária .....	17
2.3 Análise das demonstrações contábeis .....	53
2.4 Conformidade financeira e orçamentária .....	64
2.5 Transparência .....	81
<b>3 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO .....</b>	<b>95</b>
3.1 Alocação de recursos do PPA 2020-2023 .....	95
3.2 Execução dos Eixos, Temas e Programas de Governo .....	97
3.2.1 Recursos Aplicados em relação à distribuição prevista no orçamento de 2021 .....	98
3.3 Resultado econômico, desempenho dos Eixos e Áreas Temáticas .....	99
3.3.1 Resultado econômico .....	99
3.3.2 Desempenho dos Eixos.....	102
3.3.3 Áreas Temáticas por eixo .....	103
<b>4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>118</b>
4.1 Resultado orçamentário .....	118
4.1.1 Análise temporal da receita e despesa orçamentária .....	121
4.1.2 Análise da previsão da receita e fixação da despesa .....	122
4.2 Receitas .....	125
4.2.1 Categoria e origem das receitas orçamentárias .....	125
4.2.2 Fontes de receita orçamentária .....	126
4.2.3 Origens de receita orçamentária .....	127

4.3 Despesas .....	128
4.3.1 Categoria econômica e grupo de natureza das despesas .....	129
4.3.2 Comparativo das despesas por poder .....	130
4.3.3 Elementos de despesa .....	131
4.3.3.1 Elementos de despesa – pessoal e encargos sociais .....	131
4.3.3.2 Elementos de despesa – outras despesas correntes .....	132
4.3.3.3 Elementos de despesa – investimentos .....	133
4.3.3.4 Elementos de despesa – amortização, juros e encargos da dívida ...	133
4.3.4 Despesa por função .....	134
4.3.5 Despesa de exercícios anteriores (DEA) .....	136
4.3.6 Contratos de gestão .....	140
<b>5 GESTÃO FISCAL .....</b>	<b>142</b>
5.1. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal .....	142
5.2. Indicadores fiscais e legais.....	143
5.2.1 Despesas com ações e serviços públicos de saúde .....	144
5.2.2 Despesas consórcios públicos de saúde .....	147
5.2.3 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	148
5.2.4 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB .....	152
5.2.5 Receita Corrente Líquida .....	156
5.2.6 Despesas com Pessoal .....	158
5.2.7 Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Serviços da Dívida e Garantias .....	164
5.2.7.1 Dívida Consolidada Líquida .....	165
5.2.7.2 Operações de Crédito .....	167
5.2.7.3 Serviços da Dívida .....	168
5.2.7.4 Garantias e Contragarantias .....	170
5.2.8 Regra de Ouro .....	171
5.2.9 Resultados Primário e Nominal .....	172
5.2.9.1 Resultado Primário .....	172
5.2.9.2 Resultado Nominal .....	174

5.2.10 Parcerias Público-Privadas .....	175
5.3 Investimentos destinados ao interior do Estado .....	175
5.4 Aplicação de recursos na FUNCAP .....	177
5.5 Receita de alienação de bens e aplicação dos recursos .....	179
5.6 Disponibilidades de caixa .....	180
5.7 Programa de reestruturação e de ajuste fiscal (PAF) .....	183
5.8 Cumprimento do Novo Regime Fiscal (EC nº 88/2016) .....	186
5.9 Indicadores Gerenciais .....	187
6 CONCLUSÃO .....	191

## APRESENTAÇÃO

Conforme estabelecido na Constituição Estadual, o Governador do Estado do Ceará deve prestar, anualmente, à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após abertura da sessão legislativa, contas referentes ao exercício anterior. No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) estabelece que as Contas do Governador consistirão nos Balanços Gerais do Estado e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, contendo informações relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual e respectivas inspeções e auditorias internas.

O presente Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo (RCI-Governo), elaborado por esta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), referente ao exercício de 2021, apresenta as análises e considerações com o objetivo de cumprir com os mandamentos constitucionais e legais, bem como apresentar as informações atinentes às regras estabelecidas na Lei Complementar Federal Nº 101/00, na Lei Federal nº 4.320/1964 e legislação correlata.

O presente Relatório está estruturado em cinco capítulos, compreendendo:

- ✓ Atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, órgão central do sistema de controle interno, no âmbito do Eixo Ceará da Gestão Democrática para Resultados, que contempla as políticas governamentais voltadas à busca do crescimento constante, do equilíbrio financeiro, fiscal e orçamentário, e da redução persistente das desigualdades, com foco específico nos programas Controle Interno Governamental (251); Fomento à Ética e à Integridade (253) e Transparência, Participação e Controle Social (254);
- ✓ Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF Contas de Governo) referente às ações adotadas pelo governo a partir das recomendações do TCE/CE, por ocasião da análise das Contas Anuais de Governo do exercício de 2020;

- ✓ Análise da Execução dos Programas de Governo, observando os aspectos relacionados ao perfil da execução orçamentária por Eixo, Área Temática, Programas e suas Metas Prioritárias;
- ✓ Análise da Execução Orçamentária do Estado, envolvendo os órgãos da administração direta e indireta que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social; e
- ✓ Aspectos relativos à Gestão Fiscal, notadamente quanto ao cumprimento dos limites constitucionais e legais pelo Estado, bem como a análise de indicadores gerenciais e do cumprimento do Novo Regime Fiscal.

O RCI-Governo 2021 é resultado do trabalho técnico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, mas contou com a colaboração imprescindível dos gestores e profissionais que atuam nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, que disponibilizaram as informações necessárias à conclusão deste relatório.

**Aloísio Barbosa de Carvalho Neto**

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

# 1 ATUAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

As atividades realizadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) visam cumprir a sua missão institucional de “Coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade”. A atuação da CGE faz parte do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultados, que contempla as políticas governamentais voltadas à busca do crescimento constante, do equilíbrio financeiro, fiscal e orçamentário, e da redução persistente das desigualdades. O propósito central deste eixo consiste em proporcionar que os serviços públicos estaduais sejam planejados e geridos de forma eficiente e efetiva, atendendo às necessidades dos cidadãos, com transparência e equilíbrio fiscal.

Para que o governo pudesse apresentar o desempenho observado nos indicadores apresentados, as ações finalísticas referentes a este tema estratégico foram desenvolvidas por meio dos programas: Controle Interno Governamental (251); Fomento à Ética e à Integridade (253) e, por fim, Transparência, Participação e Controle Social (254). Nesse sentido, a CGE desenvolveu diversas ações no exercício de 2021, conforme destaques a seguir.

## 1.1 Programa 251 – Controle Interno Governamental

O Programa tem como objetivo principal contribuir para uma gestão administrativa profissional, visando à eficiência na arrecadação e aplicação dos recursos públicos, bem como a regularidade e o aprimoramento da gestão, de forma a propiciar a melhoria contínua dos serviços públicos ofertados.

### Principais realizações:

- Produção do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo (RCI-GOVERNO) e três Pareceres Técnicos sobre o Relatório da Gestão Fiscal (RGF).

- Realização de 20 Encontros de Integração do Controle Interno com os Assessores de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOUV) dos Órgãos para discussão e apresentação de temas relacionados à atuação deles.
- Elaboração e disponibilização, no canal da CGE no Youtube, de vídeos tutoriais dos módulos monitoramento e prestação de contas no sistema e-PARCERIAS.
- Desenvolvimento no SACC do módulo prestação de contas para os beneficiários da Lei Aldir Blanc.
- Realização de quatro treinamentos no SISTEMA e-PARCERIAS: SESA – 14 colaboradores; SEMA – 22 colaboradores; SECULT – Turma 1 com 20 colaboradores e Turma 2 com 20 colaboradores.
- Realização da oficina “Orientações e tutoriais para os usuários do Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC” com a participação de 49 pessoas.
- Análise de 333 processos de solicitação de limite financeiro submetidos ao Grupo Técnico de Gestão de Contas GTC para suporte ao COGERF na tomada de decisões.
- Realização de visitas técnicas guiadas à FUNCAP, SESA/HGWA, METROFOR, SAP, SECITECE/CENTEC, SECULT/CCBJ, SEDET/IDT, SEJUV/CFO e SSPDS para conhecer a execução física e financeira de atividades e elaboração dos respectivos relatórios.
- Disponibilização dos painéis de indicadores de receita e despesas, indicadores fiscais normativos e de solvência orçamentária no SIEC.
- Realização de estudo no ODP.Ceará sobre os resultados dos julgamentos do TCE sobre as Prestações de Contas Anuais de Gestão (PCAs) do Poder Executivo Estadual.

- Disponibilização de Painel de Dados Gerais de Contratos e Dados Gerais de Convênios informatizados, com a situação de execução dos contratos e dos instrumentos de parceria.
- Publicação da Portaria CGE Nº05/2021 que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará.
- Produção de 94 Relatórios de Controle Interno sobre as Contas de Gestão (RCI GESTÃO), gerados e inseridos no sistema Ágora do TCE.
- Emissão de 16 dezesseis relatórios de inspeção e de cinco relatórios de Tomada de Contas Especiais.
- Publicação da Instrução Normativa Nº 01/2021 que Regulamenta o Procedimento de Sindicância Patrimonial (SINPA).

## **1.2 Programa 253 – Fomento à Ética e à Integridade**

O Programa tem como objetivo principal fomentar a cultura da integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e nos seus parceiros institucionais, zelando pela observância do Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual e de outros normativos que dispõem sobre a conduta do servidor público estadual.

### Principais realizações:

- Capacitação sobre ética e ouvidoria para o programa de Certificação em Ouvidoria 2021 e palestra para os servidores da SEMACE, abordando o Sistema de Gestão Ética, envolvendo 68 servidores.
- Atualização do Sistema de Ética e Combate e Prevenção ao Assédio Moral com a referida legislação de Ética e Assédio Moral.
- Implementação do Comitê de Integridade em 14 (quatorze) órgãos estaduais: ADAGRI, CGD, FUNECE, PMCE, SAP, SECULT, SEDET, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SESA, SRH, SSPDS e CBMCE.

- Aplicação do diagnóstico de integridade em 13 (treze) órgãos estaduais: ADAGRI, CGD, FUNECE, PMCE, SAP, SECULT, SEDET, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SESA, SRH e SSPDS.
- Elaboração de Planos de Integridade por seis órgãos: FUNECE, SAP, SEMA, SEMACE e SPS.
- Capacitação de 147 servidores dos órgãos participantes da implementação do Programa de Integridade.
- Capacitação de 138 servidores de diversos órgãos/entidades estaduais na adoção de boas práticas de gestão e na instituição de mecanismos de combate à corrupção.
- Realização de oito palestras através de plataforma digital, sob a temática “Caminhos da Cidadania”, com a participação de cerca de 350 pessoas.
- Realização da II Edição da Hackathon da Inteligência Cidadã.

### **1.3 Programa 254 – Transparência, Participação e Controle Social**

O Programa tem como objetivo principal ampliar a participação e o controle social na formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas, com efetiva transparência e acessibilidade das informações disponibilizadas.

#### Principais realizações:

- Realização de 52 capacitações em ouvidoria (40) e transparência (12), envolvendo um total de 1.276 servidores.
- Modernização da Carta de Serviços, com implantação de algumas melhorias e funcionalidades na ferramenta atual, bem como atualização das informações dos serviços no âmbito dos órgãos e entidades estaduais.
- Disponibilização da consulta da dívida pública na seção de Transparência da plataforma Ceará Transparente.

- Realização de 2.191.205 atendimentos nas áreas de Ouvidoria e Transparência, envolvendo 66.879 manifestações de Ouvidoria pertinentes ao Poder Executivo Estadual, com registros em pelo menos 183 municípios cearenses; 52.724 solicitações de acesso à informação; e 2.071.602 acessos ao Ceará Transparente.
- Disponibilização do ranking de transparência no site da CGE.
- Elaboração de Relatório Consolidado de Gestão da Transparência.
- Elaboração de índice de desempenho das Ouvidorias, congregando vários indicadores.
- Elaboração do Relatório Consolidado de Gestão de Ouvidoria.
- Elaboração de Manual sobre avaliação de serviços públicos.
- Elaboração da Cartilha “Como Usar a Linguagem Simples”.

## **2 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2020**

Em 2020, o TCE/CE emitiu o Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Estado Ceará, sob a ótica das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, e expediu 52 (cinquenta e duas) recomendações a serem observadas pelo Poder Executivo.

Para tratamento das recomendações foi instituída a Comissão Gestora Intersetorial para Aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades das Contas de Governo - PASF Contas de Governo, composta por representantes da Casa Civil, da Procuradoria Geral do Estado (PGE), da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e coordenada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), na condição de Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Desde o exercício de 2020 que o governo vem enfrentando um grande desafio à execução das políticas públicas, devido à Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a consequente decretação de Estado de Calamidade Pública. Esta situação exigiu que o Estado redefinisse seu planejamento e direcionasse recursos adicionais à área da Saúde em 2021, tendo ainda que conciliar o suporte às demandas econômicas e sociais do Estado. Assim, as restrições decorrentes da Pandemia afetaram as condições de implementação de ações, inclusive com a limitação de atuação presencial.

A Comissão do PASF Contas de Governo consolidou as informações apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pelas ações adotadas em função das recomendações emitidas pelo TCE/CE nas Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2020, conforme apresentado a seguir.

### **2.1 Conjuntura Socioeconômica**

Recomendação nº. 01: Em relação ao IDEB, que o Governo do Estado do Ceará empreenda esforços concretos tendentes ao alcance e cumprimento das metas previstas para a rede estadual de ensino.

Análise da Comissão do PASF: Para alcançar as metas previstas para a rede estadual de ensino, o Governo do Ceará, por meio da Secretaria da Educação (SEDUC), desenvolve ações que buscam garantir o direito dos alunos a um processo de aprendizagem de qualidade, com oferta de mais tempo na escola, oportunidades de preparação profissional e desenvolvimento de habilidades no intuito de agregar além de conhecimento, valores ao projeto de vida dos estudantes.

O resultado do IDEB, cujo cálculo exclui o resultado das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) foi 4,2 para a rede estadual do Ceará em 2019. No entanto, considerando a Educação Técnica e Profissional como uma política de Estado, com os resultados de proficiência das EEEP no cálculo, o Ceará chega ao resultado de 4,46. Dessa forma, utilizando as técnicas estatísticas de arredondamento a meta de 4,5 estabelecida pelo INEP foi alcançada. O resultado do INEP referente a 2021 será divulgado no segundo semestre de 2022.

O planejado e desenvolvido pela SEDUC faz parte do Programa Ceará Educa Mais, constituído de 25 ações destinadas à progressiva melhoria da qualidade da educação cearense. A iniciativa está fundamentada em oito eixos: aperfeiçoamento pedagógico; Desenvolvimento e qualificação dos Professores; Avanço na aprendizagem; Tempo Integral; Cuidado e Inclusão; Preparação para o Enem; Educação Conectada; e Qualificação Acadêmica e Profissional dos Estudantes.

O Programa é constituído de ações que visam apoiar as escolas com foco na permanência e na recomposição das aprendizagens dos estudantes. Dentre elas destacam-se a distribuição de 231.595 tablets e 345.721 chips, o fortalecimento do programa FOCO na Aprendizagem.

Este programa consiste na realização da avaliação diagnóstica e formativa, disponibilização de material estruturado, formação dos professores e apoio aos estudantes com o programa de tutoria e monitoria em Língua Portuguesa e Matemática.

A Secretaria vem ampliando suas ações para o fortalecimento do vínculo dos estudantes, por meio do Projeto Professor diretor de Turma (PPDT), da atuação dos Grupos Cooperativos de Apoio à Escola (Gcape) e do Aluno Monitor da Busca Ativa.

E ainda, no período de 2022 a 2026, há a perspectiva de aplicação de um montante de R\$ 1,2 bilhão a ser destinada à universalização do Ensino Médio em Tempo Integral, sendo R\$ 969,7 milhões em construção ou reforma de escolas estaduais e o restante, para aquisição de equipamentos.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Programa Ceará Educa Mais.

## **2.2 Planejamento e Execução Orçamentária**

Recomendação nº. 02: À Secretaria do Planejamento e Gestão que promova um melhor acompanhamento das metas previstas no PPA 2020-2023, para evitar dimensionamento abaixo ou acima da real expectativa a ser alcançada.

Análise da Comissão do PASF: O processo de elaboração do PPA 2020-2023 se realizou com ampla participação dos órgãos e entidades do Estado, sob a coordenação e o assessoramento da Seplag. Esse passou por diversas etapas, contando com planos de formação e guias metodológicos, com o intuito de minimizar os erros de dimensionamento. Dentre os documentos elaborados e as capacitações podemos citar: notas metodológicas; guia para oficina de cocriação dos Resultados e Indicadores Estratégicos; guia para oficina de cocriação dos Resultados e Indicadores Temáticos; plano para formação na construção da Base Tática (parte 1) – Programas; plano para formação na construção da Base Tática (parte 2) – Iniciativas e Entregas; plano para formação na construção da Base Operacional – Ações.

No entanto, apesar do esforço para que o planejamento seja fidedigno, dada a capacidade de execução e as necessidades, excepcionalmente é possível ocorram inconsistências. Em algumas situações, existe a possibilidade de que o dimensionamento tenha sido realizado corretamente, mas durante a execução ocorrerem situações que impossibilitaram a plena execução da meta. Por outro lado, é possível que se estabeleça uma meta considerando a dificuldade de execução no momento do planejamento, mas com a mudança no cenário consegue-se expandir a meta prevista, resultando no aumento expressivo em relação à quantidade planejada.

Por conta dessas possibilidades, a Lei Nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Nº 17.219, de 03 de junho de 2020 – Lei do PPA 2020-2023 - prevê a adequação e a revisão do Plano, de modo a tornar o planejamento alinhado à execução.

Destaca-se que, na revisão do PPA, coordenado pela Seplag e concluído em outubro de 2021, os órgãos e entidades estaduais realizaram diversos ajustes na estrutura do Plano. No âmbito das entregas, observou-se: revisão de metas, inclusão de novas entregas e a descontinuação de alguns bens e serviços declarados no primeiro biênio (2020-2021), que não serão mais ofertados, seja porque foram concluídos, ou porque não estavam adequadamente declarados como entregas. Neste caso, foram substituídas por outras que melhor retratem a oferta de bens e serviços à população. (Ver exemplos do Quadro 1)

### Quadro 1 – Entregas substituídas na Revisão do PPA 2020-2023

Programa	Iniciativa	Entrega Anterior*	Entrega Atual**	Órgão Responsável
123 - Proteção Social Básica	123.1.06 - Expansão da oferta de espaços lúdicos para a promoção do desenvolvimento infantil.	Brinquedopraça Instalada	Espaço Lúdico Implantado	SPS
132 - Promoção da Inclusão Social no Âmbito da Política Sobre Drogas	132.1.03 - Promoção da oferta de atendimento especializado na política sobre drogas	Pessoa Atendida	Atendimento Realizado	SPS
141 - Gestão e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	141.1.03 - Expansão da oferta e acesso a alimentos de qualidade.	Pessoa Beneficiada	Alimento Distribuído	SPS
251 - Controle Interno Governamental	251.1.01 - Implantação do controle de registro de bens dos agentes públicos por meio de um modelo de gestão estruturado.	Relatório Gerencial Publicado	Relatório Gerencial Elaborado	CGE
311 - Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável da Agropecuária Familiar	311.1.01 - Promoção do estímulo à produção agrícola sustentável.	Semente Ofertada/ Muda Ofertada	Produtor Beneficiado	SDA
343 - Mobilidade, Trânsito e Transporte	343.1.13 - Promoção da fiscalização da frota de veículos e condutores em circulação nas vias públicas do Estado do Ceará.	Fiscalização Realizada	Fiscalização Rodoviária Mantida	Detran
351 - Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Pesca e Aquicultura	351.1.02 - Promoção de inspeção sanitária e fiscalização da indústria pesqueira do Estado.	Fiscalização Realizada	Inspeção Realizada	Sedet
632 - Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Cidadão	632.1.06 - Promoção do incentivo ao autocuidado do cidadão.	Certificação Concedida	Município Apoiado	Sesa
634 - Gestão da Rede de Conhecimento, Educação, Tecnologia e Inovação em Saúde	634.1.09 - Promoção da educação permanente em saúde.	Pessoa Beneficiada	Aluno Atendido	ESP

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Siof, Cepod/ Coplo/ Seplag.

\* Entregas vigentes antes da revisão do PPA 2020-2023.

\*\* Entregas incluídas na revisão do PPA 2020-2023.

Destaca-se também que, pelo modelo atual de gestão do PPA, a meta de uma entrega não é ajustada no decorrer do ano em exercício. Os processos de adequação e revisão produzem efeitos apenas para os anos seguintes (adequação, para o ano seguinte, e revisão, para o último biênio). Isso foi adotado como meio de não tornar o planejamento tão volátil, de modo que haja um compromisso mínimo anual com as metas declaradas pelos órgãos e entidades para a sociedade.

Por vezes, no processo de acompanhamento das entregas do PPA, observam-se divergências entre a meta planejada e o que está sendo registrado quantitativamente como entrega. Diversos fatores podem afetar a execução no ano corrente, dentre os quais: reorientação política e das prioridades por parte da administração, não concretização de financiamento esperado (interno e/ou externo), entraves em atividades preliminares à execução (licitação, desapropriação, licenciamento ambiental), fatores exógenos, com destaque recente aos efeitos da pandemia do novo coronavírus, dentre outros.

Entretanto, mesmo considerando as diversas interferências possíveis, o processo prevê, por ocasião do acompanhamento e monitoramento do PPA, a declaração de justificativa para as situações em que se observa que o valor executado está distante do valor programado para o ano.

Tratando-se, especificamente, do caso das entregas com execução acima de 1.000%, foi solicitado aos órgãos responsáveis por essas entregas uma justificativa para a situação identificada. A partir de 2021, essa necessidade de justificativa está sendo reforçada nas execuções com percentual acima de 200%, embora haja uma orientação geral sobre a necessidade de justificar o não cumprimento das metas previstas para o ano no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (SIMA).

Considerando ainda o universo de entregas com execução acima de 1.000%, observa-se na Tabela 1 que esse recorte representa uma proporção bem pequena comparativamente ao total de entregas do PPA, o qual segue uma tendência de redução desde 2018, demonstrando uma melhoria do dimensionamento. Os dados brutos relativos a esses valores estão dispostos no link: [https://drive.google.com/drive/folders/1wb\\_oNZRyh9811FWOXUIhpP9FYMwgud21?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1wb_oNZRyh9811FWOXUIhpP9FYMwgud21?usp=sharing).

**Tabela 1 – Proporção de Entregas com Execução acima de 1.000% no PPA**

PPA de Referência	Ano	Total de entregas no PPA	Entregas com execução acima de 1.000%	%
		(A)	(B)	(B/A)
2016-2019	2018	747*	16	2,14
2016-2019	2019	747*	17	2,28
2020-2023	2020	988	11	1,29
2020-2023	2021**	988	4	0,4

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Sima. Cemap/ Coplo/ Seplag.

\* Entregas que permaneceram vigentes no biênio 18-19, após o processo de revisão do PPA 2016-2019.

\*\*Dados da execução do ano disponíveis até setembro de 2021.

Vale ressaltar que a obrigatoriedade de prestar informações periódicas sobre o acompanhamento e monitoramento do PPA está prevista no art. 14 da Lei N°17.160, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei N°17.219, de 03 de junho de 2020. Esse mesmo dispositivo prevê, em seu § 6º, que o eventual descumprimento dos prazos estabelecidos para tal atividade implicará no bloqueio da execução orçamentária do programa até que a situação seja normalizada (ressalvados os casos em que nenhum órgão ou entidade executora do programa tenha motivado o referido descumprimento de prazo).

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Lei N°17.160, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei N° 17.219, de 03 de junho de 2020; [https://drive.google.com/drive/folders/1wb\\_oNZRyh9811FWOXUIhpP9FYMwgud21?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1wb_oNZRyh9811FWOXUIhpP9FYMwgud21?usp=sharing)

Recomendação n°. 03: À SEPLAG que proceda à elaboração de políticas públicas distributivas, que priorizem a adoção dos índices de desenvolvimento municipal ou humano como critério para a posterior destinação de recursos a título de transferências voluntárias.

Análise da Comissão do PASF: Acerca da questão em epígrafe, que reporta a importância da utilização de mecanismos de gestão que contribuam para a melhoria

de índices de desenvolvimento, destaca-se, que as diretrizes para destinação de recursos por meio de parcerias com Entes e Entidades Públicas, são analisadas e debatidas, anualmente, pelo Parlamento Cearense, na oportunidade das discussões para aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, matéria atualmente prevista no Art. 57 da Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021 – LDO 2022.

Adicionalmente, na perspectiva de enfrentamento ao desafio de redução das desigualdades sociais, o Poder Executivo Estadual executa políticas distributivas, mediante a utilização de indicadores de desenvolvimento como critério de priorização na escolha de projetos e beneficiários de repasses diversos. Nesse sentido, foi criado um fundo específico que prioriza a execução de políticas distributivas e de combate à pobreza. O Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, foi instituído pela Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003) e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009).

A lei de criação do FECOP o caracteriza como um Fundo Especial de Gestão, de natureza contábil, cuja finalidade é viabilizar, para a população pobre e extremamente pobre do Estado do Ceará, acesso a níveis dignos de subsistência, mediante a aplicação de recursos em ações suplementares de assistência social, nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço da renda familiar, combate à seca, desenvolvimento infantil, e outros programas de relevante interesse social, de modo a promover a melhoria da qualidade de vida.

As diretrizes de atuação do Fundo incluem a atenção integral para superação da pobreza e redução das desigualdades sociais; o acesso de pessoas, famílias e comunidades, a oportunidade de desenvolvimento integral; o fortalecimento de oportunidades econômicas e de inserção de pessoas na faixa economicamente ativa do setor produtivo; e o combate aos mecanismos de geração da pobreza e de desigualdades sociais. Dentre seus objetivos estão a assistência às populações vulneráveis, que se situam abaixo da linha da pobreza, potencializando programas e projetos, favorecendo o acesso a bens e serviços sociais, para a melhoria das condições de vida.

O FECOP é gerido financeiramente pela Secretaria da Fazenda, segundo programação estabelecida pelo Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, que é presidido pelo Secretário do Planejamento e Coordenação do Estado. Cabe ao CCPIS coordenar a formulação de políticas e diretrizes dos programas e ações governamentais voltados para a redução da pobreza e das desigualdades sociais e estabelecer, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas, a programação a ser financiada com recursos provenientes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP.

Diante desse desafio, o Decreto Estadual Nº 33.320, de 24 de outubro de 2019 instituiu critérios para análise e avaliação de projetos, para fins de deliberação do CCPIS. Cada projeto é analisado com base nesses critérios e recebem uma pontuação, que se for superior a 6, será encaminhado para deliberação do CCPIS. Dentre os critérios para destinação dos recursos, destacam-se aqueles contidos nos art. 3º e 4º, conforme transcritos abaixo:

“Art. 3º. Os Beneficiários dos projetos de assistência à família, estruturantes ou assistenciais devem ser inseridos no Sistema de Cadastramento de Beneficiários e Monitoramento de Indicadores de Resultados, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia do Ceará - IPECE.

Parágrafo único. O Sistema de Cadastramento de Beneficiários e Monitoramento de Indicadores de Resultados deverá ser aprovado pelo Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS.

Art. 4º. Os projetos de infraestrutura devem priorizar, no caso de municípios fora da Região Metropolitana de Fortaleza, observada a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os de menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM, publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

Parágrafo único. Os projetos a serem executados na Região Metropolitana de Fortaleza devem considerar o mapa das Unidades de Desenvolvimento Humano (UDHs), que são áreas homogêneas, do ponto de vista das condições socioeconômicas, e que permitem

captar diferenças no desenvolvimento humano no interior dos espaços intrametropolitanos.” (grifo nosso)

A título de exemplo, a Tabela 2 apresenta o volume de recursos executados pelo Fecop, nos elementos de despesa relacionados a auxílios, contribuições e indenizações, os mesmos utilizados na última análise das contas de governo, pelo TCE, em que se constata a transferência de recursos utilizando-se de diversas modalidades de aplicação, inclusive a modalidade 40 - Transferências a Municípios.

**Tabela 2 – Volume de recursos executados pelo Fecop**

Elemento/ Item	Empenhado 2020	Empenhado 2021
<b>AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>	<b>16.520.924,00</b>	<b>14.238.785,00</b>
Ajuda a Estudantes Carentes	1.530.110,00	4.385.585,00
Bolsas de Estudo	14.990.814,00	9.853.200,00
<b>AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES</b>	<b>940.000,00</b>	<b>3.294.100,00</b>
Auxilio Financeiro a Pesquisadores	940.000,00	3.294.100,00
<b>AUXÍLIOS</b>	<b>19.072.316,40</b>	<b>9.058.256,27</b>
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos - Convenios	19.072.316,40	9.058.256,27
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>69.124.834,05</b>	<b>72.155.413,21</b>
Demais Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos	13.000.000,00	-
Outras Transferencias aos Municipios	-	3.846.153,85
Termo de Adesao	10.974.000,00	14.115.000,00
Termo de Cooperacao	-	14.500.000,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos - Convenios	45.150.834,05	39.694.259,36
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>29.052.171,55</b>	<b>49.611.261,83</b>
Devolucoes de Saldos de Convenios	15.688,88	-
Indenizacoes	15.297.383,74	35.712.780,23
Indenizacoes - Aporte Financeiro ao Garantia Safra	13.351.698,00	13.832.628,00
Restituicoes	387.400,93	65.853,60
<b>Total</b>	<b>134.710.246,00</b>	<b>148.357.816,31</b>

Fonte: Smart/Sefaz

Os recursos executados em 2020 e 2021 evidenciam o alinhamento das políticas públicas do Ceará com o combate aos mecanismos de geração da pobreza e de desigualdades sociais. Deste modo, o Poder Executivo reitera a posição de que vem estabelecimento políticas públicas distributivas e busca o contínuo aprimoramento dos mecanismos de alocação de recursos.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Execução orçamentária de recursos do FECOP de 2021.

Recomendação nº. 04: A todas as Secretarias do Estado que se abstenham de contratar terceirizados para a realização de atividades inerentes a servidores públicos (atividade-fim), e avaliem a necessidade de realização de concurso público, sob pena de ofensa ao art. 37, inciso II, CF/88.

Análise da Comissão do PASF: A partir do ano de 2017, a Secretaria do Planejamento e Gestão, considerando a necessidade de avançar na gestão e controle dos contratos de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva de mão de obra, determinou à Célula de Gestão de Terceirização, hoje, Coordenadoria de Gestão de Serviços Terceirizados, que realizasse o diagnóstico da área, que apontou a necessidade de maior controle fiscal e financeiro, o que demandaria a racionalização dos custos e o aprimoramento do método de contratação e gerenciamento deste serviço.

A padronização das categorias, que foi realizada em etapa anterior e que permanece em contínuo aprimoramento, já se revela um instrumento de fundamental importância para mitigar a contratação de profissionais terceirizados que são designados à execução de atividades inerentes a servidores públicos.

Além disso, para subsidiar o processo de contratação, a Seplag disponibiliza aos órgãos e entidades interessados na contratação de serviços dessa natureza, um guia com as categorias, que observa a Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria, a legislação trabalhista e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), cuja finalidade é identificar as ocupações no mercado de trabalho, definindo as atribuições e requisitos, além da uniformização salarial.

O órgão ou entidade, a partir da definição dos serviços necessários, encaminha para a Seplag o processo devidamente instruído com o Termo Referência/Projeto Básico, a planilha de composição e demais documentação necessária. De posse do processo, a Seplag define os parâmetros máximos para o certame.

O governo tem trabalhado para avançar na melhoria deste processo, e a Seplag, por meio da COSET, orienta as instituições estaduais – por meio de

mensagens no sistema SPG-Sister e de recomendações verbais - para que a terceirização se limite à execução de atividades da área meio.

Compete à Seplag estabelecer critérios de seleção para a mão de obra terceirizada do Estado do Ceará e, no desempenho de sua função, busca disciplinar o processo, de modo a tornar o procedimento de contratação uniforme e o controle da execução mais efetivo.

Diante dessa atribuição, foi publicado o Decreto nº. 33.903, de 21 de janeiro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a contratação de serviços terceirizados de natureza continuada pelos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Ceará, tendo sido alterado pelo Decreto nº. 34.194, de 05 de agosto de 2021, produzindo efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2021, no qual são definidas as atividades que não poderão ser objeto de execução indireta. (art. 101).

Deste modo, o Poder Executivo reitera a determinação para que a contratação desses serviços não se destine às atividades-fim dos órgãos, e busca, constantemente, melhorar o processo de contratação e o controle para que essa determinação se cumpra.

Além disso, o Governo do Estado do Ceará seguindo com a política de qualificação do serviço público e considerando as exceções definidas pela Lei Complementar Federal nº173/2020, nomeou 2.948 novos servidores no biênio 2020/2021, destacando-se 2.275 nomeações para o cargo de professor, com lotação na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC. (Tabela 3)

---

<sup>1</sup> Art. 10. Não será objeto de execução indireta, os serviços:

I – que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação supervisão e controle;

II – que sejam considerados estratégicos para o órgão ou entidade;

III – que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção;

IV – que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

**Tabela 3 – Total de nomeados 2020-2021**

Órgão/Ano	2020	2021
ADAGRI	1	0
FUNECE	3	0
JUCEC	4	3
PCCE	2	3
PMCE	9	277
SAP	71	66
SECULT	96	0
SEFAZ	2	1
SESA	7	6
URCA	3	0
CBMCE	0	59
DETRAN	0	30
FUNCEME	0	26
PEFOCE	0	1
SEDUC	2278	0
<b>Total</b>	<b>2476</b>	<b>472</b>

Fonte: COSET/SEPLAG

Também se encontram em andamento 7 concursos, para o preenchimento de 8.970 vagas, no qual destacam-se 6.015 vagas para a Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará – FUNSAÚDE. (Tabela 4).

**Tabela 4 – Concurso FUNSAÚDE – Em andamento**

CARGO	FORMAÇÃO	Nº VAGAS
Assistencial	Nível médio	2783
Assistencial	Nível superior	1758
Administrativo	Nível médio	81
Administrativo	Nível superior	338
Médico	Médico	1055
<b>TOTAL</b>		<b>6015</b>
Fonte: FUNSAÚDE/SESA		

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Decreto nº. 33.903, de 21 de janeiro de 2021; Decreto nº. 34.194, de 05 de agosto de 2021; [http://www2.seplag.ce.gov.br/content/aplicacao/SEAD/concursos/novo/concursos\\_novo.asp](http://www2.seplag.ce.gov.br/content/aplicacao/SEAD/concursos/novo/concursos_novo.asp); nomeações e concursos em andamento.

Recomendação nº. 05: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que disponibilize, em sua página eletrônica referente ao cumprimento do limite de abertura de créditos suplementares, as informações analíticas utilizadas no cálculo do referido percentual e a memória do cálculo em si de acordo com a legislação orçamentária vigente.

Análise da Comissão do PASF: A Secretaria do Planejamento e Gestão, por meio de sua Coordenadoria de Gestão Orçamentária - COGEO, disponibilizou as informações analíticas utilizadas no cálculo e a respectiva memória do cálculo que aufere o percentual de abertura de Créditos Suplementares por meio de Decretos do Poder Executivo, referente ao exercício de 2021, em seu sítio eletrônico, no seguinte link:

<http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofCreditos/ProcessoCreditos/cnsPercentualAcumulad oMes.aspx>

No que tange à disponibilização das informações em formato de dados abertos, a área de negócio orçamentário, juntamente com o setor de tecnologia da informação, disponibilizou as informações acima por meio de planilha eletrônica multiplataforma de código aberto onde será possível detalhar a informação até o nível de unidade de Decreto.

Entende-se que as informações acima disponibilizadas, conjugadas com a leitura do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei 17.364, de 23 de dezembro de 2020), alíneas e parágrafo único são suficientes para atender a esta recomendação.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências:

<http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofCreditos/ProcessoCreditos/cnsPercentualAcumulad oMes.aspx>

Recomendação nº. 06: À Secretaria do Planejamento e Gestão que aprimore o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de forma a descrever as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, conforme prevê o art. 4º, I, e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Análise da Comissão do PASF: A Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2022, em seu artigo 18, define as regras a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, de seus créditos adicionais e da respectiva execução.

Esse regramento determina que as ações orçamentárias sejam classificadas em relação à prevalência da despesa, ou seja, na elaboração da LOA deve-se definir se os gastos são: Administrativos ou Finalísticos, sendo continuado, não continuado ou Investimento/inversão dentro de cada tipo. A identificação do tipo de gasto a partir das ações orçamentárias, pode parecer uma etapa simples, mas que é um passo importante na criação da estrutura necessária ao efetivo controle dos custos.

A LDO define também que o controle de custos das ações do Governo é realizado em conformidade com o Decreto nº 32.173, de 22 de março de 2017, que disciplina o funcionamento do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

É atribuição dos grupos de assessoramento do COGERF (Grupo Técnico de Gestão de Contas – GTC e Grupo Técnico de Gestão Fiscal – GTF) analisar e compatibilizar, respectivamente, a programação financeira dos órgãos/entidades e a gestão fiscal, destacando a expansão dos custos de manutenção das áreas administrativas e finalísticas, submetendo ao COGERF as recomendações que assegurem o equilíbrio fiscal da Administração Pública.

Segue-se ainda o estabelecido na Emenda Constitucional nº 88, de 21/12/2016, que trata do Novo Regime Fiscal no âmbito dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Ceará e estabelece limites individualizados para as despesas primárias correntes.

Quanto à avaliação dos programas, a LDO 2022, no § 3º do Art. 18, determina que a avaliação dos resultados dos programas do Governo cabe ao Grupo Técnico de Gestão por Resultados – GTR, que assessora o COGERF nos assuntos relacionados ao desempenho de programas e ao cumprimento de metas e resultados governamentais, à luz dos Acordos de Resultados pactuados.

Na Lei do Plano Plurianual 2020-2023 – Lei nº 17.160 de 27 de setembro de 2019, os programas e seus respectivos atributos estão definidos de modo a possibilitar uma melhor avaliação de seus resultados bem como melhorar o controle dos custos das Ações Orçamentárias. Em seu artigo 15, prevê a realização de avaliações bienais do Plano, que trata, por exemplo, da avaliação dos programas finalísticos, considerando o cumprimento das metas dos indicadores programáticos e das entregas das iniciativas que contribuiram para o alcance dos resultados.

Em suma, de forma planejada e gradual, o governo tem implementado as medidas definidas na metodologia geral de implantação do Sistema de Custos, e trabalha para que o controle de custos possa garantir a comparabilidade entre todos os órgãos do governo.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação

Evidências: LDO de 2022 (Lei nº 17.573, de 23 de julho de 2021) e Plano Plurianual 2020-2023 – Lei nº 17.160 de 27 de setembro de 2019

Recomendação nº. 07: À Secretaria da Fazenda que dê continuidade ao processo de implantação do sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento as exigências contidas no art. 50, VI, § 3º da LRF.

Análise da Comissão do PASF: O processo de elaboração dos instrumentos de planejamento tem sido continuamente aprimorado para contemplar a implantação de um sistema de custos. O Governo do Estado, de forma planejada e gradual, está implementando as medidas e trabalhando para que o controle de custos possa garantir a comparabilidade entre todos os órgãos do Governo. A LDO de 2021 (Lei nº 17.278, de 11 de setembro de 2020) buscou explicitar o nível de controle dos custos e de avaliação dos programas que o Estado pode realizar atualmente, com

vistas à efetiva implantação do Sistema de Custos, dentro do prazo legal estabelecido.

Além disso, está em execução o Contrato nº 043/2021, celebrado pelo Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria da Fazenda, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para implantação de solução de gestão governamental integrada para atendimento às especificidades do controle orçamentário, financeiro e contábil do Estado do Ceará.

Alguns módulos do novo sistema já foram implantados e, dentre os módulos a serem desenvolvidos consta o de Gestão de Custos, que aproveitará todo o arcabouço teórico desenvolvido pela Comissão formada por SEFAZ, SEPLAG e CGE para desenvolvimento da metodologia de custos aplicados à Administração Estadual e cuja previsão para a entrega é julho de 2023.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: LDO 2021, que pode ser acessada neste link: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-lei-de-diretrizes-orcamentarias/lei-de-diretrizes-orcamentarias-2021/> ; Contrato nº 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para implantação de solução de gestão governamental integrada para atendimento às especificidades do controle orçamentário, financeiro e contábil do Estado do Ceará; NBC TSP 34.

Recomendação nº. 08: À Secretaria do Planejamento e Gestão que fiscalize o cumprimento do Manual de Celebração de Contrato de Gestão e, antes da formalização de contratos de gestão, promova estudo detalhado que contemple a avaliação precisa dos custos do serviço e dos ganhos de eficiência esperados, bem assim planilha detalhada com a estimativa de custos a serem incorridos na execução dos contratos de gestão.

Análise da Comissão do PASF: No que se refere à fiscalização do cumprimento do Manual de Celebração de Contratos de Gestão reitera-se o esforço contínuo da SEPLAG no aperfeiçoamento do processo e na comunicação com as partes envolvidas, de forma a assegurar o cumprimento das orientações consubstanciadas no instrumental orientador. E neste sentido, além da intensificação das orientações

ao Contratante (Órgão ou Entidade Pública), a SEPLAG tem sido diligente na implantação de melhorias processuais com a necessária adequação da ferramenta informatizada utilizada no âmbito do governo do Estado: Sistema de Controle dos Contratos de Gestão (SCCG).

O SGCC está estruturado de forma a buscar o intuitivo cumprimento das exigências e orientações pertinentes ao processo de Celebração de Contratos de Gestão, principalmente, na estruturação do Checklist das Documentações da Contratante (Órgão ou Entidade Pública) e da Contratada (Organização Social), os quais são conferidos e analisados pela SEPLAG, de forma a verificar se são cumpridos os requisitos mínimos de conteúdo e de formalidade necessários à instrução processual e aos processos autorizativos intrínsecos ao fluxo para a formalização desses instrumentos, cabendo ao órgão/entidade a responsabilidade pelas informações nele contidas.

No tocante à avaliação precisa dos custos dos serviços e dos ganhos de eficiência esperados, é apresentada uma planilha detalhada com estimativa de custos, que foi implantada a partir das alterações ocorridas em janeiro de 2020 e com a intensificação das orientações ao final deste mesmo ano, houve um engajamento satisfatório dos Contratantes no esforço pela melhoria processual, tanto da fase de Celebração quanto de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Gestão.

Em 2021, todos os processos celebrados contêm o Estudo Técnico Detalhado (ETD) – anterior à elaboração do Termo de Referência – realizado por cada Contratante, bem como a Planilha Detalhada de Estimativa de Custos do Contrato de Gestão, elaborado por cada Contratada. Esses dois documentos podem ser acessados no SCCG no Checklist da documentação da Contratante (ETD) e da Contratada (Planilha de Custos).

Por fim, ressalta-se que, a sistemática de avaliação alterada em janeiro de 2020, também está sendo incorporada pelas Contratantes. É possível observar os seguintes avanços:

- O foco da avaliação são os resultados que se pretende alcançar, olhando sempre para as demandas do cidadão usuário;

- Olhar mais detalhado na execução dos itens de custeio do Contrato de Gestão; e
- As avaliações constantes nos relatórios das Comissões de Avaliação focam tanto o aspecto quantitativo do produto, quanto a execução financeira.

Desta forma, acredita-se que o processo foi implementado e está sendo absorvido pelas Contratantes, contando com assessoria da SEPLAG/Cocap, quando relatado dúvidas e/ou questionamentos. Pode-se afirmar que esse processo foi implantado e existe um esforço para sua melhoria contínua. Para maior visibilidade, será inserido no Manual de Celebração de Contratos uma área explicativa dos documentos, os quais foram introduzidos a partir de janeiro de 2020, que poderão ser acessados no site da SEPLAG.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Sistema de Controle dos Contratos de Gestão (SCCG); Manual de Celebração de Contratos de Gestão.

Recomendação nº. 09: À Secretaria da Fazenda que especifique nos instrumentos de planejamento (LDO/LOA) quais parâmetros foram utilizados para se apurar a renúncia de receita nela identificada, e assim, garantir a demonstração com transparência desses valores, possibilitando um controle social, bem como a permanente revisão dos critérios utilizados.

Análise da Comissão do PASF: O Tribunal aceitou que a demonstração apresentada atendia à necessidade de observar o efeito regionalizado, conforme item a seguir transcrito do Relatório Anual das Contas do Governador do Estado do Ceará:

38. Apesar de não se observar o efeito regionalizado da renúncia nessa peça, sabendo que na alteração realizada por meio da lei 17.346 de 11 de dezembro de 2020, foi informado que a fonte desse dado seria a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, considerou-se os efeitos regionalizados nela registrados no seu

anexo I de metas fiscais (Estimativa de renúncia de receita por região). – p.237

No entanto, fez nova recomendação, que consiste na necessidade de se evidenciar, tanto na LOA como na LDO, a especificação de quais parâmetros foram utilizados para se apurar a previsão de renúncia de receita.

Para atender à nova recomendação, o Estado do Ceará evidenciará, tanto na LOA como na LDO, a especificação dos parâmetros utilizados para apuração da previsão de renúncia de receita.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação

Evidências: LOA e LDO para o ano de 2023.

Recomendação nº. 10: Ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias para a regulamentação da forma de apropriação dos saldos remanescentes dos contratos de gestão, bem como a sua respectiva transparência.

Análise da Comissão do PASF: A apuração de eventuais saldos remanescentes dos contratos de gestão é de responsabilidade de cada órgão gestor dos instrumentos. De acordo com a Lei Estadual nº 12.781/97, que rege a relação do Estado com as Organizações Sociais, bem como a execução por meio dos contratos de gestão, está prevista a possibilidade de apropriação dos saldos remanescentes, conforme o art.13, §5º:

Art. 13. Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos públicos e bens públicos, necessários ao cumprimento de seus objetivos.

(...)

§ 5º Atestado o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão pela Comissão de Avaliação prevista no art. 10, os saldos financeiros remanescentes poderão ser apropriados pela organização social, hipótese em que devem ser aplicados integralmente no desenvolvimento de suas atividades.

Portanto, compete ao órgão avaliar a possibilidade de utilização dos saldos remanescentes, estabelecendo os critérios de acordo com cada contratante.

Nada obstante, o Poder Executivo está elaborando regulamentação da forma de apropriação dos saldos remanescentes dos contratos de gestão, estabelecendo os regramentos para a garantia da devida transparência.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: Processo Viproc nº10029539/2020, que versa sobre o tratamento aos eventuais saldos remanescentes de contratos de gestão.

Recomendação nº. 11: À Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Estado recomendados a disponibilização de indicadores que proporcionem o conhecimento da situação da Dívida Ativa, tais como: Índice de prescrição da Dívida Ativa; Efetividade da Cobrança da Dívida Ativa; Índice de Efetividade da Cobrança da Dívida Ativa; Índice de Efetividade do Parcelamento no Recolhimento dos Créditos da Dívida Ativa, entre outros.

Recomendação nº. 23: À Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Estado, diante da vultuosidade do valor envolvido, que continuem dando prosseguimento às ações de aprimoramento na metodologia do cálculo do ajuste de perdas da Dívida Ativa, buscando a efetiva inclusão de novos critérios, bem como o atendimento ao princípio contábil da prudência.

Análise da Comissão do PASF: Ao longo dos últimos anos, em que pese o enorme impacto decorrente da crise de saúde pública gerada pela pandemia de COVID-19, várias medidas estão sendo progressivamente adotadas para melhor gerenciamento, controle e efetividade na recuperação dos créditos inscritos na Dívida.

Inicialmente, foi implantado o sistema digital Portal do Contribuinte (<https://portaldocontribuinte.pge.ce.gov.br/>) , acessado online pelo público em geral que permite desde a consulta à dívida ativa por meio de CPF e CNPJ até parcelamento automático de débitos; pedido informatizado de revisão de dívidas inscritas; apresentação de oferta de garantias; pedidos de instauração de mesas de Negociação, dentre outras.

Referido Portal identifica, atualmente, 12.765 cadastros ativos, sendo 5.970 pessoas jurídicas e 6.795 pessoas físicas cadastradas.

Em 2021, o Portal do Contribuinte teve um total de 112.639 acessos de usuários, sendo registrado protocolo de 1.237 requerimentos diversos (como pedidos de remissão, revisão, mesa de negociação, oferta de seguro garantia e carta de fiança, dentre outros) e sendo respondidas/encaminhadas 15.854 diferentes dúvidas e solicitações de contribuintes por e-mail.

Tais medidas resultaram numa arrecadação de R\$ 93.450.502,12 diretamente relacionada à utilização dos recursos fornecidos pelo Portal do Contribuinte, sendo R\$ 88.606.062,03 de dívida ativa tributária e R\$ 4.844.440,09 de dívida ativa não tributária.

Da mesma forma, foi implantado e constantemente aperfeiçoado o Portal da Dívida Ativa (<http://portaldivida.pge.ce.gov.br>). Apesar de ainda estar restrita apenas à dívida ativa não tributária, o Portal da Dívida Ativa é ferramenta implementada e progressivamente aprimorada, dotada de funcionalidades para consulta em tempo real de relatórios do saldo devedor total, por contribuintes e até mesmo por fase de cobrança do débito.

Referido sistema permite, inclusive, o acompanhamento da efetiva arrecadação total de débitos não tributários por mês e por código de receita.

Através de todos os relatórios disponibilizados pelo referido sistema, conforme as Figuras 1 e 2, é possível conhecer o índice de efetividade da cobrança da dívida ativa não tributária, efetividade de parcelamentos etc.

**Figura 1 – Relatório de saldo devedor dívida não tributária**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

**Arrecadação Dívida Não Tributária**

  
**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

**Saldo Devedor Dívida Não Tributária.**

FASE	QTD INSCRIÇÕES	SALDO DEVEDOR
AJUIZADO	4120	R\$ 319.919.039,41
EXIGIBILIDADE SUSPENSA	584	R\$ 83.498.149,83
PROTESTADA	1808	R\$ 66.794.077,44
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	7774	R\$ 48.446.592,54
DÉBITO GARANTIDO EM AÇÃO JUDICIAL	95	R\$ 35.726.761,09
REMETIDO PARA COBRANÇA JUDICIAL	584	R\$ 11.882.787,96
REMESSA PARA PROTESTO	212	R\$ 3.767.123,74
PERDA DE PARCELAMENTO COBRANÇA JUDICIAL	123	R\$ 3.067.416,84
PARCELADO EM COBRANÇA JUDICIAL	163	R\$ 2.757.377,79
PARCELADO EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	257	R\$ 2.520.032,41
PERDA DE PARCELAMENTO COBRANÇA ADMINISTRATIVA	219	R\$ 1.536.621,54
DEBITO COM GARANTIA ADMINISTRATIVA	1	R\$ 38.468,93
PROTESTADA	1	R\$ 31.708,72
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15941</b>	<b>R\$ 579.976.158,22</b>

Não estão sendo consideradas Inscrições Quitadas e Extintas.  
Fonte: PORTAL DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA. Emitido por: EDUARDO MENESCAL, em: 29/03/2022 10:09.  
Fonte: Portal Dívida Não Tributária. Emitido por: EDUARDO MENESCAL, em: 29/03/2022 10:09.

**Figura 2 – Arrecadação dívida não tributária**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

**Arrecadação Dívida Não Tributária**

  
**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

**Referência: 2021**

RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DAHS - ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA - PGE	R\$ 55.333,73	R\$ 38.447,83	R\$ 44.533,26	R\$ 46.263,45	R\$ 54.502,04	R\$ 73.123,53	R\$ 39.535,47	R\$ 32.384,63	R\$ 37.189,50	R\$ 44.144,73	R\$ 51.104,01	R\$ 44.989,67	R\$ 611.930,85
DAHS - HONORÁRIOS DE SUBSIDIÊNCIA - PGE	R\$ 26.648,16	R\$ 9.643,22	R\$ 13.585,61	R\$ 16.987,13	R\$ 24.301,31	R\$ 12.019,13	R\$ 21.843,81	R\$ 13.812,08	R\$ 16.944,95	R\$ 22.544,32	R\$ 22.380,47	R\$ 24.773,95	R\$ 229.084,14
EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	R\$ 31.099,30	R\$ 28.034,41	R\$ 10.342,78	R\$ 10.803,39	R\$ 8.809,40	R\$ 14.319,83	R\$ 10.390,59	R\$ 11.780,05	R\$ 24.601,16	R\$ 39.430,29	R\$ 35.675,38	R\$ 40.556,78	R\$ 273.682,25
MULTAS ADMINIST. - MP - FRIMP - DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 696,87	R\$ 0,00	R\$ 913,47	R\$ 932,90	R\$ 2.543,24				
MULTAS ADMINISTRATIVAS DÍVIDA ATIVA	R\$ 124.550,67	R\$ 114.889,31	R\$ 129.911,73	R\$ 121.917,69	R\$ 135.667,36	R\$ 152.392,10	R\$ 191.289,90	R\$ 96.158,33	R\$ 120.641,72	R\$ 59.252,93	R\$ 267.426,85	R\$ 48.886,47	R\$ 1.562.965,06
MULTAS DECON DÍVIDA ATIVA TCO	R\$ 388.526,02	R\$ 375.557,76	R\$ 190.887,05	R\$ 297.111,56	R\$ 349.231,94	R\$ 222.930,25	R\$ 239.843,25	R\$ 345.529,37	R\$ 131.942,04	R\$ 389.457,57	R\$ 245.865,46	R\$ 311.894,37	R\$ 3.378.772,25
MULTAS DO TCE DÍVIDA ATIVA	R\$ 93.898,32	R\$ 21.367,70	R\$ 51.447,88	R\$ 28.351,95	R\$ 24.292,06	R\$ 17.325,69	R\$ 19.688,16	R\$ 40.171,32	R\$ 73.079,47	R\$ 46.011,96	R\$ 80.925,66	R\$ 31.889,71	R\$ 488.480,88
MULTAS PENAS DÍVIDA ATIVA	R\$ 456,66	R\$ 0,00	R\$ 444,38	R\$ 980,49	R\$ 917,66	R\$ 486,94	R\$ 0,00	R\$ 1.055,66	R\$ 4.332,39				
MULTAS TCM DÍVIDA ATIVA	R\$ 60.582,66	R\$ 47.972,69	R\$ 51.688,38	R\$ 55.976,60	R\$ 67.896,67	R\$ 51.256,78	R\$ 84.018,99	R\$ 57.123,14	R\$ 70.536,76	R\$ 47.254,34	R\$ 92.529,96	R\$ 67.671,64	R\$ 754.488,61
REPASSES FADESP - DÍVIDA ATIVA	R\$ 15.292,06	R\$ 21.351,45	R\$ 13.822,12	R\$ 20.208,20	R\$ 11.680,67	R\$ 19.851,12	R\$ 14.605,56	R\$ 19.335,05	R\$ 20.710,71	R\$ 30.973,28	R\$ 16.443,14	R\$ 75.922,18	R\$ 280.295,54
RESSARCIMENTO	R\$ 22.976,13	R\$ 5.136,57	R\$ 5.662,91	R\$ 7.701,08	R\$ 8.781,37	R\$ 7.365,34	R\$ 9.007,30	R\$ 6.699,89	R\$ 17.374,44	R\$ 27.470,26	R\$ 15.753,91	R\$ 19.525,19	R\$ 153.454,89
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 789.363,71</b>	<b>R\$ 662.400,94</b>	<b>R\$ 519.962,32</b>	<b>R\$ 605.321,05</b>	<b>R\$ 585.658,78</b>	<b>R\$ 570.583,38</b>	<b>R\$ 630.469,51</b>	<b>R\$ 613.774,35</b>	<b>R\$ 513.816,41</b>	<b>R\$ 687.006,62</b>	<b>R\$ 629.018,31</b>	<b>R\$ 688.126,52</b>	<b>R\$ 5.675.605,10</b>

Fonte: Portal Dívida Não Tributária. Emitido por: EDUARDO MENESCAL, em: 29/03/2022 10:10.

O Portal da Dívida Ativa se encontra operacional, mas sua utilização, no momento, pode ser realizada somente dentro da própria PGE ou, externamente, através da instalação de uma VPN (Virtual Private Network – Rede Privada Virtual) no computador do servidor específico para que o usuário tenha acesso remoto ao menu de opções do sistema personalizado de acordo com a sua função específica.

A VPN é a tecnologia que estabelece comunicação criando um “túnel” encriptado para que uma máquina fora das instalações físicas da Procuradoria-Geral

do Estado possa acessar ao <http://portaldivida.pge.ce.gov.br> sem que seu provedor registre suas atividades.

Nesse contexto, a Procuradoria-Geral do Estado, enquanto gestora da dívida ativa não tributária, encontra-se à total disposição do corpo técnico deste egrégio Tribunal de Contas para viabilização de eventual acesso remoto para consulta em tempo real a referido sistema enquanto ele não é publicado na internet.

A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria da Fazenda envidam todos os esforços para permitir a migração da dívida ativa tributária para sistema semelhante. Contudo, diante da vultuosidade e complexidade da dívida ativa tributária, tal transição demanda um considerável investimento de tempo, servidores e recursos públicos.

O desenvolvimento de um sistema que gerencie de forma aprimorada tanto a dívida tributária como a não tributária está em fase avançada de levantamento de requisitos por equipe própria do setor de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Estado.

Acerca dos índices de efetividade do parcelamento no recolhimento dos créditos da dívida ativa, cumpre destacar que, através do Portal do Contribuinte e do Portal da Dívida, é possível identificar a realização de 28.301 novos pedidos de parcelamento na dívida ativa em 2021, sendo registrados 24.080 parcelamentos pela SEFAZ e Portal da Dívida Ativa e 4.221 parcelamentos pelo Portal do Contribuinte.

Dentro deste universo de 28.301 novos pedidos de parcelamento ao longo do ano de 2021, 6.936 pedidos foram cancelados ou ficaram pendentes (ingresso no parcelamento não consumado pelo requerente), 6.006 parcelamentos já foram integralmente quitados pelos requerentes, apenas 1.610 parcelamentos foram cancelados por falta de pagamento e 13.749 parcelamentos estavam regularmente em curso no final do exercício de 2021.

Cumpre também destacar que a Procuradoria-Geral do Estado desenvolveu ao longo de 2021-2022 Sistema de consulta e certificação da Dívida Ativa destinado ao Poder Judiciário (<https://consultajud.pge.ce.gov.br/>). A primeira versão de tal sistema

foi apresentada ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na data recente de 23 de março de 2022.

Por meio da cooperação entre os poderes, o ConsultaJud oferece mais transparência e celeridade às atividades que envolvem os dois órgãos. A proposta é agilizar o acesso do TJ/CE às informações fiscais de competência da Procuradoria-Geral do Estado, reduzindo o tempo gasto com expedientes desnecessários.

Muito mais que uma consulta, o sistema permitirá que o Poder Judiciário emita, de forma automática e imediata, um documento oficial, certificado pelo Estado, com total segurança jurídica, informando a situação do contribuinte.

O ConsultaJud é uma das ferramentas de governança digital que fazem parte de um conjunto de ações implementadas pela Procuradoria-Geral do Estado, destinado ao acesso exclusivo de informações e controle inicialmente para o Poder Judiciário, mas sendo previsto, no futuro próximo, estender a oferta de ferramenta semelhante ao Ministério Público e a este egrégio Tribunal de Contas.

Destaque-se, igualmente, outras medidas adotadas para melhor gerenciamento, controle e efetividade na recuperação dos créditos inscritos na Dívida. A Lei estadual nº 17.162, sancionada e publicada no dia 27 de dezembro de 2019, instituiu o programa PGE Dialoga com o fim de modernizar a atuação estatal na recuperação de créditos.

Nos termos do § 1º, art. 4º de referida lei, é expressamente vedada qualquer concessão que importe renúncia de receita. Tal negociação dispõe sobre prazos, forma de pagamento, tipo de garantia, substituição ou alienação de garantia, períodos de carência (incluída a exclusão temporária do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual pelo período máximo de até doze meses), sempre observada a legislação vigente acerca do parcelamento e critérios objetivos e imparciais.

Tais medidas impulsionaram a prevenção de conflitos e geraram benefício efetivo aos cofres públicos na medida em que trouxeram devedores contumazes do Fisco ao parcelamento de seus débitos ajuizados e não ajuizados

O Governo do Estado do Ceará também publicou a Lei nº17.354/2020, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Devedor Contumaz do ICMS e estabeleceu medidas de fortalecimento da cobrança de créditos tributários.

Outra medida para aumento da efetividade da Cobrança da Dívida Ativa foi a confecção de Termo de Cooperação com a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Ceará (ANOREG/CE), por meio do qual a Procuradoria Geral do Estado do Ceará passou a ter acesso eletrônico à Central Eletrônica de Registros Imobiliários do Ceará – CERICE e dos demais serviços eletrônicos disponibilizados pela CERICE, relacionados com os Cartórios de Registros Imóveis integrados aos Sistemas, maximizando a pesquisa de bens em nome de contribuintes em débito com o Fisco.

Houve, também, progressivo fortalecimento das atividades do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA), criado pelo Ato Normativo Conjunto PGE nº 1 de 11/03/2019.

Dotado de grupo diretivo composto pelos Exmos. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Procurador-Geral de Justiça; Procurador-Geral do Estado; Secretário de Estado da Fazenda; e Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e grupo operacional composto por representantes do Ministério Público, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, o CIRA tem por finalidade propor e executar medidas judiciais e administrativas para o combate às fraudes fiscais e aos crimes correlatos, tendo sido realizadas diversas ações de grande impacto ao longo do biênio 2021-2022.

Por fim, com vistas ao aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, inovação, transformação digital e participação do cidadão, em conformidade com o que dispõe a Lei do Governo Digital, foi constituído o Grupo de Trabalho de Governança Digital e Cultura da Inovação (CONNECTA PGE) na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará.

Pretende-se, com a instituição do grupo CONNECTA PGE, que se realizem pesquisas com vistas à introdução da inovação e de meios tecnológicos para auxiliar nas tomadas de decisões dos gestores da Procuradoria.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: Ações e ferramentas desenvolvidas para o monitoramento da dívida ativa.

(<https://portaldocontribuinte.pge.ce.gov.br/>)

(<https://consultajud.pge.ce.gov.br/>)

(<https://www.pge.ce.gov.br/2022/03/24/agilizar-o-acesso-do-tjce-as-informacoes-fiscais-de-competencia-da-pge-ce-e-o-foco-do-consultajud-sistema-lancado-ontem-no-forum-clovis-bevilaqua/>)

(<https://www.pge.ce.gov.br/2022/03/22/pge-ce-apresenta-consultajud-ao-tjce/>)

(<https://www.sefaz.ce.gov.br/2022/03/10/operacao-de-combate-a-sonegacao-fiscal-resulta-no-cumprimento-de-mandados-contra-distribuidoras-de-bebidas/>),

(<https://www.sefaz.ce.gov.br/2021/12/17/operacao-de-combate-a-sonegacao-fiscal-resulta-no-cumprimento-de-mandados-contra-empresas-em-fortaleza/>),

(<https://www.pge.ce.gov.br/2021/12/15/operacao-de-combate-a-sonegacao-fiscal-do-cira-identifica-fraude-em-grupo-empresarial/>)

Recomendação nº. 12: Ao Governo do Estado, que envie esforços no sentido de dar maior efetividade à execução orçamentária dos investimentos em geral especialmente aqueles voltados à consecução de direitos sociais.

Análise da Comissão do PASF: Quanto à análise do TCE, referente aos investimentos em funções de direitos sociais, reforça-se o posicionamento de que essa variável, por definição, refere-se a despesas discricionárias, não havendo, portanto, obrigatoriedade permanente do gestor na sua execução em níveis próximos ou superiores ao longo dos anos. O Poder Executivo reconhece a necessidade de investimentos em suas diversas áreas de atuação. No entanto, desde 2020, a pandemia da Covid-19 impôs ao gestor público, de todas as esferas, o redirecionamento dos recursos das diversas funções para áreas específicas, notadamente, para a Função Saúde, principalmente para despesas correntes, fato observado, inclusive, pelo próprio TCE na análise das Contas de Governo.

Desta forma, alguns investimentos de outras áreas do governo tiveram que ser postergados, o que, por si só, já explicam a redução tanto da previsão, quanto do nível de execução dos investimentos nas despesas relacionadas aos direitos sociais.

Para o ano de 2021, com a melhora do quadro da pandemia da Covid 19, o Poder Executivo pode realinhar os gastos e prioridades, e desta forma, os investimentos com recursos de fontes próprias (00 - Recursos Ordinários; 01 - Cota-parte do FPE; 10 - FECOP; 44 - Royalties; 16 - Compensação Ambiental; 70 - Recursos Diretamente Arrecadados e 76 - FIT) destinados para as funções relacionadas aos direitos sociais voltam a apresentar crescimento de 152,84% se comparado ao ano de 2020, e um percentual de empenho de 76,75%, conforme mostra Tabela 5 a seguir.

**Tabela 5 – Comparação dos Investimentos por função dos direitos sociais – 2020 e 2021**

FUNÇÃO	ANO 2020			ANO 2021			Variação do Autorizado	Variação do Empenhado
	Autorizado (a)	Empenhado (b)	% (b/a)	Autorizado (a)	Empenhado (b)	% (b/a)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.802.733,42	11.363.464,69	71,91%	31.761.210,80	25.030.927,63	78,81%	100,99%	120,28%
DESPORTO E LAZER	6.726.500,00	4.337.789,31	64,49%	12.103.038,06	9.465.256,16	78,21%	79,93%	118,20%
DIREITOS DA CIDADANIA	9.867.878,28	9.241.093,96	93,65%	10.085.315,45	9.884.031,92	98,00%	2,20%	6,96%
EDUCAÇÃO	68.450.584,91	55.229.096,39	80,68%	526.534.251,14	456.111.666,61	86,63%	669,22%	725,85%
HABITAÇÃO	5.830.172,37	3.540.975,69	60,74%	14.779.576,28	6.116.749,96	41,39%	153,50%	72,74%
SANEAMENTO	138.506.555,08	24.110.543,89	17,41%	300.994.896,22	51.761.147,81	17,20%	117,31%	114,68%
SAÚDE	65.556.388,98	57.070.492,64	87,06%	53.135.015,29	36.667.881,50	69,01%	-18,95%	-35,75%
SEGURANÇA PÚBLICA	59.554.757,94	47.437.300,15	79,65%	84.000.712,50	70.517.995,04	83,95%	41,05%	48,66%
TRABALHO	6.469.800,00	229.404,31	3,55%	7.717.491,46	738.158,59	9,56%	19,28%	221,77%
TRANSPORTE	567.200.456,76	405.125.331,98	71,43%	993.841.457,69	895.464.602,53	90,10%	75,22%	121,03%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>943.965.827,74</b>	<b>617.685.493,01</b>	<b>65,44%</b>	<b>2.034.952.964,89</b>	<b>1.561.758.417,75</b>	<b>76,75%</b>	<b>115,57%</b>	<b>152,84%</b>

Fonte: S2GPR

Nota: Investimento nas funções sociais - Poder Executivo. Fontes de recursos próprios: Fontes: 00 - Recursos Ordinários; 01 - Cota-parte do FPE; 10 - FECOP; 44 - Royalties; 16 - Compensação Ambiental; 70 - Recursos Diretamente Arrecadados e 76 - FIT.

Em suma, verifica-se em 2021 um crescimento absoluto no empenho dos investimentos relacionados aos direitos sociais de 152,82% em relação ao ano anterior. E ainda, com uma elevação do valor autorizado dos investimentos nessas funções em cerca de 115,57%, que se refletiu em um incremento absoluto na maioria das áreas, corroborando com o entendimento de que o Estado vem aumentando os recursos disponibilizados para direitos sociais.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Execução orçamentária de 2021

Recomendação nº. 13: Ao Poder Executivo, que aprimore os mecanismos para identificação dos gastos executados com recursos ordinários, permitindo diferenciar os provenientes da União e os originados exclusivamente da arrecadação estadual.

Análise da Comissão do PASF: A Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro e 2021, estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e prevê no parágrafo 4º do art. 1º que “As fontes ou destinações de recursos a serem utilizadas por Estados, Distrito Federal e Municípios serão definidas por meio de Portaria específica publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, no intervalo de 500 a 999.” Para definição dessa classificação, foi editada a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro e 2021.

Conforme deliberado no art. 3º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, disposto a seguir, a obrigatoriedade de atendimento aos dispositivos da norma é a partir do exercício financeiro de 2023, sendo que para os exercícios financeiros de 2020 e 2021 os entes da Federação deverão observar o disposto na Portaria STN nº 394, de 20 de agosto de 2020.

“Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios observarão os prazos a seguir, para atendimento ao disposto nesta Portaria:

I- de forma obrigatória a partir do exercício de 2023, incluindo a elaboração, em 2022, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO e do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, referentes ao exercício de 2023; e

II- de forma facultativa na execução orçamentária referente ao exercício de 2022, sendo permitida a utilização do mecanismo de "de-para" para o envio das informações à Secretaria do Tesouro Nacional, observando o formato definido nesta Portaria.

Parágrafo único. Nos exercícios de 2020 e 2021, os entes da Federação deverão observar o disposto na Portaria STN nº 394, de 20 de agosto de 2020, sendo permitida a utilização do mecanismo de "de-para" para envio das informações ao Siconfi.”

Corroborar-se com a recomendação da Nobre Corte de Contas, enfatizando que na execução orçamentária do exercício financeiro de 2022 permanecerá atendendo ao detalhamento das fontes de recursos previsto na Portaria STN nº 394, de 20 de agosto de 2020, e, a partir do exercício de 2023, será padronizado as fontes de recursos conforme padrão nacional previsto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro e 2021, de forma a diferenciar os recursos de arrecadação própria dos provenientes de transferências. Ressalta-se que, em atendimento à norma em epígrafe, na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO e do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA durante o exercício de 2022 (referentes ao exercício de 2023) utilizará padrão nacional de fonte de recursos previsto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro e 2021; Portaria nº 710, de 25 de fevereiro e 2021; STN nº 394, de 20 de agosto de 2020.

Recomendação nº. 14: Ao Poder Executivo, que envide esforços para aumentar a transparência nos sites eletrônicos, por meio do saneamento dos dados apresentados e evidenciação de notas explicativas tanto em relação ao significado dos conteúdos dos campos divulgados quanto às informações consolidadas.

Análise da Comissão do PASF: Em observância ao disposto na Lei Estadual nº15.175/2012 em seu art. 11, §2º, a promoção da transparência de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, além da plataforma Ceará Transparente, a qual se constitui na principal ferramenta do Poder Executivo, premiada com em âmbito nacional e internacional, os sítios institucionais de cada órgão constituem outros importantes canais de transparência do Estado do Ceará. Com isso em mente, foi instituído através da Portaria nº 231/2019 da CGE, processo de avaliação permanente da transparência promovida por meio dos sítios institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo precípuo de “promover e aperfeiçoar a transparência dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, a forma e a efetividade dessa política no âmbito do Governo do Estado do Ceará, que tem como premissa básica no seu Modelo de Gestão.”

Assim, no ano de 2021, foi realizada a primeira rodada de avaliação dos sítios institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, contemplando critérios de Transparência Ativa e Transparência Passiva, assim como critérios qualitativos e quantitativos, que deverão ser avaliados de forma sistemática.

Ademais, a tela de Contratos e a tela de Convênios (apesar do nome essa consulta contempla todas as transferências voluntárias realizadas pelo Governo do Estado) foram revisitadas e foram mapeados todos os campos que os títulos poderiam causar algum tipo de dúvida ou má compreensão pelo cidadão usuário do Ceará Transparente. Após esse mapeamento foram acrescentadas notas para cada um desses campos identificados de forma a esclarecer o teor das informações ali disponibilizadas.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: sítios institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; Ranking de Transparência (<https://www.cge.ce.gov.br/2021/11/22/cge-divulga-o-resultado-do-ranking-de-transparencia-do-poder-executivo-estadual/>).

Recomendação nº. 15: Ao Poder Executivo, que demonstre a renúncia considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, conforme inciso I, do art. 14, da LRF, na LOA.

Análise da Comissão do PASF: Afirma o Relatório Anual das Contas do Governador do Estado do Ceará:

50. A Unidade Técnica, entretanto, registra que é necessário restar demonstrado na LOA que “a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária” para cumprir o citado inciso I, sem, contudo, descumprir o princípio do orçamento bruto, i.e., não se pode estimar a receita pelo valor líquido das renúncias. Logo, os gastos tributários devem estar evidenciados na lei.

No entanto, o Estado do Ceará, na Lei Orçamentária Anual 2020, alterada pela Lei nº 17.346/2020, já demonstra, no Anexo III, conforme dispõe seu art. 5º, que a renúncia foi considerada na estimativa de receita orçamentária, conforme Figura 3 a seguir:

### Figura 3 – Anexo III da LDO/2021

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 5.º DA LEI Nº17.346, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA	Compensação
			2020	
ICMS	Incentivo Fiscal	Indústria	1.180.284.990	
ICMS	Incentivo Fiscal	Comércio	23.777.207	
<b>TOTAL</b>			<b>1.204.062.197</b>	

FONTE: SEFAZ, com tabela extraída da LDO 2020.

Demonstrativo	Valor	Observações
Receita Bruta de Impostos e Taxas	18.535.438.171	Valor Bruto sem a Renúncia de Receita.
(-) Renúncia de ICMS	1.204.062.197	Observado no Demonstrativo de Renúncia de Receita - LOA 2020.
(-) Fundeb - Receita de Impostos e Taxas	2.159.109.460	Observado no Demonstrativo de Receita da Adm.Direta - LOA 2020.
<b>(=) Receita Líquida de Impostos e Taxas</b>	<b>15.172.266.514</b>	Corresponde ao somatório da Receita de Impostos e Taxas da Adm.Direta e Indireta utilizada na LOA 2020.

Como se depreende do citado Anexo III, os impactos orçamentário-financeiros provenientes de renúncia de receitas já estão considerados em termos líquidos na elaboração e futura aprovação da LDO e da LOA, nos termos previstos no inciso I do artigo 14 da LRF. Elas foram computadas para limitar/reduzir a capacidade de execução de despesas públicas, evitando desequilíbrios fiscais na lei orçamentária.

Aponta ainda Relatório no texto desta recomendação:

49. Assim, constatou-se que na LDO e LOA de 2020 apresentam a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que deva iniciar sua vigência e para os dois seguintes. **Nos supracitados anexos, o efetivo acréscimo das medidas de compensação adotadas não foi evidenciado as compensações tributárias (art. 14, II da LRF).** (grifamos)

No entanto, afirma o próprio Relatório:

51. Entende-se ser fundamental avaliar, em qualquer caso de renúncia, o cumprimento dos requisitos **alternativamente** colocados no art. 14 da LRF, segundo o qual a instituição das hipóteses de renúncia subordina-se, previamente, à consideração (expressa e discriminada) de seus efeitos quando da elaboração das peças orçamentárias (inciso I) **ou** à demonstração de medidas tributárias que compensem efetivamente a perda na arrecadação (inciso II). (grifamos)

A justificativa para a questão levantada no item 49 está respondida pelo próprio item 51: por serem requisitos alternativos, o Estado do Ceará levou em consideração, expressamente, o impacto da renúncia de receitas na elaboração das peças orçamentárias, adotando, portanto, a metodologia prevista no inciso I, do art. 14 da LRF.

Logo, o estado não evidenciou as compensações tributárias previstas no inciso II, do art. 14 da LRF porque adotou a metodologia do inciso I. Como dito pelo próprio Relatório, os requisitos alternativos.

No mesmo sentido, ainda afirma o Relatório:

56. Cabe salientar que o ente deve atender obrigatoriamente o disposto no inciso I ou II do art. 14 da LRF. **Se a renúncia for considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, inciso I, e não afetar as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da LDO não será exigida a adoção de medidas de compensação.** Caso contrário, será obrigatória a adoção de medidas de compensação, inciso II, as quais deverão ser implementadas antes da edição do ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício fiscal. (grifamos)

Desta forma, entende-se como atendida a recomendação.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Lei de Responsabilidade Fiscal

Recomendação nº. 16: À Secretaria da Fazenda, que envie no Balanço Geral do Estado a demonstração do efetivo acréscimo de arrecadação atingido por meio das medidas de compensação, bem como os respectivos cálculos, evidenciando o montante de receita efetivamente renunciado.

Análise da Comissão do PASF: Como já citado, afirma o Relatório:

56. Cabe salientar que o ente deve atender obrigatoriamente o disposto no inciso I ou II do art. 14 da LRF. **Se a renúncia for considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, inciso**

**I, e não afetar as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da LDO não será exigida a adoção de medidas de compensação.** Caso contrário, será obrigatória a adoção de medidas de compensação, inciso II, as quais deverão ser implementadas antes da edição do ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício fiscal. (grifamos)

Como o Estado do Ceará, na Lei Orçamentária Anual 2020, alterada pela Lei nº 17.346/2020, já demonstra, no Anexo III, conforme dispõe seu art. 5º, que a renúncia foi considerada na estimativa de receita orçamentária, não deve ser exigida a adoção de medidas de compensação.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Disposto no inciso I ou II do art. 14 da LRF/2000.

Recomendação nº. 17: À Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará, que realizem estudos anuais para avaliar o retorno obtido com as políticas de incentivos fiscais, em contrapartida com seu custo fiscal, bem como verificar o cumprimento, pelas empresas beneficiárias, das condições necessárias para o recebimento de incentivos fiscais.

Recomendação nº. 50: Ao Poder Executivo, que formalize diretrizes, prioridades e metas da política de renúncia fiscal do Estado, de modo a permitir o planejamento estratégico de médio e longo prazo, a alocação eficiente dos recursos (financeiros, de materiais e equipamentos, de sistemas e de pessoas) entre os vários programas de renúncia fiscal estaduais e a sua devida operacionalização.

Recomendação nº. 52: Ao Poder Executivo que divulgue, ainda que de modo geral, o retorno das políticas de renúncia fiscal para a sociedade, além das metodologias utilizadas pelos órgãos estaduais, nos momentos da concessão, do monitoramento e do controle, para avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das renúncias fiscais concedidas a beneficiários específicos e dos programas de renúncia como um todo.

Análise da Comissão do PASF: As recomendações de nº 17, nº 50 e nº 52 estão sendo atendidas através das ações iniciadas no exercício de 2020, onde foram realizadas tratativas com o Instituto de Estratégia e Pesquisa Econômica do Estado do Ceará – IPECE no sentido de formalizar um modelo de avaliação da política de renúncia de receitas a fim de estabelecer diretrizes de avaliação de resultados e impacto, ampliando o escopo de avaliação de resultados já existente. Para materialização dessas tratativas foi assinado o termo de Cooperação Técnica nº. 02/2021, celebrado entre SEDET, SEFAZ, CGE e IPECE, visando à avaliação periódica do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI).

O estudo referente aos anos de 2020 e 2021 se encontra em fase de realização e a cada dois anos serão realizadas novas avaliações.

Quanto à verificação do cumprimento, pelas empresas beneficiárias, das condições necessárias para o recebimento de incentivos fiscais, a ADECE já dispõe do Sistema FDI, software desenvolvido no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, que permite dar maior agilidade e controle ao processo de entrada de dados, análise e deliberação dos incentivos, cabendo à ADECE, vinculada da SEDET, realizar o acompanhamento e o monitoramento dos empreendimentos incentivados no sentido de apurar os resultados esperados da sua aplicação.

E ainda, como reforço na regulamentação do sistema de incentivos fiscais, o Decreto Nº 34.508 de 04 de janeiro de 2022 reformulou o Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI). O decreto traz mudanças que visam a desburocratizar os processos de concessão de incentivos fiscais, econômicos e financeiros no Estado.

O novo marco vem somar esforços a outras iniciativas que estão sendo articuladas para o desenvolvimento econômico do Estado; a principal mudança consiste em priorizar as empresas alinhadas ao conceito ESG – sigla que se refere às boas práticas ambientais, sociais e de governança organizacionais – que terão um incentivo mais significativo de acordo com o novo marco do FDI. A utilização de energia renovável de até 30% do consumo e reuso de água até 30% do consumo constam entre as principais pontuações.

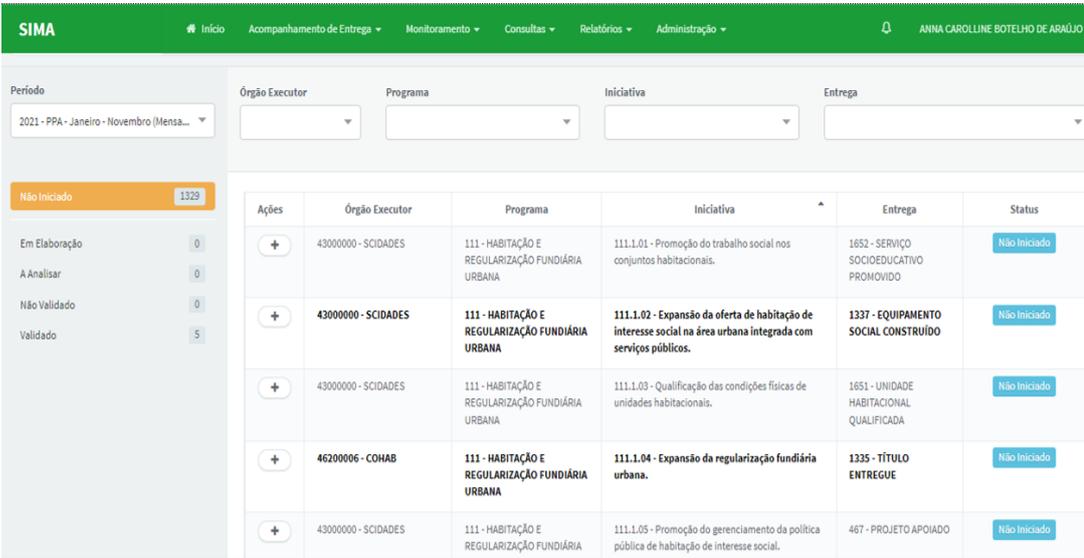
Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: Formalização de acordo de cooperação técnica e Sistema de monitoramento informatizado do FDI; e Decreto Nº 34.508 de 04 de janeiro de 2022.

Recomendação nº. 18: Ao Poder Executivo, que, em atenção às metas e prioridades definidas na LDO, envide esforços no sentido de elevar o nível de execução orçamentária e física dos programas finalísticos e das correspondentes iniciativas.

Análise da Comissão do PASF: No processo de acompanhamento e monitoramento do PPA, a SEPLAG determina que as instituições estaduais registrem as informações referentes ao desempenho de suas entregas, conforme previsto § 1º, do art.14, da Lei do PPA (Lei Nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Nº 17.219, de 03 de junho de 2020). Pela metodologia de gestão adotada, todas as entregas do PPA devem ser acompanhadas no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (Sima), ao passo que, para monitoramento, os órgãos/entidades elegem cerca de 50% das iniciativas como prioritárias, a fim de que recebam uma atenção especial na sinalização sobre o seu desempenho. Nesse universo monitorado, obrigatoriamente devem estar contidas as que possuem entregas declaradas como prioritárias da LDO, as quais, no sistema, recebem uma indicação em negrito para destacá-las dentre as demais, conforme Figura 4.

**Figura 4 – Listagem das iniciativas prioritárias que constam no Anexo de Metas e Prioridades da LDO em negrito**



Ações	Órgão Executor	Programa	Iniciativa	Entrega	Status
+	43000000 - SCIDADES	111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	111.1.01 - Promoção do trabalho social nos conjuntos habitacionais.	1652 - SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO PROMOVIDO	Não Iniciado
+	43000000 - SCIDADES	<b>111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA</b>	<b>111.1.02 - Expansão da oferta de habitação de interesse social na área urbana integrada com serviços públicos.</b>	<b>1337 - EQUIPAMENTO SOCIAL CONSTRUÍDO</b>	Não Iniciado
+	43000000 - SCIDADES	111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	111.1.03 - Qualificação das condições físicas de unidades habitacionais.	1651 - UNIDADE HABITACIONAL QUALIFICADA	Não Iniciado
+	46200006 - COHAB	<b>111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA</b>	<b>111.1.04 - Expansão da regularização fundiária urbana.</b>	<b>1335 - TÍTULO ENTREGUE</b>	Não Iniciado
+	43000000 - SCIDADES	111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	111.1.05 - Promoção do gerenciamento da política pública de habitação de interesse social.	467 - PROJETO APOIADO	Não Iniciado

Fonte: SIMA/SEPLAG

Outra evidência do trabalho adotado pelo Poder Executivo para melhorar o nível de execução física e orçamentária das entregas é a elaboração dos Acordos de Resultados (AR). Acordos de Resultados (AR) é um instrumento gerencial, de curto prazo, cujo principal objetivo é alinhar os esforços das setoriais à estratégia governamental, pactuando anualmente os principais compromissos setoriais (desafios, indicadores, metas, projetos e entregas) entre a alta direção na pessoa do Sr. Governador do Estado, como Acordante, pelo Secretário de Estado, como acordado, e pelos Secretários do Planejamento e Gestão e da Fazenda, como intervenientes.

Essa pactuação de compromissos iniciou-se no Estado do Ceará em 2017, com cinco secretarias envolvidas (incluindo suas vinculadas), e veio se expandindo desde então, alcançando em 2021 um total de 17 secretarias e vinculadas. Desde 2020, um dos critérios adotados para seleção das entregas do PPA que compõem o contrato é sua indicação no anexo de metas e prioridades da LDO. Conforme mencionado no Guia Metodológico da Pactuação dos Acordos de Resultados (2021, p. 21),

“Após a validação dos ferramentais e de posse do Anexo de Metas e Prioridades da LDO, são selecionados os programas do PPA com

entregas prioritizadas na LDO para o ano de execução do AR, dando início à produção do material que será apresentado aos órgãos estaduais durante o processo de pactuação.”

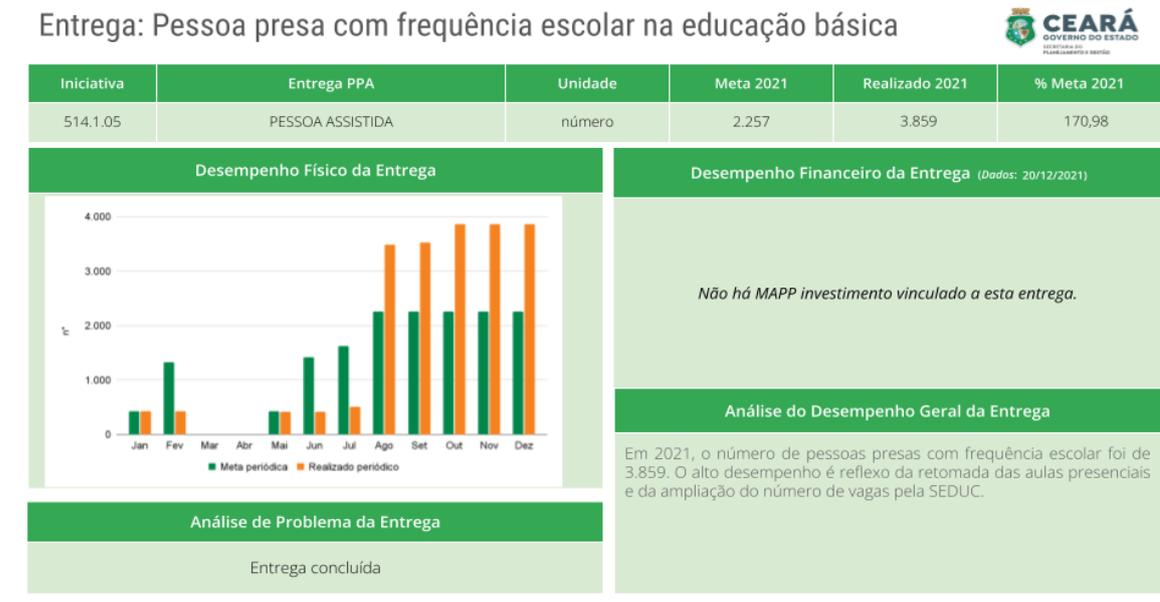
Firmado o acordo, realiza-se um trabalho de monitoramento mensal, que se traduz num processo de análise contínua do desempenho de indicadores e da execução das entregas do Plano Plurianual (PPA) prioritizadas, abrangendo definição e resolução de encaminhamentos, quando necessário, elaboração de balanço anual e avaliação de resultados.

No fluxo de monitoramento do Acordo de Resultados, tem-se como parte envolvida o Grupo Técnico de Gestão para Resultados, com papel central na efetivação do modelo de gestão para resultados. Conforme mencionado no Guia Metodológico de Monitoramento dos Acordos de Resultados (2021, p. 9)

“O GTR, formado por representantes da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), Secretaria da Fazenda (Sefaz), Casa Civil e Controladoria e Ouvidoria Geral (CGE), têm papel central na efetivação do modelo de gestão para resultados, em especial nos processos de monitoramento e avaliação dos Acordos de Resultados, principalmente pela mediação que desempenha junto ao Cogerf nas questões de sua competência, em especial na liberação de limites financeiros para a execução das entregas pactuadas.”

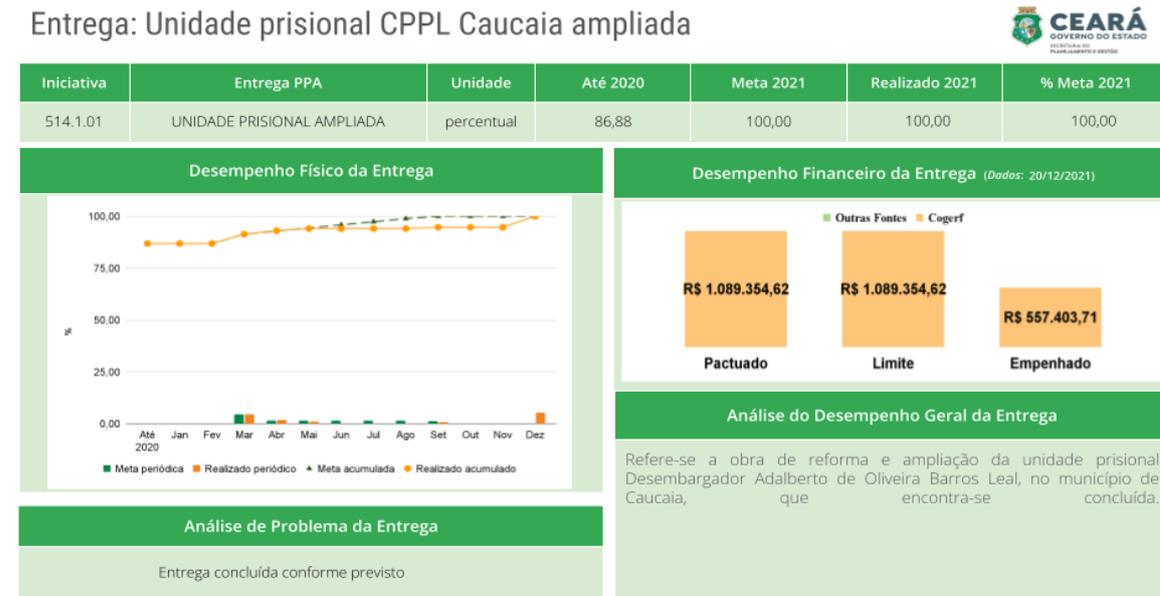
Mensalmente, é enviado para os secretários (as) um balanço de monitoramento que mostra os resultados alcançados no período, conforme figuras 5 e 6.

**Figura 5 – Relatório de entregas SEDUC**



Fonte: Sima/Seplag

**Figura 6 – Relatório de entregas SAP**



Fonte: Sima/Seplag

Outros resultados alcançados anualmente por cada uma das secretarias pactuantes estão disponíveis nos balanços de monitoramento dos acordos no site da Seplag, em: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-gestao-para-resultados/balanco-de-monitoramento-dos-acordos-de-resultados/>

Além disso, os acordos firmados estão disponíveis no site e podem ser acessados pelos endereços: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-gestao-para-resultados/acordos-de-resultados/>.

E os guias metodológicos de pactuação, revisão, monitoramento e avaliação dos acordos de resultados estão disponíveis no site da Seplag e podem ser acessados pelo endereço: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-gestao-para-resultados/guias-metodologicos/>.

Por fim, vale ressaltar, como mencionado na manifestação da Recomendação nº 2, que o planejamento das metas físicas das entregas pode passar por entraves não previstos quando da programação, podendo afetar de modo significativo a execução da entrega. Portanto, é fundamental considerar, durante todo o processo de gestão do Plano, as justificativas apresentadas pelo órgão/entidade estadual que fez a declaração de metas no PPA, a fim de que se analise a pertinência dos argumentos apresentados, e se promova, conforme cada caso, a adoção de medidas corretivas necessárias.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências:

<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-gestao-para-resultados/balanco-de-monitoramento-dos-acordos-de-resultados/>

<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-gestao-para-resultados/acordos-de-resultados/>

<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-gestao-para-resultados/guias-metodologicos/>

## **2.3 Análise das Demonstrações Contábeis**

Recomendação nº. 19: À Secretaria da Fazenda que acompanhe o cumprimento do deliberado na Resolução COGERF nº 10/2020(DOE 17/06/2020), na qual orienta que as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que recebam recursos destinados à constituição ou aumento de capital, especifiquem em

notas explicativas às demonstrações contábeis, informativo da aplicação de tais recursos com a devida descrição das despesas aplicadas dentre outras determinações.

Análise da Comissão do PASF: O Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF emitiu a Resolução nº 10/2020, em 12 de junho de 2020, a qual profere deliberação específica às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Ceará que recebam recursos destinados à constituição ou aumento de capital. A norma determina que tais entidades especifiquem em notas explicativas às demonstrações contábeis o informativo da aplicação de tais recursos com a descrição das despesas aplicadas e seus correspondentes valores, bem como o registro dos impactos nos seus correspondentes demonstrativos contábeis.

Para fins de implemento da deliberação em epígrafe, a SEFAZ reforçou o acompanhamento no atendimento à Resolução nº 10/2020 pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Ceará que recebam recursos destinados à constituição ou aumento de capital. Nesse sentido, foram emitidos Ofícios aos dirigentes de mencionadas entidades nos exercícios financeiros de 2020 e de 2021, dando ciência e solicitando o cumprimento da deliberação constante na Resolução COGERF nº 10/2020.

A partir de Balanço de 2021 a SEFAZ também passará a incluir no relatório de prestação de contas do governo as notas explicativas das empresas independentes, ressalvando que referidas empresas obedecem a prazos distintos e posteriores para publicação de seus demonstrativos em relação aos prazos do Setor Público.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Resolução nº 10/2020 do COGERF.

Recomendação nº. 20: À Secretaria da Fazenda, que verifique a utilização das Fontes seguindo a condição temporal do seu recebimento, de modo a adotar o Manual do Orçamento do Governo do Estado do Ceará.

Recomendação nº. 24: À Secretaria da Fazenda que adote as providências necessárias no sentido de que a estrutura do Balanço Patrimonial, extraído do

S2GPR, contemple o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por fonte, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Análise da Comissão do PASF: As recomendações nº. 20 e nº. 24 serão atendidas com a melhoria contínua nos mecanismos para controle da execução financeira por fonte, a SEFAZ identificou a necessidade de aperfeiçoar e para permitir a atuação tempestiva no tratamento de eventuais ocorrências. Nesse sentido, a SEFAZ tem investido em diversas iniciativas na construção de uma nova gestão para o Tesouro Estadual, moderna, com prioridade no controle rígido de todos os processos relacionados à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado.

Nesse contexto, está em execução o Contrato nº 043/2021, celebrado pelo Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria da Fazenda, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para implantação de solução de gestão governamental integrada para atendimento às especificidades do controle orçamentário, financeiro e contábil do Estado do Ceará. Dentre os módulos do novo sistema já implantados consta o de 'Execução Orçamentária, Financeira e Contábil' que compreende o acompanhamento dos saldos das disponibilidades de recursos por fonte e os controles para evitar a ocorrência de déficits na execução financeira.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: Contrato nº 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para implantação de solução de gestão governamental integrada para atendimento às especificidades do controle orçamentário, financeiro e contábil do Estado do Ceará.

Recomendação nº. 21: À Secretaria do Planejamento e Gestão que inclua no Orçamento Fiscal do Estado, em observância o disposto na Portaria STN nº 589/2001, a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR por se caracterizar como Empresa Estatal Dependente, nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal.

Análise da Comissão do PASF: A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, estabelece diversas regras de governança que vislumbram o melhor monitoramento da saúde gerencial e econômico-financeira das empresas.

No entanto, não havia em tal dispositivo regramento sistematizado que regulasse a possibilidade de recuperação de empresas estatais que apresentem possível desajuste econômico-financeiro e que, por consequência, poderiam ser precipitadamente classificadas como dependentes.

Dessa forma, foi publicada, em 17 de maio de 2021, a Lei Estadual nº 17.477, que dispõe sobre a classificação sob aspecto de dependência e sobre o plano de recuperação e melhoria empresarial aplicável às empresas estatais estaduais.

Nos termos do art. 3º de referida lei, a classificação da empresa estatal na forma deste artigo deverá ser antecedida pela aplicação de Plano de Recuperação e Melhoria Empresarial – PRME, com o objetivo de assegurar sua sustentabilidade econômico-financeira, sua eficiência e sua produtividade pelo prazo de até 02 exercícios financeiros para sua execução.

Por sua vez, acerca da classificação do METROFOR como dependente ou não dependente, cumpre destacar que os recursos recebidos pela empresa provenientes de aumento de participação acionária do Estado do Ceará são expressamente ressalvados pela regra do inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Da mesma forma, no intuito de manter a política tarifária em exercício há vários anos, em benefício à população cearense usuária do sistema de transporte público, foi publicada pelo Poder Executivo a Lei nº 17.505, de 27 de maio de 2021 (DOE 27/05/2021), que “autoriza a concessão de subsídio tarifário no serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos ou guiados, explorados pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR”.

Por sua vez, o Decreto nº 34.423, de 07 de dezembro de 2021, regulamentou a lei nº 17.505, de 27 de maio de 2021, mantendo inalterados os valores das Tarifas Públicas cobradas ou a serem cobradas pelo METROFOR, nos anos de 2021 e 2022, mantendo o compromisso de cumprimento da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e do art. 14, VIII, da

Constituição Estadual do Estado do Ceará, que estabelecem que a eficiência na prestação do serviço público deve trazer a garantia da modicidade tarifária ao usuário.

Para manutenção da política tarifária praticada desde março/2019 em benefício da população usuária do sistema público de transporte, referido decreto previu como limite máximo do subsídio resultado da aplicação da Lei nº 17.505/2021 e dos Pareceres PR CET/0012/2021 e PR/CET/0013/2021 da Agência Reguladora do Estado do Ceará - Arce, o valor de R\$ 174.327.130,55 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para o ano de 2021 e R\$ 203.694.859,04 (duzentos e três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) para o ano de 2022.

Isto posto, durante a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA realizou sua programação orçamentária na ação 20126 – Subsídio à Tarifa de Transporte Metro Ferroviário no valor de R\$ 147.110.648,00, na despesa 339045 – Subvenções Econômicas, para subsidiar a tarifa do serviço de transporte de passageiros sobre trilhos ou guiados, explorados pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR.

Dessa forma, no que se refere a orientação da SEPLAG em relação à questão orçamentária, as providências foram realizadas.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação

Evidências: Decreto nº 34.423, de 07 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.505/2021.

Recomendação nº. 22: À Secretaria do Planejamento e Gestão que dê prosseguimento aos trabalhos de reavaliação dos bens móveis e imóveis do Estado e aperfeiçoe os sistemas de controle desses bens de forma a atender aos novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público, a fim de evidenciar o valor real do patrimônio do Estado.

Análise da Comissão do PASF: A SEPLAG vem realizando melhorias nos seus sistemas corporativos de patrimônio e promovendo a capacitação dos servidores no

âmbito da gestão patrimonial, onde algumas ações foram desenvolvidas em relação aos bens móveis e imóveis:

#### Bens Móveis:

Foi editado o Decreto nº. 33.832 de 03/12/2020 com o objetivo de atualizar o Decreto nº. 31.845 de 04/12/2015, que dispõe sobre a regulamentação de leilões de bens patrimoniais móveis inservíveis e antieconômicos de propriedade dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.

No âmbito do sistema corporativo mobiliário SIGA/SGBM foram revisadas algumas funcionalidades com o objetivo de aperfeiçoá-lo com a estrutura do Poder Executivo, a saber: o registro das movimentações patrimoniais por intermédio de fundos; imobilização em um único tomo de bens de pequeno valor e grande quantidade que são fundamentais para o funcionamento do órgão (ex: mesas e carteiras escolares) e o inventário rotativo de bens móveis por classe de bens ou por departamento.

Além disso, ressalta-se que a SEPLAG em parceria com a Escola de Gestão Pública – EGP desenvolveu ao longo do ano de 2020 os Cursos de Gestão de Materiais Permanentes e Gestão de Suprimentos na modalidade de Educação à Distância – EAD, a fim de disseminar as técnicas usuais de gestão dos materiais permanentes e materiais de consumo e, ainda, orientar a implantação e operação dos sistemas SIGA/SGBM e a interpretação da legislação vigente. Os cursos terão caráter contínuo e com foco na capacitação crescente de servidores na área patrimonial. Em 2021, foi iniciado o curso de materiais permanentes – carga horária de 100h, período de 16/11/2021 a 24/02/2022, no Ambiente Virtual de Aprendizagem com aproximadamente 3.500 inscritos.

#### Bens Imóveis:

No tocante aos bens imóveis, temos a informar que ocorreu a licitação para a reavaliação dos imóveis pertencentes ao patrimônio do Estado do Ceará – Pregão Eletrônico – PE nº. 20210023, a qual está em fase recursal, cujo serviço será executado ao longo dos anos de 2022 e 2023, em atendimento à recomendação da

Corte de Contas do Estado do Ceará e em consonância com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

No âmbito do sistema corporativo imobiliário SGBI 3 foram criadas funcionalidades no Relatório de Depreciação ofertado pelo respectivo sistema, com o objetivo de reunir as informações essenciais dos imóveis e seu histórico de depreciação.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação

Evidências: Decreto nº. 33.832 de 03/12/2020; Cursos de Gestão de Materiais Permanentes e Gestão de Suprimentos na modalidade de Educação à Distância – EAD; Pregão Eletrônico – PE nº. 20210023; e sistema corporativo mobiliário SIGA/SGBM e sistema corporativo imobiliário SGBI 3.

Recomendação nº. 25: À Secretaria da Fazenda, que seja especificada, no Balanço Patrimonial ou em suas notas explicativas, a parcela da depreciação, exaustão e amortização acumuladas, que corresponde aos Bens Móveis e Imóveis.

Análise da Comissão do PASF: Na elaboração dos demonstrativos contábeis, os Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, em regra não padronizam o nível de detalhamento na estrutura do demonstrativo. No caso de Balanço Patrimonial nem mesmo a IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial padronizou o nível de detalhamento do demonstrativo.

Destaca-se que o Balanço Patrimonial de 2020 já apresenta a parcela da depreciação, exaustão e amortização acumuladas, entretanto, sem identificação da parcela correspondente aos bens móveis e imóveis. E, corroborando com o objeto da presente recomendação da nobre Corte de Contas foi incluído mais um nível de detalhamento no Balanço Patrimonial de 2021, com as informações sobre a depreciação acumulada de forma segregada, correspondentes às contas de “Bens Móveis” e “Bens Imóveis”.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Balanço Patrimonial de 2021. IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial – Janeiro/2020; Manuais de Contabilidade

Aplicados ao Setor Público (MCASP), disponíveis em:  
<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2019/26> .

Recomendação nº 26: À Secretaria da Fazenda, que seja especificada, nas notas explicativas, a metodologia utilizada que justifique a ausência ou constituição de uma estimativa de ajuste de perdas relativa aos créditos de dívida ativa não tributária.

O Estado do Ceará, através da Procuradoria-Geral do Estado e Secretaria da Fazenda, está desenvolvendo metodologia para os cálculos relativos a Ajustes de Perdas de Créditos inscritos em Dívida Ativa.

Considerando que a metodologia definitiva ainda se encontra em desenvolvimento, houve a necessidade de estabelecer parâmetro baseado em elementos jurisprudenciais seguros dos Tribunais Superiores, em especial a partir dos parâmetros fixados pelos Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial nº 1.340.553/RS em sede de recurso repetitivo.

A Lei nº 17.277, de 10 de setembro de 2020, em seu art. 8º, inciso I, seguiu orientação de Convênio aprovado no CONFAZ e identificou como irrecuperáveis, para fins de remissão, os débitos inscritos em Dívida Ativa sem anotação de garantia ou suspensão de exigibilidade há mais de 15 (quinze) anos na data da publicação da Lei.

Nesse contexto, soma-se que a União já vem utilizando esse mesmo requisito de irrecuperabilidade (art. 24, inciso I da Portaria PGFN nº 9.917 de 14 de abril de 2020).

Dessa forma, tal critério (débitos inscritos em Dívida Ativa sem anotação de garantia ou suspensão de exigibilidade há mais de 15 anos) tem sido utilizado a cada ano como parâmetro de identificação objetiva de perdas de créditos inscritos em dívida ativa, tanto tributária como não tributária.

Ocorre que, até meados de 2011, os débitos provenientes de multas administrativas, multas do DECON, multas do TCE, multas penais, ressarcimentos, emolumentos e custas judiciais, eram objeto de inscrição no CADINE e cobrança

através de ação de execução de título executivo extrajudicial pelo rito geral de execução cível do Código de Processo Civil.

Apenas em 2011, foi desenvolvido e implantado sistema próprio de gestão e atualização de referidos débitos (inclusive com atualização monetária e juros próprios, distintos do débito tributário) permitindo a inscrição como dívida ativa não tributária e cobrança através de execução fiscal nos termos da Lei nº 6.830/1980.

Assim, a Figura 7 demonstra que as primeiras inscrições em dívida ativa não tributária remontam há apenas 11 (onze) anos, não havendo certidão de dívida ativa não tributária que esteja inscrita há mais de 15 anos e fosse considerada pelo Estado do Ceará como irrecuperável segundo o critério adotado neste momento, motivo pelo qual não foi informada provisão de perdas relativas à dívida ativa não tributária. No balanço de geral do Estado de 2021 constará nota explicativa sobre a matéria.

### Figura 7 – Documento que demonstra o ano inicial das inscrições da dívida não tributária



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

Fortaleza, 12 de Julho de 2021.

**De:** Coordenação de Tecnologia da Informação  
**Para:** Procuradoria da Dívida Ativa  
**Ref.:** Quantitativo de dívidas não tributárias e ano de início das inscrições.

**Prezado Procurador,**  
Conforme solicitado, segue abaixo todas as dívidas não tributárias inscritas entre junho de 2011 e a data atual. Ressalto que no quadro abaixo, só constam dívidas ativas, ou seja, as que estiverem na fase quitada ou extinta não irão compor o quadro abaixo. Qualquer dúvida ou para mais esclarecimentos, estamos à disposição.

ANO	QTDE.	SALDO DEVEDOR ATUAL
2011	115	R\$ 14.459.442,96
2012	68	R\$ 17.300.059,29
2013	1705	R\$ 108.848.804,74
2014	547	R\$ 20.483.804,59
2015	823	R\$ 43.735.443,11
2016	1919	R\$ 56.831.667,56
2017	2536	R\$ 93.477.667,38
2018	1635	R\$ 44.715.478,39
2019	2268	R\$ 47.241.861,12
2020	1483	R\$ 16.082.906,65
2021	874	R\$ 8.406.792,00
<b>TOTAL</b>	<b>13973</b>	<b>R\$ 480.584.557,79</b>

Obs: Nos registros encontrados em nosso banco de dados, detectamos que a primeira cda foi inscrita em 14/06/2011.

Caio Fellipe Batista de Oliveira  
**Analista de Negócios**  
Documento Assinado Digitalmente

**Fonte:** Portal da Dívida  
**Data de Extração dos dados:** 12/07/2021

Centro Administrativo Bárbara de Alencar  
Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz  
Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará  
Fone: (85) 3459.6300 | Fax: (85) 3101.3606

Assinado digitalmente por CAIO FELLIPE BATISTA DE OLIVEIRA em 12/07/2021 às 17:09:44

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação

Evidências: Lei Estadual nº 17.277/2020; Ofício GABIN/PGE nº 37/2022, de 25/02/2022.

Recomendação nº. 27: Ao Poder Executivo, que adote medidas efetivas para que possa ser finalizado o processo de extinção da Companhia de Habitação do Estado do Ceará (COHAB).

Análise da Comissão do PASF: A COHAB continua implementando as ações necessárias à conclusão dos trabalhos de liquidação. Dentre as ações destacam-se:

01 - Controle e acompanhamento dos pagamento das prestações mensais da Dívida junto à União, referente ao Contrato de Confissão de dívida assinado em 28.01.1994, entre a União, COHAB-CE e Governo do Estado, com término previsto para dezembro de 2022; repactuado pelo Estado, em 30 de agosto de 2018, com fundamento na Lei Federal nº8.727/93, Lei Federal Complementar nº156/2016, Lei Estadual nº 16.427 D.O 06.12.2017 e Resolução nº809/2016 do Conselho Curador do FGTS, com o objetivo de reduzir o valor das parcelas mensais de R\$13.448.471,80 para de R\$2.768.640,91(Dez/2018), reduzir a taxa de juros de 6% para 3,08% ao ano, com consequente dilatação do prazo. Atualmente a prestação mensal é de R\$2.582.487,91 (Dez/2021).

02 - Depuração dos créditos

2.1 - Dentre os créditos não alienados, foi concluída no exercício de 2021 a depuração dos 1.395 créditos que estão em fase de novação junto ao FCVS, correspondente à R\$2.789.187,65, valor este que será utilizado para abatimento da dívida da COHAB. Ainda em 2021 iniciamos os trabalhos de depuração dos 4.724 créditos restantes da COHAB, que corresponde ao valor de R\$7.901.100,00, e que após sua conclusão entrará em processo de novação para posterior dedução da dívida da Companhia.

2.2 - Concluída a depuração dos 45.735 créditos hipotecários alienados pelo Estado do Ceará à Caixa Econômica Federal através do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ATIVOS E OUTRAS AVENÇAS, firmado em 08/12/1998, aguardando apenas a posição da CAIXA, restando a depuração dos 14.300 créditos

dos 22.000 negados, para validar os créditos com base nas normas estabelecidas pelo Conselho Curador do FCVS.

03- Sobre as escrituras definitivas dos imóveis, continuamos com a Campanha Papel da Casa, que até o exercício (dezembro de 2021) foram elaboradas e entregues aos respectivos mutuários/proprietários cerca de 23.513 escrituras, parte delas entregues em 9 eventos promovidos pela COHAB com parceria do Governo do Estado, Prefeitura de Fortaleza e Tribunal de Justiça. Esse trabalho só foi possível graças ao Convênio de Cooperação entre Governo do Estado, Prefeitura de Fortaleza e Tribunal de Justiça (D.O 14.04.2016), parceria junto aos Cartórios de Registro de Imóveis com redução em 70% das custas dos emolumentos para registro dos imóveis conforme a Lei 16.132 (D.O 04.11.2016) e intervenções das Prefeituras do Interior através das Leis Municipais as quais concedem as isenções de IPTU e ITBI que propiciam condições aos mutuários de requererem suas escrituras definitivas. Destacamos as parcerias das Prefeituras de Maracanaú Lei nº 2.904 (D.O.M 10.02.2020), Fortaleza Lei nº10.961(DOM 29.11.2019), Sobral Lei Complementar nº 72/19 (D.O.M 12.12.2019), Pacatuba Lei nº 1.555 (D.O.M 03.07.2019).

Em 2021, somente o município de Pacatuba renovou o benefício de isenção fiscal referente a IPTU e ITBI para os imóveis financiados pela COHAB naquela comarca. Como os demais municípios não renovaram os benefícios fiscais, impactou negativamente na quantidade das escrituras elaboradas e entregues pela COHAB.

04 - Em andamento à atualização cadastral junto a COPAT-SEPLAG / SGBI3, para identificação dos atuais entes públicos ocupantes dos bens imóveis, erigidos nos diversos Conjuntos Habitacionais na época de suas construções, mas de propriedade do Estado, visando alteração do ente público responsável/administrador, tendo em vista que ainda figuram na maioria dos casos, como administrados pela COHAB-CE.

05 - Regularização fundiária dos Conjuntos de Mutirão junto a SEUMA e consequente registro imobiliário junto aos Cartórios de Registro de Imóveis dos Conjuntos CURIÓ, SÃO BERNARDO, IMPERIAL MONDUBIM, com a entrega de 1.825 títulos de propriedade. Com relação ao Conjunto São Vicente foram resolvidas

pendências no 2º Cartório de Registro de Imóveis para consequente emissão de escrituras. Os conjuntos habitacionais ENEAS ARRUDA (267 unidades) e ESPLANADA CURIO (115 unidades) em análise junto à SEUMA, com intuito de futura emissão de escrituras definitiva aos mutirantes. Já o conjunto habitacional SITIO ESTRELA (652 unidades) em fase final de regularização fundiária junto à HABITAFOR, aguardando a emissão da CRF, cadastramento e coleta de documentação de todos os ocupantes/beneficiários dos imóveis para posterior registro em cartório.

06 - Vem sendo feito também o acompanhamento jurídico das Ações Judiciais contra a COHAB-CE.

Portanto, as ações necessárias para regularizar as pendências imobiliárias necessárias para a extinção da COHAB estão sendo implementadas, ressaltando, entretanto, que muitas demandas dependem de fatores externos (mutuários, Prefeituras, CAIXA, legislação municipal complementar etc.).

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: Atividades citadas.

## **2.4 Conformidade Financeira e Orçamentária**

Recomendação nº. 28: Ao Poder Executivo, que envide esforços para obter a devida contragarantia de garantias anteriormente prestadas e que condicione as futuras concessões de garantia em operações de crédito internas ou externas ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, dispensando a contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, dispensando a contragarantia apenas de órgãos ou entidades do próprio Estado, tudo em conformidade com o art. 40, § 1º, da LRF e o art. 18, I, § 3º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Análise da Comissão do PASF: O Estado do Ceará tem envidado esforços para definir o processo de obtenção da devida contragarantia de garantias prestadas, bem como condicionar as futuras concessões de garantia em operações de crédito internas ou externas ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior

ao da garantia a ser concedida, nos termos do art. 40, § 1º, da LRF e o art. 18, I, § 3º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Para contribuir com o alcance deste objetivo, a SEPLAG encaminhou consulta ao TCE, por meio do Processo nº10710/2021-3. No entanto, diante do entendimento de que o tema versa sobre caso concreto, a consulta não foi conhecida. Ressalte-se que mesmo diante do não conhecimento da consulta por parte da Egrégia Corte de Contas, em respeito ao princípio da cooperação, o corpo técnico da Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas da Secretaria de Controle Externo do TCE/CE apresentou subsídios fundamentais para a definição do modelo a ser adotado pelo Estado para os casos identificados.

Assim, de posse das informações disponibilizadas, o Governo do Estado darpa continuidade às tratativas com todos os agentes envolvidos no processo com o objetivo de se chegar a bom termo quanto a oferta de garantias e exigências de contragarantias, bem como avaliação dessas questões para operações de crédito futuros.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação

Evidências: Processo TCE nº10710/2021-3, Relatório de Instrução nº 17/2021 da Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas da Secretaria de Controle Externo do TCE/CE.

Recomendação nº. 29: À Secretaria da Fazenda, que implemente um dispositivo de bloqueio no sistema da execução orçamentária para fontes de recursos que não possuam disponibilidade financeira, a fim de evitar insuficiência de caixa nas fontes vinculadas.

Recomendação nº. 31: À Secretaria da Fazenda, que disponibilize no S2GPR relatório que informe a disponibilidade de caixa por fonte de recursos e por Poder.

Análise da Comissão do PASF: O atendimento das recomendações 29 e 31 está contemplado na execução do Contrato nº 043/2021, celebrado pelo Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria da Fazenda, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para implantação de solução de gestão governamental integrada para atendimento às especificidades do controle

orçamentário, financeiro e contábil do Estado do Ceará. Dentre os módulos do novo sistema já implantados consta o de 'Execução Orçamentária, Financeira e Contábil' que compreende o acompanhamento dos saldos das disponibilidades de recursos por fonte e os controles para evitar a ocorrência de déficits na execução financeira.

No Balanço Geral do Estado relativo ao exercício financeiro de 2022, será possível emitir relatório que informe a disponibilidade de caixa por fonte de recursos e por Poder, ficando este disponível para consulta permanente.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: Contrato nº 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para implantação de solução de gestão governamental integrada para atendimento às especificidades do controle orçamentário, financeiro e contábil do Estado do Ceará.

Recomendação nº. 30: À Secretaria da Fazenda, que avalie o impacto da inclusão dos gastos com recursos humanos nos contratos de gestão, no cálculo das despesas com pessoal para fins de cumprimento da LRF.

Análise da Comissão do PASF: A Portaria nº 377 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/Ministério da Economia), de 08 de julho de 2020, prorrogou em um ano o prazo para inclusão das despesas com as organizações sociais (OSs) e semelhantes no cálculo do limite da despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para Estados e Municípios.

Mencionada norma autoriza, de maneira excepcional, que para os exercícios de 2018 a 2021, os montantes das despesas com pessoal das OSs que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da Administração Pública não sejam levados em consideração no cômputo da despesa total com pessoal do ente contratante, sendo aplicáveis a partir do exercício de 2022 as regras definidas do Manual de Demonstrativos Fiscais vigente. Também prorroga para o final do exercício financeiro de 2021 o prazo para ajuste dos contratos de gestão e dos procedimentos de prestação de contas das OSs.

Referida Portaria STN nº 377/2020 prevê:

“Considerando o estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional em razão da pandemia de importância internacional da COVID-19 e a alteração do cenário relacionado às finanças públicas, impondo novas prioridades e esforços para a Administração Pública; resolve:

Art. 1º Até o final do exercício de 2020, a STN/ME deverá definir as rotinas e contas contábeis, bem como as classificações orçamentárias, com a finalidade de tornar possível a operacionalização do adequado registro dos montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, e alterações posteriores.

§ 1º Até o final do exercício de 2021, os entes da Federação deverão avaliar e adequar os respectivos dispositivos contratuais bem como os procedimentos de prestação de contas das organizações da sociedade civil para o cumprimento integral das disposições do caput.

§ 2º Permite-se, excepcionalmente para os exercícios de 2018 a 2021, que os montantes referidos no caput não sejam levados em consideração no cômputo da despesa total com pessoal do ente contratante, sendo plenamente aplicáveis a partir do exercício de 2022 as regras definidas conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais vigente.”

Em outubro de 2020 foi emitida a Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME visando dar cumprimento ao disposto na Portaria STN nº 377/2020 no que tange à definição das rotinas contábeis. Mencionada Nota Técnica trata de orientações a respeito do registro dos valores das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebem recursos financeiros da administração pública.

Enfatiza-se a ciência da Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME e reforçamos o compromisso de contínua instrução das prescrições relativas ao detalhamento das despesas com recursos humanos dos contratos de gestão e da necessidade de ajustes no sistema de contabilidade para avaliação do impacto no percentual de despesa de pessoal, para fins de cumprimento da LRF. Nesse sentido já foram iniciadas as tratativas entre a SEFAZ, SEPLAG e CGE para ajustes nos contratos de gestão.

Destaca-se, também, que as providências concernentes aos controles e acompanhamento da execução orçamentária dos contratos de gestão já vem sendo efetivadas no exercício financeiro de 2021 com identificação das despesas concernentes a Recursos Humanos, conforme apresentado no Demonstrativo “Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Contratos de Gestão - 2º Semestre/2021” e “Relatório de Acompanhamento dos Contratos de Gestão 2021”, conforme fundamentos apresentados na resposta à Recomendação nº 36.

No entanto, é importante ressaltar que a política decorrente da qualificação de Organizações Sociais consiste em descentralização de atividades e serviços públicos não-exclusivos, conforme o art.1º da Lei Estadual nº12.781/97:

Art. 1º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, qualificar como Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à assistência social, à saúde, ao trabalho, à educação, à cultura, ao turismo, à gestão ambiental, à habitação, à ciência e tecnologia, à agricultura, à organização agrária, ao urbanismo, ao saneamento, ao desporto e lazer, **com o objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços públicos não-exclusivos** desempenhados por órgãos ou entidades públicas estaduais, observadas as seguintes diretrizes: (...)

Neste sentido, os contratos de gestão são instrumentos de execução por metas de resultados, não cabendo a especificação de despesas de pessoal.

Além disso, considerando que o tema apresenta impacto relevante nos indicadores de pessoal dos entes públicos, está em discussão em âmbito nacional a Proposta de Decreto Legislativo nº333/2020, que Susta a Portaria nº 377, de 8 de

julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, que "Estabelece prazos para a definição de rotinas e contas contábeis, bem como classificações orçamentárias para operacionalização do item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, e alterações posteriores". A proposta já foi aprovada na Câmara dos Deputados e encontra-se em avaliação no Senado Federal.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: Portaria STN nº 377, de 08 de julho de 2020; Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME; Relatório de Acompanhamento dos Contratos de Gestão 2021 – 2º Semestre/2021 e Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Contratos de Gestão – Dezembro/2021, que podem ser acessados no link: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/contrato-de-gestao/>; Portaria STN nº 233/2019 e Portaria STN nº 377/2020. Proposta de Decreto Legislativo nº333/2020 (<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2257821>). Parecer CCJ do Senado Federal, Relatoria do Senador Cid Gomes (<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9074599>).

Recomendação nº. 32: Ao Poder Executivo, quando elaborar a Lei de Orçamento do Estado, que observe a dotação mínima para investimentos do setor público estadual do Interior, conforme estabelece o art. 210 da Constituição Estadual do Ceará.

Recomendação nº. 39: Ao Governo do Estado, que, ao decidir sobre investimentos públicos, realize esforços no sentido de dar cumprimento ao mandamento constitucional insculpido no art. 210 da Constituição Estadual, inclusive observando a dotação mínima para investimentos do setor público estadual do Interior, alavancando o desenvolvimento dessa região do Estado, reduzindo desigualdades regionais e a pobreza dos seus habitantes.

Análise da Comissão do PASF: Com relação aos investimentos no interior do Estado o Governo do Estado do Ceará reitera o constante aprimoramento de sua execução com vistas à uma distribuição dos seus investimentos de maneira equânime, considerando também o alcance das ações realizadas.

Deve-se destacar a existência de uma dinâmica na aplicação do orçamento destinado aos investimentos, tendo em vista que estes podem oscilar regionalmente, em virtude, por exemplo, de projetos de grande porte em determinada região, os quais demandam um volume maior de recursos em determinado ano, bem como a ampliação da Região Metropolitana da Grande Fortaleza.

No biênio 2019/2020, por exemplo, os recursos aplicados na Linha Leste do Metrô de Fortaleza foram responsáveis pelo maior aporte de investimentos do Estado, totalizando mais de R\$ 424,7 milhões aplicados, na soma desses anos, contribuindo, dessa forma, para uma aplicação maior de recursos na região da Grande Fortaleza.

Pode-se destacar também os investimentos destinados ao município de São Gonçalo do Amarante, que faz parte da Região da Grande Fortaleza, onde estão localizados o Porto do Pecém e a Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPE), que impactam em todo o Estado do Ceará e totalizaram R\$ 53,8 milhões nesse mesmo período.

Outro exemplo de investimento estratégico do Ceará, com recursos destinados à região do Cariri, é a Construção do Cinturão das Águas – CAC, que foi concebido para viabilizar uma maior capilaridade das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco em território cearense. Com a conclusão do Trecho I, o projeto avança na transposição da água para o Riacho Seco e deste para o Rio Salgado, fluindo ao Açude Castanhão, atravessando o Eixão das Águas até a chegar na Região da Grande Fortaleza.

Neste projeto, em 2017 e 2018, foram aplicados recursos no montante total superior a R\$ 445 milhões, contribuindo, nesse período específico, para direcionar a maior parte dos investimentos estaduais para o Interior.

Desta forma, entende-se que a alocação dos recursos em cada região sinaliza a destinação das realizações do governo. No entanto, há que se ponderar que muitos investimentos perpassam a mera regionalização desses recursos, suplantando seus efeitos para todo o Estado. Assim, a construção de um hospital, por exemplo, que venha ser alocado na Grande Fortaleza, pode receber pacientes de outras regiões.

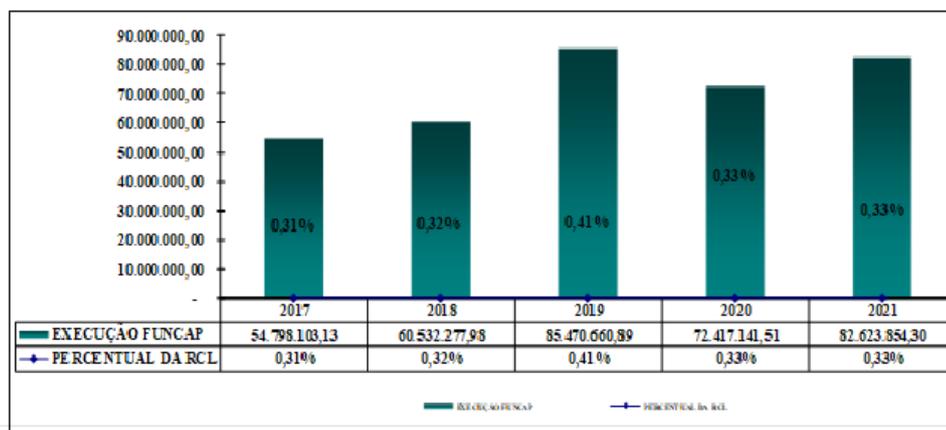
Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação

Evidências: Execução orçamentária de 2021

Recomendação nº. 33: Ao Poder Executivo, que cumpra o cronograma estabelecido para alcance do percentual de recursos direcionados à FUNCAP, conforme estabelece o art. 258 da Constituição Estadual.

Análise da Comissão do PASF: No período de 2017 a 2021 o Governo do Estado aumentou a aplicação de recursos na FUNCAP em 50,78%, saindo de R\$ 54.798.103,13 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e três reais e treze centavos) em 2017, para R\$ 82.623.854,30 (oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) em 2021, conforme o Gráfico 1. Considerando os valores nominais em relação à Receita Corrente Líquida, a evolução foi de 0,31% em 2017 para 0,33% em 2021.

**Gráfico 1 – Evolução dos Recursos Executados pela Funcap**



Fonte: S2GPR/SEFAZ

Os recursos aplicados em 2021, no valor de R\$ 82.623.854,30 correspondem a um percentual de 0,701% da receita de impostos. Ressalta-se que, devido à Pandemia da COVID-19, desde 2020 que as ações do governo foram voltadas para o atendimento prioritário à função de Saúde, onde foram gastos o montante de R\$ 4.630.285.746,75 em 2020 e R\$ 5.197.010.391,23 em 2021, valores bastante superiores ao aplicado em 2019, no total de R\$ 3.694.002.259,33. Portanto, no período de 2019 a 2021, o volume de recursos aplicado para o enfrentamento da

Pandemia da COVID-19 teve um incremento de 40,69%, afetando a disponibilidade de recursos para as outras áreas.

Por outro lado, analisando os programas executados pela FUNCAP nos anos de 2020 e 2021, pode-se constatar um crescimento de 14,09% na execução total. O programa INOVA CEARÁ foi impactado diretamente pela execução de alguns dos seus editais, entre eles: EDITAL FUNCAP/FINEP Nº 05/2020 PROGRAMA TECNOVA II/CE, EDITAL Nº 05/2021 Funcap Inovafit fase 2, EDITAL Nº 06/2021 Funcap Energias Renováveis, EDITAL Nº 01/2021 FUNCAP – CEGÁS. No programa Ceará Científico e Tecnológico ocorreu um incremento de bolsas/pessoas atendidas no programa 411 é referente ao crescimento do Programa Cientista Chefe, com a aprovação de novos projetos apoiados.

No programa de Desenvolvimento Integral de Educação Superior sua execução ficou prejudicada, pois devido à pandemia, o edital do Programa Avance, que é uma iniciativa do Governo do Estado através da Funcap e da Secretaria de Educação (Seduc), não foi lançado em 2021 como programado. E ainda, a Funcap concede cotas para as bolsas de graduação e pós-graduação à Instituições de Ensino Superior (IES) do Ceará, ficando a distribuição dessas bolsas sob a responsabilidade das IES. Por fim, o programa de Gestão Administrativa do Ceará teve um aumento na sua execução, conforme a Tabela 6.

**Tabela 6 – Execução dos Programas da FUNCAP em 2020 e 2021**

			R\$ 1,00
PROGRAMAS	ANO 2020	ANO 2021	Varição (%)
CEARA CIENTIFICO E TECNOLOGICO	23.641.241,25	31.681.484,53	34,01%
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCACAO SUPERIOR	43.350.392,79	41.261.695,35	-4,82%
GESTAO ADMINISTRATIVA DO CEARA	4.862.830,90	6.613.750,31	36,01%
INOVA CEARA	562.696,57	3.066.924,11	445,04%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.417.161,51</b>	<b>82.623.854,30</b>	<b>14,09%</b>

Fonte: S2GPR

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Execução orçamentária da FUNCAP em 2021.

Recomendação nº. 34: Ao Poder Executivo, que promova a operacionalização do fundo destinado ao fomento e ao incremento de microempreendedorismo com vistas ao cumprimento do art. 209 da Constituição Estadual.

Análise da Comissão do PASF: O Governo do Estado do Ceará, por meio da Agência de Desenvolvimento do Ceará (ADECE), criou o CEARÁ CREDI, um programa que concede crédito e capacitação para microempreendedores. O programa tem o objetivo de contribuir para a criação e fortalecimento dos pequenos negócios no Estado, gerando mais empregos e renda.

O programa é voltado para empreendedores que exercem ou buscam exercer atividade produtiva de geração de renda, envolvendo produção, comércio e todos os tipos de serviços, com ênfase nos jovens, mulheres e pessoas de baixa renda, seja no meio urbano ou rural. A Figura 8 a seguir apresenta as condições e limites do crédito para empreender:

**Figura 8 – Condições e Limites do Programa Ceará Credi**



Fonte: [cearacredi.ce.gov.br](http://cearacredi.ce.gov.br)

Em 2021 o programa Ceará Credi foi operacionalizado através do fundo destinado ao fomento e ao incremento de microempreendedorismo com vistas ao cumprimento do art. 209 da Constituição Estadual. A fonte de recursos utilizada foi o FECOP que empenhou o montante de R\$ 72.777.918,00 e pagou o total de R\$ 71.876.407,73.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: [cearacredi.ce.gov.br](http://cearacredi.ce.gov.br)

Recomendação nº. 35: À Secretaria da Fazenda, que efetue a contabilização dos consórcios públicos, em conformidade com a regulamentação da Portaria STN

nº 274/2016, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 10 – Contabilização de Consórcios Públicos.

Análise da Comissão do PASF: Com o intuito de aperfeiçoar as informações sobre os consórcios públicos nos demonstrativos fiscais do Estado do Ceará, está em processo de aprovação Minuta de Instrução Normativa que disciplina a prestação de contas dos consórcios públicos ao Poder Executivo Estadual. Citada norma estabelece que os dados dos consórcios públicos deverão ser encaminhados de forma padronizada.

Ressalta-se, também, que foi celebrado pelo Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria da Fazenda, o Contrato nº 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para implantação de solução de gestão governamental integrada para atendimento às especificidades do controle orçamentário, financeiro e contábil do Estado do Ceará.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: Minuta de Instrução Normativa que disciplina sobre a prestação de contas dos consórcios públicos à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; Contrato nº 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para implantação de solução de gestão governamental integrada para atendimento às especificidades do controle orçamentário, financeiro e contábil do Estado do Ceará.

Recomendação nº. 36: Ao Poder Executivo, que adote providências de maior controle quanto ao gasto de pessoal em sentido amplo, com fulcro no art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000, em relação à responsabilidade na gestão fiscal quanto ao equilíbrio das contas públicas em face das despesas com contrato de gestão, pensionistas e abono permanência reduzirem as disponibilidades do Estado para investimentos e manutenção dos serviços públicos.

Análise da Comissão do PASF: A Portaria STN nº 233/2019 previa que, a partir do exercício de 2021, as despesas com pessoal finalístico das organizações sociais fossem incluídas no gasto de pessoal dos entes públicos.

"Art. 1º Até o final do exercício de 2019, a STN/ME deverá definir as rotinas e contas contábeis, bem como as classificações

orçamentárias, com a finalidade de tornar possível a operacionalização do adequado registro dos montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

§ 1º Até o final do exercício de 2020, os entes da Federação deverão avaliar e adequar os respectivos dispositivos contratuais bem como os procedimentos de prestação de contas das organizações da sociedade civil para o cumprimento integral das disposições do caput."

Referida norma foi revogada pela Portaria STN nº 377/2020 que, excepcionalmente, prorrogou o prazo para o exercício financeiro de 2022, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

"Art. 1º (...)

§ 2º Permite-se, excepcionalmente para os exercícios de 2018 a 2021, que os montantes referidos no caput não sejam levados em consideração no cômputo da despesa total com pessoal do ente contratante, sendo plenamente aplicáveis a partir do exercício de 2022 as regras definidas conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais vigente."

Não obstante a compulsoriedade na divulgação ter sido prorrogada para o exercício financeiro de 2022, as providências concernentes aos controles e acompanhamento da execução orçamentária dos contratos de gestão já vem sendo efetivadas pela SEFAZ, SEPLAG e CGE em 2021, conforme apresentado no Demonstrativo "Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Contratos de Gestão", com identificação das despesas concernentes a Recursos Humanos.

O controle da formalização e execução, assim como as análises dos pleitos relativos a novos contratos e aditativas e o acompanhamento das avaliações de

competência das Contratantes dos contratos de gestão vem sendo efetivados pela SEPLAG, conforme discriminado no documento “Relatório de Acompanhamento dos Contratos de Gestão 2021”.

Conforme já apresentado, os contratos de gestão são instrumentos de execução por metas de resultados, não cabendo a especificação de despesas de pessoal. Diante do impacto relevante da inclusão das despesas de pessoal dos contratos de gestão nos indicadores dos entes públicos, está em discussão em âmbito nacional a Proposta de Decreto Legislativo nº333/2020, que Susta a Portaria nº 377, de 8 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, que "Estabelece prazos para a definição de rotinas e contas contábeis, bem como classificações orçamentárias para operacionalização do item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, e alterações posteriores". A proposta já foi aprovada na Câmara dos Deputados e encontra-se em avaliação no Senado Federal.

Status segundo Comissão do PASF: em fase de implementação.

Evidências: Portaria STN nº 233/2019; Portaria STN nº 377/2020; Relatório de Acompanhamento dos Contratos de Gestão 2021 – 2º Semestre/2021 e Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Contratos de Gestão – Dezembro/2021, que podem ser acessados no link: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/contrato-de-gestao/> ; Portaria STN nº 233/2019 e Portaria STN nº 377/2020; Proposta de Decreto Legislativo nº333/2020 (<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2257821>). Parecer CCJ do Senado Federal, Relatoria do Senador Cid Gomes (<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9074599>).

Recomendação nº. 37: Ao Governo do Estado, que não compute, no cálculo dos gastos com Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (MDE), as despesas não consideradas como ações típicas de MDE, nos termos do art. 71 da Lei nº 9.394/96.

Análise da Comissão do PASF: A Lei Federal nº 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e prevê em seu art. 71 despesas que

deverão ser excluídas do levantamento dos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino consta do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e, conforme relatado à fl. 179 do Relatório Técnico das Contas do Governador, na apuração das despesas concernentes ao 6º bimestre de 2020 “ ... foi deduzido o montante de R\$ 13.198.111,83 (detalhado a seguir) correspondente às despesas não consideradas como ações típicas de MDE com base no art. 71 da Lei nº 9.394/96 – Lei de diretrizes e bases da educação nacional e no Acórdão TCE nº 546/2018, destacando-se as despesas com fornecimento de alimentação, que representaram 74,24% do total. “

Ressalta-se ainda que as despesas elencadas na tabela 03 – ‘Despesas executadas na função educação não consideradas gastos em MDE’ apresentada à fl. 180 do Relatório Técnico de 2020, em atendimento à presente recomendação da nobre Corte de Contas, passaremos a excluir também do demonstrativo constante no Anexo 8 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE) do RREO do exercício financeiro de 2021, as despesas executadas nas subfunções de infraestrutura urbana e reforma agrária e na fonte de despesa 10002 (Recursos Ordinários para Projetos Prioritários), conforme listagem apresentada no Quadro 2.

#### **Quadro 2 – Despesas executadas na função Educação a serem excluídas dos gastos em MDE a partir de 2021**

<b>Despesas executadas na função Educação a serem excluídas dos gastos em MDE a partir de 2021</b>
Subfunção Infra-Estrutura Urbana (Fonte 30000)
Subfunção Reforma Agrária (Fonte 10002)

Fonte: S2GPR

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Lei Federal nº 9.394/96; Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º bimestre de 2021, disponível em: [https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/paginas/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria?\\_\\_=\\_\\_](https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/paginas/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria?__=__)

Recomendação nº. 38: Ao Governo do Estado, que, ao elaborar o cálculo de apuração do percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, observe as disposições contidas nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012, bem como o entendimento jurisprudencial firmado na decisão exarada no Acórdão TCE/CE nº 546/2018.

Análise da Comissão do PASF: A Lei Complementar nº 141/2012, disciplina em seus arts. 3º e 4º acerca das diretrizes e das despesas que serão utilizadas para apuração da aplicação dos recursos mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), respectivamente, enquanto o Acórdão TCE/CE nº 546/2018 elenca rubricas de despesas que deverão ser excluídas do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), em consonância com a Lei Complementar nº 141/2012.

Ressalta-se que o texto da Recomendação não deixa muito claro o objeto da instrução a ser seguida, posto que ambos os dispositivos legais mencionados, tanto a Lei Complementar nº 141/2012, quanto o entendimento jurisprudencial firmado na decisão exarada no Acórdão TCE/CE nº 546/2018, estão sendo observados e atendidos na elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e, conseqüentemente, na apuração do percentual mínimo de aplicação em ASPS.

Tendo em vista os fundamentos apresentados no Relatório Técnico das Contas do Governador, considera-se que o objeto da presente recomendação trate da mínima diferença no percentual do indicador de Saúde publicado no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e no Portal da Transferência, conforme argumentos apresentados à fl. 183, a seguir expostos:

“De acordo com a tabela anterior, verifica-se que o Estado do Ceará, no exercício de 2020, aplicou o montante de R\$ 3.095.194.403,83 em despesas com ações e serviços públicos de saúde, correspondente a 16,55% da receita utilizada para apuração. Tal percentual foi divergente do publicado no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS (16,53%) e do publicado no Portal da Transparência (16,54%), entretanto, verifica-

se o cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde.”

Verifica-se, conforme demonstrado no Quadro 3, que o Anexo 12 – ‘Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde’ constante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2020 apresenta valores idênticos ao do Portal da Transparência, sendo que a diferença na apuração do percentual mínimo de aplicação em ASPS refere-se a arredondamento. Utilizando-se três casas decimais na apuração dos dois demonstrativos, RREO e Portal da Transparência, verifica-se que ambos apresentarão resultado de 16,536% de percentual mínimo de aplicação em ASPS.

### Quadro 3 – Comparativo do Anexo 12 - Indicador da Saúde de 2020

	R\$ 1,00	
Descrição	Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020	Portal da Transparência
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 18.717.602.780,83	R\$ 18.717.602.780,83
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	R\$ 3.095.194.403,83	R\$ 3.095.194.403,83
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	16,54%	16,54%

Fonte: CECOG/SEFAZ (Sistema S2GPR) e Ministério da Saúde (SIOPS).

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

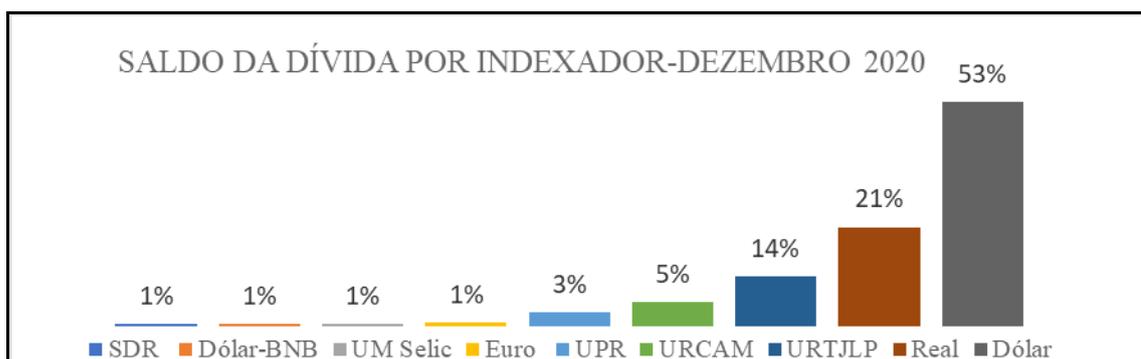
Evidências: Lei Complementar nº 141/2012; Acórdão TCE/CE nº 546/2018; Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º bimestre de 2020, disponível em: [https://ceartransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/paginas/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria?\\_\\_=\\_\\_](https://ceartransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/paginas/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria?__=__)

Recomendação nº. 40: Ao Poder Executivo, que reforce as medidas e ferramentas de planejamento, monitoramento e controle acerca da evolução da dívida pública ao longo do exercício.

Análise da Comissão do PASF: O Poder Executivo adota medidas constantes e intensivas para o monitoramento e controle da dívida pública. Entretanto, quanto ao planejamento da evolução da dívida pública, há variáveis que dificultam sua efetividade, posto que os parâmetros utilizados para o levantamento da meta da dívida podem ser alterados por critérios diversos, a depender do cenário econômico e político local e internacional.

A Dívida Pública Consolidada e a Dívida Pública Consolidada Líquida constam do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual prevê as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro subsequente. Conforme demonstrado na Figura 9, mais da metade da dívida consolidada estadual é atrelada ao dólar, o qual apresenta variação cambial intensa, especialmente numa situação de emergência de saúde pública de importância internacional, como a relacionada ao coronavírus (Covid-19) enfrentada nos últimos anos, além de outros fatores internos e externos que influenciam diretamente a flutuação da moeda.

**Figura 9 – Variação cambial em dezembro/2020**



Fonte: CEDIP/SEFAZ (Sistema SISDIV).

Ressalta-se que o planejamento relativo ao restante do montante da dívida pública estadual que não é indexada por moeda internacional reflete com maior fidelidade a execução ao longo do exercício, apesar do cenário de incertezas internacionais impactar também na evolução dos demais indexadores, sobretudo a SELIC, o IPCA e o TJLP.

Reitera-se o compromisso de efetivar e avançar implementando medidas e ferramentas de planejamento, monitoramento e controle no acompanhamento da

evolução da dívida pública a fim de que os índices reflitam com a máxima fidedignidade a realidade contemplada ao longo do exercício.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Relatórios da dívida pública fornecidos pela Célula de Gestão da Dívida Pública (CEDIP) da SEFAZ; LDO de 2020 (Lei n.º 16.944, de 17/07/19); Lei n.º 17.346, de 11/12/2020; Programa da Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, período 2020-2022, disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/7/37?origem=4>

## 2.5 Transparência

Recomendação n.º. 41: À Secretaria do Planejamento e Gestão que disponibilize relatórios descritivos sobre a realização das metas físicas e sua respectiva execução financeira para todos os produtos principais das Iniciativas dos Programas de governo do PPA 2020-2023.

Análise da Comissão do PASF: Para os anos de 2016 a 2019, o relatório pode ser acessado, por qualquer cidadão, na Consulta de Acompanhamento do PPA, localizada no sítio eletrônico da Seplag, por meio do seguinte link e realizando filtros específicos:

[http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frmconsulta\\_ppa.aspx](http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frmconsulta_ppa.aspx)

Para os anos de 2020 a 2023, ressalta-se que está sendo providenciado para ser implementado e disponibilizado nessa mesma consulta, os relatórios de acompanhamento do PPA vigente.

É possível também, ter acesso, no site da Seplag, ao Relatório de Acompanhamento das Iniciativas Prioritárias (2020 e 2021), encaminhado trimestralmente para a Assembleia Legislativa com as informações acerca das iniciativas/entregas prioritárias, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 2020 e 2021.

Além disso, tem-se também o Relatório Sintético de Monitoramento, disponibilizado trimestralmente, onde é possível ter uma visão geral do desempenho dos eixos e temas estratégicos do PPA

(<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/ppa-2020-2023-monitoramento-e-avaliacao>).

Somado a todos esses, outro documento disponível para consulta pública é a Mensagem à Assembleia Legislativa, que configura um importante documento de prestação de contas do executivo para o legislativo e para a sociedade, na qual constam os resultados alcançados no ano pelo Governo do Estado bem como as principais realizações nas diversas políticas públicas (<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-mensagem-a-a-l/>).

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências:

[http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frmconsulta\\_ppa.aspx](http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frmconsulta_ppa.aspx)

(<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/ppa-2020-2023-monitoramento-e-avaliacao>).

(<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-mensagem-a-a-l/>).

Recomendação nº. 42: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que o Sistema de Acompanhamento do PPA divulgue relatórios de uma forma periódica, a fim de propiciar o controle concomitante dos interessados nas informações.

Análise da Comissão do PASF: O Relatório de Consulta Pública do Plano Plurianual 2020-2023 pode ser acessado por qualquer cidadão na Consulta de Acompanhamento do PPA, localizada no sítio eletrônico da Seplag, por meio do seguinte link, com filtros específicos: [http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm\\_consulta\\_ppa.aspx](http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx)

É possível também, ter acesso, no site da Seplag, ao Relatório de Acompanhamento das Iniciativas Prioritárias (2020 e 2021), encaminhado trimestralmente para a Assembleia Legislativa com as informações acerca das iniciativas/entregas prioritárias, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 2020 e 2021.

Além disso, tem-se também o Relatório Sintético de Monitoramento, disponibilizado trimestralmente, onde é possível ter uma visão geral do desempenho dos eixos e temas estratégicos do PPA (<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/ppa-2020-2023-monitoramento-e-avaliacao>).

Somado a todos esses, outro documento disponível para consulta pública é a Mensagem à Assembleia Legislativa, que configura um importante documento de prestação de contas do executivo para o legislativo e para a sociedade, na qual constam os resultados alcançados no ano pelo Governo do Estado, bem como as principais realizações nas diversas políticas públicas (<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-mensagem-a-a-l/>).

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências:

[http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm\\_consulta\\_ppa.aspx](http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx)

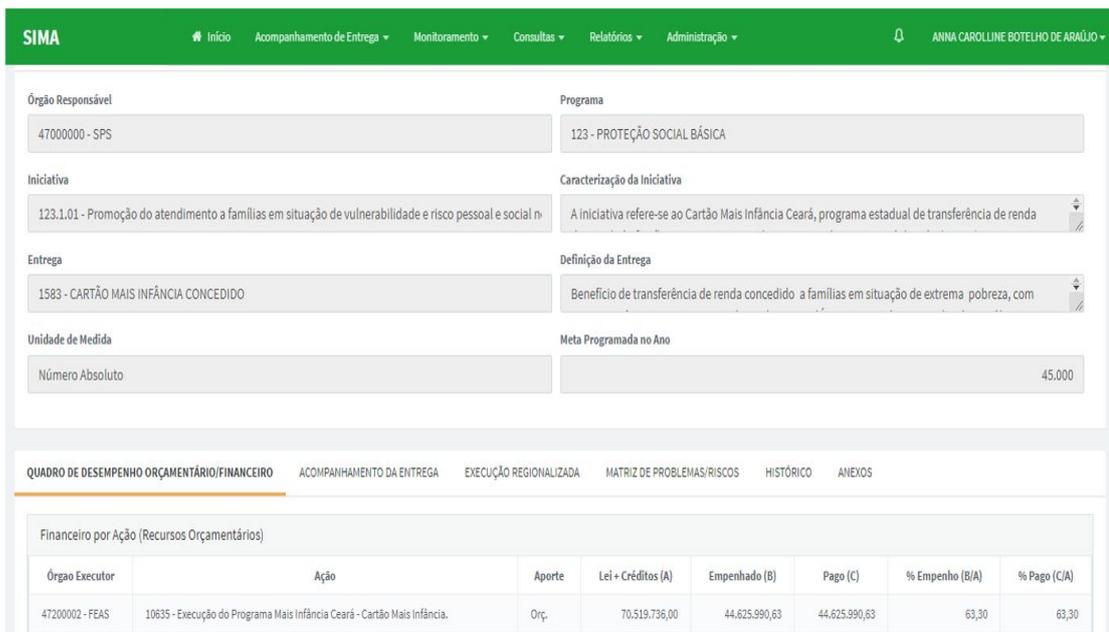
(<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-mensagem-a-a-l/>).

Recomendação nº. 43: À Secretaria do Planejamento e Gestão que ao inserir dados no Sistema de Acompanhamento verifique a veracidade dos valores referentes às Iniciativas e aos Programas de Governo.

Análise da Comissão do PASF: O Sistema de Monitoramento e Avaliação – SIMA PPA 2020-2023 é desenhado de modo a facilitar o processo de monitoramento das iniciativas e entregas, que é realizado pelos órgãos executores. As telas do acompanhamento e monitoramento disponibilizam consultas do desempenho financeiro e a evolução do desempenho físico das metas programadas no ano vigente.

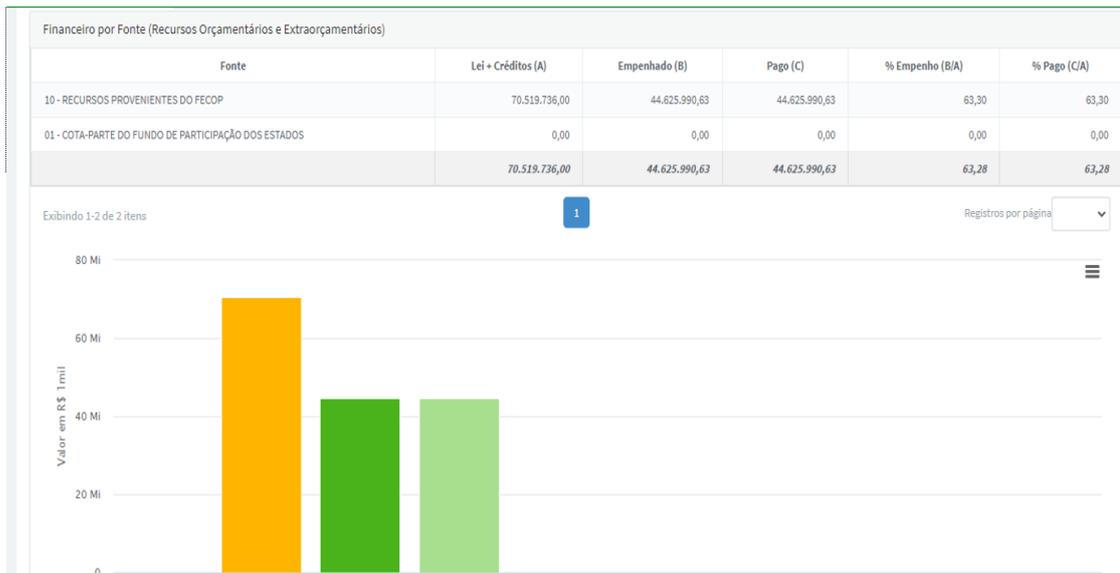
Deste modo, a Seplag busca subsidiar as secretarias setoriais e suas vinculadas, para que ocorra uma inclusão coerente dos dados e das justificativas que se fizerem necessárias para explicar os desvios ocorridos durante a execução. Ver exemplos nas Figuras 10, 11 e 12.

**Figura 10 – Tela 1 de Acompanhamento das Entregas do PPA 2020-2023- SIMA**



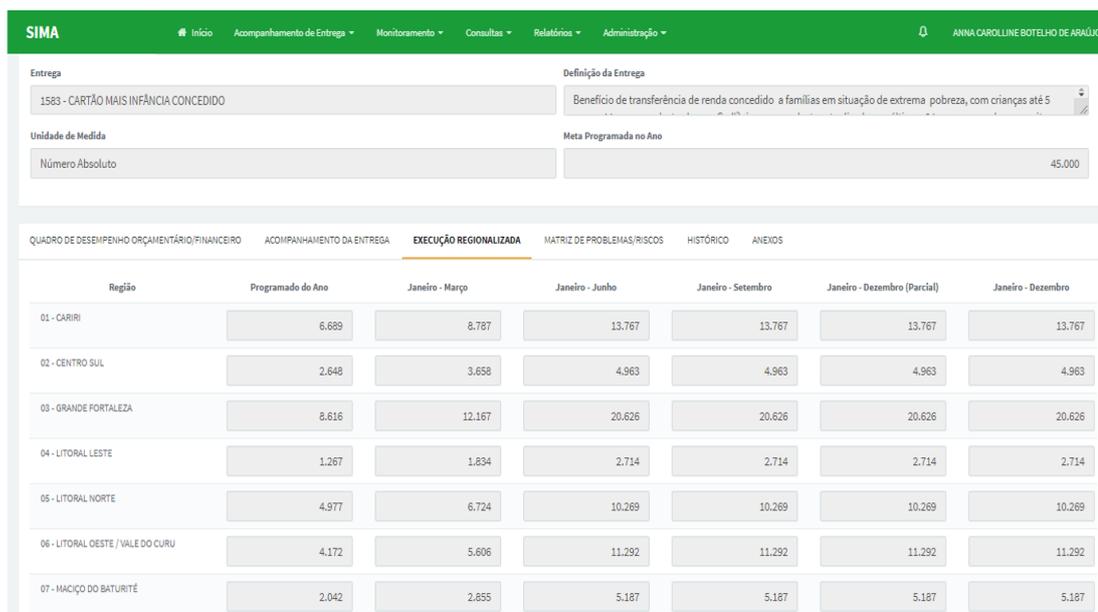
Fonte: SIMA/SEPLAG

**Figura 11 – Tela 2 de Acompanhamento das Entregas do PPA 2020-2023- SIMA**



Fonte: SIMA/SEPLAG

**Figura 12 – Tela 3 de Acompanhamento das Entregas do PPA 2020-2023- SIMA**



Região	Programado do Ano	Janeiro - Março	Janeiro - Junho	Janeiro - Setembro	Janeiro - Dezembro (Parcial)	Janeiro - Dezembro
01 - CARIRI	6.689	8.787	13.767	13.767	13.767	13.767
02 - CENTRO SUL	2.648	3.658	4.963	4.963	4.963	4.963
03 - GRANDE FORTALEZA	8.616	12.167	20.626	20.626	20.626	20.626
04 - LITORAL LESTE	1.267	1.834	2.714	2.714	2.714	2.714
05 - LITORAL NORTE	4.977	6.724	10.269	10.269	10.269	10.269
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	4.172	5.606	11.292	11.292	11.292	11.292
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	2.042	2.855	5.187	5.187	5.187	5.187

Fonte: SIMA/SEPLAG

Após a inclusão dos dados, segue-se a análise da Seplag, cujo objetivo é identificar possíveis inconsistências (quantitativa e/ou qualitativa) na inclusão dos dados, como, por exemplo, eventuais distorções na execução física em relação à financeira.

À conclusão da análise, segue-se o diálogo entre a Seplag e o órgão executor da entrega, em que este deve justificar as possíveis distorções que, porventura, tenham sido identificadas na análise, para que se possa proceder ao ajuste necessário.

A título de exemplo, um desvio observado durante o processo de execução diz respeito a erros na vinculação da ação com a entrega, de modo que esta é realizada utilizando-se de recursos de outra ação e não daquela originalmente vinculada.

A lei do PPA 2020-2023 possui dispositivos que possibilitam corrigir as distorções ocorridas no planejamento, que fiquem evidentes durante a execução.

No caso citado acima, em que se identificou um erro na vinculação de ação e entrega, um decreto do Poder Executivo é suficiente para pode corrigir, conforme está previsto no art. 14, § 5º, inciso IV, da Lei do PPA 2020-2023 (Lei Nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Nº 17.219, de 03 de junho de 2020).

Especificamente, na adequação do PPA para o ano de 2021, algumas dessas vinculações foram ajustadas, como pode ser visto no Anexo V – Alteração na Vinculação de Ação a Entrega (Anexo do Decreto de Adequação do PPA 2020-2023 - Nº 33.960, de 01 de março de 2021.

Nada obstante as ações já implementadas, a Seplag, no desempenho de sua função, vem aprimorando os mecanismos de identificação e correção de fragilidades e desvios no processo de planejamento e monitoramento, com constante aperfeiçoamento da análise da execução física e financeira dos órgãos e entidades estaduais. Além disso, tem realizado contínuo assessoramento e capacitação dos usuários do SIMA, em conjunto com a Escola de Gestão Pública do Ceará, em busca da melhoria da qualidade e confiabilidade das informações declaradas.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Sistema de Monitoramento e Avaliação – SIMA PPA 2020-2023

Recomendação nº. 44: À Secretaria do Planejamento e Gestão que promova um melhor acompanhamento da execução do plano plurianual, disponibilizando informações confiáveis e congruentes sobre a execução física e financeira das iniciativas previstas no PPA 2020-2023.

Análise da Comissão do PASF: O Relatório de Consulta Pública do Plano Plurianual 2020-2023 está disponível e pode ser acessado por qualquer cidadão na Consulta de Acompanhamento do PPA, localizada no sítio eletrônico da Seplag:

([http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm\\_consulta\\_ppa.aspx](http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx)). Nesta consulta foram incluídas algumas visões, com filtros específicos (eixo, tema, programa, iniciativa, entrega etc.).

Quanto à iniciativa 111.1.03 - Qualificação das condições físicas de unidades habitacionais, que foi mencionada anteriormente pelo TCE como exemplo de informação que não havia sido divulgada em relatório de acompanhamento do PPA, esta pode ser agora visualizada no relatório disponibilizado pelo link anterior, como pode ser observado na Figura 13 a seguir, conforme grifo.

**Figura 13 – Relatório de Acompanhamento do PPA**

Região	Programado Ano	Realizado Ano	% Realizado/Programado
01 - CARIRI	100	0	0,00
02 - CENTRO SUL	8	0	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA	1.048	210	20,04
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	10	0	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDE	40	0	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEUS	70	0	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	10	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.286</b>	<b>210</b>	<b>16,33</b>

**Execução física regionalizada da entrega - Órgão responsável: SCIDADES**

**Resumo para Consulta Pública**  
Entregue no mês de janeiro a última etapa, correspondente a 210 (duzentas e dez) unidades, do Residencial Yolanda Queiroz, no projeto Dendê.  
Executado 14% da obra de conclusão do Residencial Santo Sátiro, 128 U.H, no âmbito do Projeto Rio Maranguapinho. O empreendimento ALTO DA PAZ II, com 317 unidades, cuja conclusão havia sido adiada para o mês de outubro, não foi concluído, e a entrega foi novamente adiada. O encerramento das obras está previsto para o mês de janeiro de 2021, ficando a entrega para o mês de março/2021.  
A retomada da construção dos módulos III, IV e V do Residencial Cidade Jardim I, com, respectivamente, 416, 1.296 e 880 unidades, cujas obras estavam paralisadas, foi autorizada pelo MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional e a assinatura simbólica do contrato ocorreu no dia 25/09/2020, no Palácio da Abolição. A entrega das unidades dos 3 empreendimentos deve ocorrer durante o ano de 2021.  
A secretaria inscreveu em uma seleção da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, no mês de maio, um projeto para a construção de 1.000 casas populares, distribuídas em 10 municípios do estado, para substituição de casas de taipa. As unidades a substituir se localizam tanto na área urbana, quanto rural, dos municípios. Os quantitativos em cada área serão definidos após a seleção do projeto, que não ocorreu no ano de 2020.

**INICIATIVA: 111.1.03 - Qualificação das condições físicas de unidades habitacionais**

**ENTREGA: 1651 - UNIDADE HABITACIONAL QUALIFICADA**  
**Definição:** Consiste na construção de banheiros em unidades habitacionais na área da Comunidade Dendê, as quais não dispõem desse equipamento ou onde esse equipamento é precário. As famílias serão selecionadas de acordo com o perfil definido pela Equipe Social do Projeto Dendê. Consiste, ainda, em medidas reparatórias que serão realizadas pela empresa contratada para a execução da Urbanização, à medida que houver imóveis parcialmente atingidos com o avanço das obras.  
**Unidade de medida:** Número Absoluto  
**Execução orçamentária/financeira da entrega**

Órgão Executor	Lei+Créditos (A)	Empenhado (B)	Pago (C)	% Empenho (B/A)	% Pago (C/A)
SCIDADES	361.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>361.756,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Execução física regionalizada da entrega - Órgão responsável: SCIDADES**

Região	Programado Ano	Realizado Ano	% Realizado/Programado
03 - GRANDE FORTALEZA	100	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

**Resumo para Consulta Pública**  
Não houve entregas no período. A COREV continua os levantamentos das necessidades na área do projeto, enquanto a CAGECE providencia os preparativos iniciais para a construção da estação elevatória, necessária para a captação de esgoto da região.

Fonte: SIMA/SEPLAG

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências:

[http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm\\_consulta\\_ppa.aspx](http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx).

Nesta consulta foram incluídas algumas visões, com filtros específicos (eixo, tema, programa, iniciativa, entrega etc.).

Recomendação nº. 45: Quanto à educação, a Administração Estadual esteja atenta à regular aplicação de recursos nas subfunções "Desenvolvimento Científico",

"Educação Especial" e "Ensino Fundamental", a fim de permitir que todas as atividades relacionadas às aludidas subfunções sejam plenamente desenvolvidas.

Análise da Comissão do PASF: A educação Estadual está atenta a utilização dos recursos financeiros nas subfunções as quais as atividades são desenvolvidas. Embora 2020 e 2021 tenham sido anos pandêmicos, a educação aplicou seus recursos observando todas as subfunções a ela vinculadas.

Na Tabela 7, a seguir, são apresentados os montantes de recursos aplicados nas subfunções de Desenvolvimento Científico, Educação Especial e Ensino Fundamental. Devido a pandemia os anos 2020 e 2021 aplicaram montantes de recursos inferiores a 2019. Essa redução ocorreu devido as aulas durante quase todo ano de 2020 e até o 1º. semestre de 2021 terem sido realizadas on-line influenciando em alguns gastos com consumo, obras e instalações etc.

**Tabela 7 – Recursos Aplicados em subfunções de Educação**

				R\$ 1,00
SUBFUNÇÃO	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	Variação entre 2021/2020
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1.683.000,00	3.420.800,00	3.266.800,00	-4,50%
EDUCACAO ESPECIAL	10.236.030,83	7.204.008,94	7.078.996,42	-1,74%
ENSINO FUNDAMENTAL	90.260.403,01	67.353.408,71	93.778.529,42	39,23%
<b>TOTAL</b>	<b>11.919.030,83</b>	<b>10.624.808,94</b>	<b>10.345.796,42</b>	<b>-2,63%</b>
Fonte: S2GPR/SEFAZ				

Com relação ao Ensino Fundamental, foi lançado em agosto de 2021 o Pacto pela Aprendizagem que tem o objetivo de fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e os municípios cearenses para promover a recomposição da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental diante do contexto de pandemia. A ação articula iniciativas para implementar ciclos de recomposição das aprendizagens nas redes municipais e garante equipamentos para as escolas municipais, plataformas de aprendizagem e materiais de apoio a professores e alunos. Essa ação terá continuidade até dezembro de 2022, com o objetivo de acompanhar todos os municípios cearenses na transição do ensino remoto para o presencial. Já foram entregues equipamentos tecnológicos e livros didáticos do Pacto pela Aprendizagem às prefeituras dos 184 municípios para fortalecer o ensino nas 3.966 escolas de Ensino Fundamental. A iniciativa envolve um investimento total de R\$ 130 milhões, no qual R\$ 50 milhões foram investidos em tecnologia, plataformas de aprendizagem

e material de apoio à recomposição das aprendizagens de estudantes das escolas municipais. Já R\$ 80 milhões foram transferidos aos municípios para que utilizassem na reforma e aquisição de equipamentos para as escolas; na compra de veículos de transporte escolar; no reforço da conectividade com equipamentos tecnológicos; na implementação de tempo integral na rede municipal e no apoio às atividades extracurriculares para atuar na recuperação das aprendizagens dos alunos.

O Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará foi concebido pelo Governo do Ceará, por meio da Secretaria da Educação, em parceria com o Programa Cientista Chefe. Esse Programa Cientista Chefe está sendo executado na subfunção Desenvolvimento Científico através da FUNCAP tendo um incremento de R\$ 1.683.000,00 em 2019 para R\$ 3.266.800,00 em 2021.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Pacto pela Aprendizagem e Programa Cientista Chefe

Recomendação nº. 46: Em relação ao Plano Nacional de Educação, o Governo do Estado do Ceará empreenda esforços concretos tendentes ao alcance e cumprimento das relevantes metas nacionalmente previstas.

Análise da Comissão do PASF: O Plano Estadual de Educação - PEE é o instrumento que baliza e norteia as políticas públicas relacionadas à educação no estado do Ceará, em conformidade com as orientações do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - PNE (Lei Federal nº 9.394/1996).

Neste sentido, a Secretaria da Educação do Ceará - Seduc vem desenvolvendo várias ações através do Plano Plurianual – PPA, nos seguintes Programas: 431 – Inclusão e Equidade na Educação; 432 - Desenvolvimento Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental com Garantia de Igualdade de Oportunidades; 433 - Desenvolvimento do Ensino Médio; 434 - Educação em Tempo Integral e Complementar no Ensino Médio e 441 - Educação Profissional articulada ao Ensino Médio. Sendo assim, destacamos as principais ações realizadas em 2021, que representam esforços concretos para o alcance tanto das Metas do PEE quanto do PNE:

- 10.089 alunas(os) beneficiadas(os) com ações relacionadas à busca ativa, acolhimento, material de apoio aos estudos domiciliares com guias, plataformas e produções.
- Inclusão de 7.670 estudantes, público da educação especial, no Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Concessão de 1.346 bolsas para Formadores Regionais e Municipais do Programa Mais Paic, que acompanham os alunos da rede pública.
- Implantação de nove Centros de Educação Infantil (CEIs): três unidades na Região do Cariri; quatro unidades no Sertão de Sobral e dois unidades na Grande Fortaleza.
- Concessão de 308 bolsas de extensão tecnológica a professores no âmbito do Programa Ceará Educa Mais.
- Entrega de 310.153 chips de telefone móvel aos alunos matriculados nas escolas de ensino médio para acesso às aulas remotas.
- Entrega de 268.453 tablets aos alunos matriculados nas escolas de ensino médio para acesso às aulas remotas.
- 3.000 alunos beneficiados com bolsas do Projeto de Monitoria: Aluno Monitor da Busca Ativa Escolar - Projeto Nem 1 Aluno Fora da Escola.
- 10.910 alunos beneficiados com notebooks referentes à premiação Spaece-Enem.
- Atendimento de 14.025 alunos dos C.C.I com a distribuição de livros e cadernos de atividades de língua inglesa.
- Implantação de 46 Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI).
- Reconhecimento de 154 cursos de EaD (Educação a Distância) e presencial das Universidades Públicas Estaduais (Uece, Urca e UVA), em 13 regiões do Estado.

- Credenciamento de 4.162 escolas públicas e privadas do Ceará nas 14 macrorregiões de planejamento do Estado, 2.897 escolas públicas e 1.265 privadas.
- Implantação de Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) no município de Horizonte, na Grande Fortaleza.
- 29.315 estudantes beneficiados com estágio curricular.
- Capacitação de 668 profissionais para desenvolvimento do currículo da Educação Profissional.
- Capacitação de 21.083 pessoas, sendo: 194 em cursos Tecnológicos; 386 em cursos Técnicos subsequentes; 3.616 em cursos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e 16.887 pessoas nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), por meio de contrato de gestão com o Instituto Centec.
- Instalação de uma Usina de Minigeração Solar nas dependências do Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense (CTTC), localizado no Pecém, que servirá de base para formação de profissionais na área de energias renováveis em uma parceria com o IFCE, envolvendo, ainda, empresas da região.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Ações da função educação apresentadas na Mensagem à Assembleia de 2022.

Recomendação nº. 47: Ao Poder Executivo, que aprimore a divulgação no portal de dados abertos, diversificando os dados publicados em relação a outros temas e/ou órgãos e incentive a sua utilização por parte da população, seja através de consulta aos dados ou de desenvolvimento de aplicativos.

Análise da Comissão do PASF: Acerca da consulta de Dados Abertos disponível no Ceará Transparente, cabe destacar que atualmente 101 bases de dados estão disponibilizadas das seguintes secretarias: CGE, SEFAZ, SEPLAG,

SOP e SPS. Tal consulta tem uma média de 29 mil visualizações por ano (considerando o intervalo de 2019-2021).

No ano de 2021, foram revisitadas e foram mapeadas todas as bases de dados que ainda não tinham seu correspondente dicionário de dados disponível no Ceará Transparente. Após esse mapeamento foram elaborados e disponibilizados os dicionários de dados faltantes, facilitando assim o entendimento das bases por pessoas que não possuam conhecimento prévio.

Foi ainda realizada a classificação dessas bases com o uso de TAGs, facilitando a identificação e a pesquisa por bases com temáticas semelhantes ou mesmo para localizar uma base da qual não se conheça o nome.

Status segundo Comissão do PASF: Atendido

Evidências: [https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/dados-abertos/conjuntos-de-dados?locale=pt-BR&\\_ =](https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/dados-abertos/conjuntos-de-dados?locale=pt-BR&_=) ,  
<https://www.ceara.gov.br/2021/12/21/cge-anuncia-vencedores-da-2a-edicao-do-hackathon-inteligencia-cidada/>.

Recomendação nº. 48: Ao Governo do Estado, que exija o cumprimento da Portaria Conjunta CGE e SESA nº 01/2020 publicada em 23/01/2020, que estabeleceu os requisitos de transparência a serem cumpridas pelos sítios institucionais dos Consórcios Públicos de Saúde.

Análise da Comissão do PASF: Está estabelecida como meta para 2022 uma nova avaliação dos Consórcios Públicos de Saúde, acerca dos requisitos de transparência estabelecidos na legislação pertinente.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação

Evidências: Portaria de metas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE. Link: <https://www.cge.ce.gov.br/portarias/>

Recomendação nº. 49: Ao Poder Executivo, que institucionalize formal e juridicamente (por meio de lei, decreto, resolução etc.) o processo de instituição,

concessão, avaliação e controle de renúncias fiscais, definido e distribuindo as competências dos órgãos e as atribuições dos atores envolvidos.

Análise da Comissão do PASF: A recomendação foi atendida com a publicação do Decreto Nº 34.508 de 04 de janeiro de 2022, que reformulou o Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI). O decreto traz mudanças que visam desburocratizar os processos de concessão de incentivos fiscais, econômicos e financeiros no Estado.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Decreto Nº 34.508 de 04 de janeiro de 2022

Recomendação nº. 51: À Controladoria Geral do Estado, que dê continuidade ao desenvolvimento, no âmbito de suas metas institucionais, de trilhas automatizadas para a avaliação e controle da renúncia de receita concedida, considerando fazer uso das metodologias de gerenciamento de riscos das operações de concessão e de execução de renúncias tributárias, em especial as condicionadas.

Análise da Comissão do PASF: Compete à Comissão Técnica, órgão auxiliar do CEDIN, composta por um membro da SEDET; um membro da SEFAZ; e um membro da ADECE, elaborar a avaliação econômica, financeira, operacional e tributária dos projetos propostos. Neste sentido, o Estado já possui comitês e instâncias colegiadas de controle, com a devida segregação de funções, que avaliam a viabilidade técnica para a concessão de renúncias fiscais.

Ressalte-se que a governança da política de renúncia fiscal do Estado do Ceará estabelece os mecanismos necessários à gestão de riscos do processo, citando-se a título de exemplo a institucionalização do Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial CEDIN, órgão colegiado, formado pelo Governador do Estado do Ceará (Presidente do CEDIN); Secretário da SEDET; Presidente da ADECE; Secretário do Planejamento e Gestão (SEPLAG); Secretário da Fazenda (SEFAZ); e Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA), competente para analisar e deliberar resoluções referentes aos pleitos de Protocolos de Intenção (PI) e

Projetos Econômicos Financeiros (PEF) oriundos das empresas interessadas em obter benefícios fiscais, nos termos do Decreto 32.438/2017.

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Ceará, está incorporando novas tecnologias de análise de dados para o aperfeiçoamento de sua atuação. Para a realização de estudos sobre a efetividade da política de renúncias de receita do Estado foi formalizado, em 2021, o acordo de cooperação técnica entre a SEDET, SEFAZ, CGE e IPECE. Nesse sentido, as atividades referentes às trilhas automatizadas para a avaliação e controle da renúncia de receita concedida estão em análise preliminar das regras de negócio.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: Acordo de Cooperação Técnica IPECE/SEDET/SEFAZ/CGE (<https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2021/09/ACT-CGE-X-IPECEX-SEDET.pdf>).

## **3 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

Na análise dos principais programas incluídos no orçamento anual de 2021, verificaram-se os aspectos relacionados ao perfil da execução orçamentária por Eixo, Tema, Programas, além dos indicadores estratégicos dos Eixos.

### **3.1 Alocação de Recursos do PPA – 2020-2023**

A Lei nº. 17.160, de 27 de dezembro de 2019, revisada pela Lei nº. 17.776, de 23 de novembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, em cumprimento ao que preconiza a Constituição Federal, no §1º do Artigo 165, e a Constituição do Estado do Ceará, no §1º do Artigo 203.

O PPA 2020-2023, apoia-se em três dimensões e sete Eixos Estratégicos (7 Cearás):

- Dimensão Estratégica
- Dimensão Tática
- Dimensão Operacional

Eixos Estratégicos (7 Cearás):

- Ceará da Gestão Democrática por Resultados
- Ceará Acolhedor
- Ceará de Oportunidades
- Ceará Sustentável
- Ceará do Conhecimento
- Ceará Saudável
- Ceará Pacífico

O documento do PPA 2020-2023 é composto por cinco anexos, com informações sobre as destinações dos recursos:

- ✓ Anexo I – Demonstrativo de Temas Estratégicos e Programas
- ✓ Anexo II – Demonstrativo Consolidado dos Programas por Eixo e Tema
- ✓ Anexo III – Demonstrativo de Programas por Região de Planejamento
- ✓ Anexo IV – Demonstrativo de Diretrizes Regionais e Programas
- ✓ Anexo V – Agendas Transversais

Na Dimensão Estratégica se encontram os sete eixos identificados como “7 Cearás”. Os Programas de Governo fazem parte da Dimensão Tática, e as Ações Orçamentárias na Dimensão Operacional, visualizadas mais especificamente na LOA.

Cada Eixo foi construído de modo a priorizar temas estratégicos, sendo representados pelas diversas áreas de atuação do governo na implementação das políticas públicas. A base estratégica do PPA 2020-2023 é definida a partir do Eixo Governamental de Atuação Intersectorial, que representa o elemento de planejamento que organiza a atuação governamental, de forma integrada, articulada e sistêmica, com o propósito de atender à complexidade da missão de tornar o Ceará um Estado com desenvolvimento sustentável e qualidade de vida.

O Tema Estratégico consiste em desdobramento do Eixo, sendo representado pelas diversas áreas de atuação do governo, na implementação das políticas públicas. Este Tema pode ser classificado em Setorial ou Intersectorial, conforme o envolvimento de uma ou mais setoriais na concretização de seus programas.

Tanto os Eixos, quanto os temas estratégicos possuem os seguintes elementos:

- Resultados: declaram os efeitos de curto e de médio prazo dos programas sobre a melhoria dos indicadores econômicos e sociais; e
- Indicadores: instrumentos que permitem aferir o desempenho do PPA no âmbito de cada eixo e tema, o que gera subsídios para seu monitoramento e avaliação a partir da observação do comportamento de uma determinada realidade ao longo do período do Plano.

Os Programas são instrumentos de organização da ação governamental visando ao alcance dos resultados desejados, tanto no nível dos temas, quanto dos eixos. Os programas visam solucionar ou amenizar problemas, atender demandas ou criar/aproveitar oportunidades de desenvolvimento para a população cearense e devem ter a abrangência necessária para representar os desafios, a territorialidade e permitir o monitoramento e a avaliação. Podem ser classificados em: Finalísticos, Administrativos ou Especiais.

A Tabela 8 apresenta a evolução das despesas dos 7 Eixos do Ceará nos últimos três anos:

**Tabela 8 – Variação de despesa dos Eixos 7 Ceará.**

EIXOS	Execução Orçamentária			Acréscimo (%)		
	2019	2020	2021	2020/2019	2021/2020	2021/2019
CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS	14.081.432	13.029.422	14.539.739	- 7,47%	11,59%	3,25%
CEARÁ SAUDÁVEL	3.367.980	4.335.712	4.838.025	28,73%	11,59%	43,65%
CEARÁ DO CONHECIMENTO	3.338.593	3.186.442	4.305.479	- 4,56%	35,12%	28,96%
CEARÁ PACÍFICO	2.859.074	3.953.892	4.381.103	38,29%	10,80%	53,24%
CEARÁ DE OPORTUNIDADES	1.701.820	1.717.134	2.179.563	0,90%	26,93%	28,07%
CEARÁ ACOLHEDOR	507.729	360.653	594.036	-28,97%	64,71%	17,00%
CEARÁ SUSTENTÁVEL	308.409	331.267	327.506	7,41%	- 1,14%	6,19%
<b>TOTAL</b>	<b>26.165.036</b>	<b>26.914.521</b>	<b>31.165.451</b>	<b>2,86%</b>	<b>15,79%</b>	<b>19,11%</b>

FONTE: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 8 indica um crescimento de 19,11% nas despesas entre os anos de 2019 e 2021, sendo a maior parte dessa variação observada entre 2020 e 2021, quando ocorreu acréscimo de despesa de 15,79% nos Eixos.

As despesas do Eixo Ceará Pacífico apresentam maior crescimento em relação aos demais no período analisado, com um total de 53,24%, com a maior parte dessa variação ocorrida entre 2019 e 2020, chegando a 38,29%.

### 3.2 Execução dos Eixos, Temas e Programas de Governo

Dentro dos Eixos são dispostos vários temas e programas com seus respectivos orçamentos e execuções. Objetiva-se que a execução se realize mais próximo possível do planejado, pois o sucesso das políticas públicas depende da soma do trabalho e recursos disponíveis para sua execução.

### 3.2.1. Recursos Aplicados em relação à distribuição prevista no orçamento de 2021

Os 7 Eixos nos últimos três anos foram divididos em 30 Temas, compreendendo entre 78 e 80 Programas. Por se referir a atividade meio, sem produto atrelado ao seu resultado, o tema Administração Geral e seus respectivos Programas foram excluídos das Tabelas 9 e 10 para efeito de análise, conforme a seguir.

**Tabela 9 – Percentual de execução dos Temas**

Indicador de Execução das Áreas Temáticas			
Percentual de Execução	2019	2020	2021
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
de 00% a 25%	1	0	1
de 25% a 50%	2	2	2
de 50% a 75%	9	10	6
de 75% a 100%	19	17	20
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>29</b>	<b>29</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que, nos três anos em análise, ao menos 26 dos 29 temas empenharam no mínimo 50% do orçamento previsto para o ano, a maior parte dos temas apresentaram empenho entre 75% e 100% do valor orçado. O melhor desempenho ocorreu em 2020, quando 27 temas empenharam entre 50% e 100% do orçamento, sendo 17 desses acima de 75%.

Na faixa entre 50% e 75% de empenho do orçamento consta o Tema Saneamento Básico em 2021, com respectivo 62,97% de execução orçamentária. Na faixa entre 25% e 50%, de execução orçamentária consta em 2021 o tema de Resíduos Sólidos, com respectivo 35,78%.

**Tabela 10 – Percentual de execução dos Programas de Governo**

Indicador de Execução dos Programas de Governo			
Percentual de Execução	2019	2020	2021
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
de 00% a 25%	8	15	13
de 25% a 50%	7	14	11
de 50% a 75%	23	15	17
de 75% a 100%	45	46	50
<b>Total</b>	<b>83</b>	<b>90</b>	<b>91</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que, nos três anos em análise, ao menos 61 programas empenharam no mínimo 50% do orçamento previsto para o ano, a maior parte desses apresentaram empenho entre 75% e 100% do valor orçado. O melhor desempenho ocorreu em 2019, quando 68 programas empenharam entre 50% e 100% do orçamento, sendo 45 desses acima de 75%.

### 3.3 Resultado Econômico, Desempenho dos Eixos e Áreas Temáticas

O nível de gasto nas diversas áreas de atuação do Estado é determinado pela demanda e pressão de gastos da população, porém, o gasto é um input entre outros na máquina do governo, sendo, acima de tudo, necessário que resultados satisfatórios e sustentáveis sejam almejados e alcançados pela administração.

Diante das demandas crescentes por serviços públicos e receitas limitadas, o governo deve buscar prover à população respostas as suas necessidades, sem deixar de observar a austeridade fiscal.

O resultado econômico do Estado do Ceará deve analisado com o intuito de obter respostas quanto ao crescimento da capacidade produtiva e de renda, impactados diretamente pelas ações governamentais. Seguem informações sobre a evolução do PIB, comércio exterior e mercado de trabalho no Ceará.

#### 3.3.1 Resultado Econômico

O PIB mede a atividade econômica e o nível de riqueza produzido por certa região, influenciado diretamente pelo consumo e investimento, abaixo o Gráfico 2

apresenta a evolução do PIB anual do Brasil e do Ceará entre os anos de 2016 e 2021.

**Gráfico 2 – Evolução do PIB anual – Brasil e Ceará – entre 2016 e 2021**



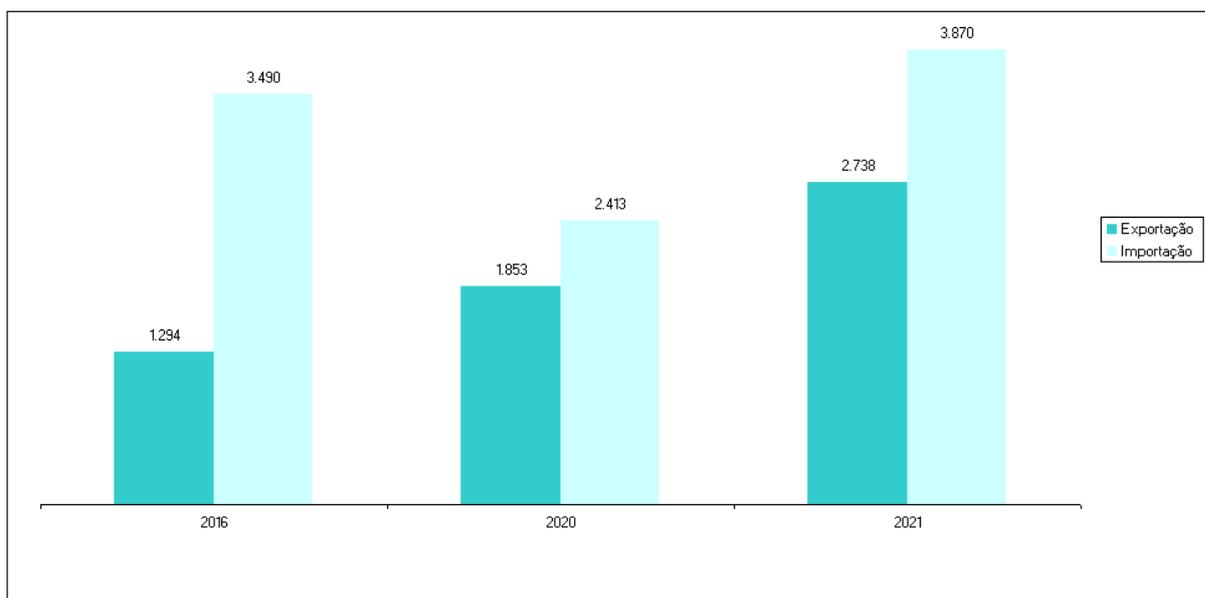
Fonte: IBGE e Ipece. Elaboração: Ipece. Notas: (\*) Valores estimados, sujeitos a revisão; (\*\*) Valores projetados, sujeitos a revisão.

A Figura 14 indica melhora no crescimento do PIB do Ceará a partir de 2017, acompanhando a tendência do Brasil, apresentando uma queda em 2020, em decorrência da pandemia do Covid-19. Apesar disso, em 2021 o Estado do Ceará registra uma retomada do crescimento econômico, terminando a série acima da média brasileira.

O PIB cearense está sustentado principalmente nas atividades ligadas aos Serviços (77,80%), seguidos da Indústria (17,05%) e da Agropecuária, que participa com 5,14%.

O comércio exterior representa oportunidades de negócios e ampliação da capacidade de geração de emprego e renda para a população, tendo impacto também na taxa de juros, câmbio e investimentos. O Gráfico 3 apresenta a situação da balança comercial cearense.

### Gráfico 3 - Balança Comercial Cearense (US\$ 1.000.000-FOB) –2016-2020-2021.



Fonte: Mensagem 2022

O comércio exterior apresentou um montante de 6,608 bilhões de dólares em 2021, representando um acréscimo de 54,90% em relação a 2020 e de 38,13% em relação a 2016. O Estado do Ceará aumentou em 111,59% das exportações entre 2016 e 2021, com crescimento de 10,89% das importações no mesmo período.

A balança comercial (diferença entre exportações e importações) resultou em déficit de \$ 1,13 bilhão em 2021, valor esse superior ao ano de 2020 e inferior ao ano de 2016, com respectivos \$ 0,56 bilhão e \$ 2,19 bilhões.

Os produtos metalúrgicos representam o principal produto de exportação pelo município São Gonçalo do Amarante, o qual lidera os rankings dos municípios cearenses exportadores nos três anos. Do lado das importações, o município de Fortaleza lidera os rankings de 2020 e 2021.

O mercado de trabalho influencia diretamente toda a cadeia de valor, gerando receita para a área privada e pública, reduzindo desigualdades e melhorando a condição de vida geral da população. O Gráfico 4 mostra a evolução do saldo de empregos formais até novembro de cada ano.

#### Gráfico 4 - Evolução do Saldo Mensal de Empregos Formais - Brasil e Ceará - janeiro a novembro de 2020 e 2021.



Fonte: Novo Caged – STRAB/MTP. Elaboração: Ipece. \*Série com ajuste.

O Estado do Ceará registrou, em 2021, saldo positivo em dez dos onze meses analisados, sendo o mês de março o único mês negativo (-4.591 vagas). Agosto foi o mês com maior criação de vagas, num total de 15.525 vagas.

Essa performance do mercado de trabalho cearense fez com que no acumulado até novembro de 2021 fossem geradas 84.119 vagas de trabalho formais, muito maior que o saldo acumulado em igual período do ano de 2020, cujo valor foi de 5.284 vagas.

#### 3.3.2 Desempenho dos Eixos

Na Tabela 11 são apresentados os percentuais dos indicadores de programas, por Eixo Temático, que alcançaram ou não as respectivas metas programadas para 2021, bem como os percentuais daqueles que superaram as metas.

**Tabela 11 – Desempenho dos Eixos Quanto ao Cumprimento das Metas dos Programas**

EIXOS	Total de Indicadores Avaliados <sup>2</sup>	% de Indicadores que Atingiram a Meta	% de Indicadores que Superaram a Meta acima do Limite Superior <sup>1</sup>
CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS	18	61,11%	50,00%
CEARÁ DO CONHECIMENTO	31	48,39%	29,03%
CEARÁ SAUDÁVEL	10	50,00%	0,00%
CEARÁ DE OPORTUNIDADES	28	67,86%	50,00%
CEARÁ SUSTENTÁVEL	16	68,75%	31,25%
CEARÁ PACÍFICO	19	57,89%	47,37%
CEARÁ ACOLHEDOR	26	53,85%	26,92%
<b>TOTAL</b>	<b>148</b>	<b>58,26%</b>	<b>33,51%</b>

Fonte: Mensagem à Assembléia Legislativa 2022.

<sup>1</sup> Limite superior = valor da meta + 10%

<sup>2</sup> Apenas os indicadores prioritários

Com exceção do Eixo Ceará do Conhecimento, cujo percentual de indicadores que atingiram a meta é de 48,39%, todos os demais Eixos apresentam os percentuais de suas metas alcançadas em pelo menos 50%.

Os Eixos Ceará da Gestão Democrática por Resultados e Ceará de Oportunidades possuem 50% de seus indicadores de programas com superação de meta.

### 3.3.3 Áreas Temáticas por Eixo

Nesse capítulo serão analisadas a execução orçamentária e a variação dos cinco últimos anos de indicadores estratégicos dos 7 Eixos Temáticos.

#### EIXO CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS

Com 92,72% de execução do orçamento previsto, por meio do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultado, o Estado busca o fortalecimento das instituições públicas, com protagonismo e controle da sociedade, transparência e qualidade da gestão enquanto instrumentos para a efetiva democratização do Estado. A Tabela 12 apresenta os resultados da execução orçamentária do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultado.

**Tabela 12 – Execução orçamentária do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultado**

(R\$ 1.000)

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2021				
	VALOR AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO EMPENHO TOTAL (%)
<b>CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS</b>	<b>15.682</b>	<b>14.540</b>	<b>92,72%</b>	<b>100,00%</b>	<b>46,65%</b>
PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	19	16	81,93%	0,11%	0,05%
GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES	1	0	0,00%	0,00%	0,00%
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS	9	8	85,68%	0,05%	0,03%
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CORPORATIVA	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ	1	1	43,84%	0,00%	0,00%
GOVERNANÇA DO PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO	8	7	90,56%	0,05%	0,02%
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.541	13.510	92,91%	92,92%	43,35%
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.032	2.831	93,36%	19,47%	9,08%
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	7.355	6.881	93,54%	47,32%	22,08%
PREVIDÊNCIA ESTADUAL	4.093	3.799	92,82%	26,13%	12,19%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60	0	0,00%	0,00%	0,00%
GESTÃO FISCAL	582	515	88,46%	3,54%	1,65%
MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE	510	484	94,81%	3,33%	1,55%
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	72	31	43,24%	0,21%	0,10%
TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E CONTROLE	278	263	94,40%	1,81%	0,84%
CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL	2	0	0,00%	0,00%	0,00%
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	2	0	0,00%	0,00%	0,00%
FOMENTO À ÉTICA E À INTEGRIDADE	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	2	2	89,25%	0,01%	0,01%
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTAI	4	1	31,85%	0,01%	0,00%
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	150	145	96,17%	1,00%	0,46%
DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO	54	52	95,96%	0,36%	0,17%
DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	34	34	98,04%	0,23%	0,11%
PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE	30	30	99,00%	0,20%	0,10%
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	262	236	90,30%	1,63%	0,76%
SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	243	220	90,29%	1,51%	0,70%
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	18	17	90,42%	0,11%	0,05%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultados representa 46,65% de todo o empenho do Estado em 2021, sendo quase a totalidade dessa porcentagem atribuída aos programas de Gestão Administrativa do Ceará, Encargos Gerais do Estado e Previdência Estadual, que pertencem ao tema Administração Geral.

Os cinco temas do Eixo apresentaram empenho entre 80% e 95% do orçamento previsto no ano, tendo a maioria dos programas alcançado acima de 85%. Os restantes, mesmo com as porcentagens de execução abaixo do mencionado, não possuem orçamento elevado em relação a seus respectivos temas, causando menor impacto aos resultados do Eixo.

Na Tabela 13 são apresentados os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultados.

**Tabela 13 – Indicadores estratégicos do Eixo da Gestão Democrática por Resultados**

EIXO - CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	2017	2018	2019	2020	2021 <sup>1</sup>
<b>GESTÃO FISCAL</b>						
Autonomia fiscal do Estado	%	65,35	65,98	65,72	61,45	63,28
Capacidade de investimento público	%	11,96	14,22	8,77	8,21	9,14
Índice de endividamento	%	69,11	72,27	71,38	80,82	78,25
Relação entre despesa de pessoal e Receita Corrente Líquida (RCL)	%	42,45	42,30	41,64	40,55	39,20
Relação entre receita total e PIB estadual	%	16,63	16,26	16,50	16,89	16,38
Relação entre resultado primário e PIB estadual	%	-	0,32	1,24	1,42	1,56
<b>PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO</b>						
Índice de Equilíbrio da Execução Financeira (IEEF) (adimensional)	índice	0,15	0,22	0,26	0,23	ND
<b>TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E CONTROLE</b>						
Índice de transparência (adimensional) <sup>2</sup>	índice	10,00	9,47	-	-	10,00
Taxa de participação cidadã e controle social	participação por 100 mil habitantes	5522,10	10003,47	17173,05	19783,34	21712,85

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2022

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

<sup>1</sup> Dados parciais sujeitos a alteração.

<sup>2</sup> O indicador não pode ser apurado nos anos 2019 e 2020, pois sua base de cálculo depende do Índice de Transparência da Escala Brasil (CGU) e do Índice de Transparência (MPF), onde não houve avaliações por esses órgãos

Os indicadores estratégicos apontam redução da despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida no decorrer dos anos de 2017 a 2021, demonstrando maior controle dos gastos do Estado.

A taxa de participação cidadã e controle social tem mostrado um avanço contínuo ao longo dos últimos anos, atingindo a taxa de 21.712,85 participações por 100 mil habitantes em 2021, um aumento de 9,75% em relação ao ano anterior.

## EIXO CEARÁ SAUDÁVEL

Com 93,95% de execução do orçamento previsto, o Eixo Ceará Saudável compreende políticas voltadas ao incentivo a hábitos saudáveis, criação de um ambiente favorável ao bem-estar, melhoria da qualidade de vida da população e atendimento aos enfermos. A Tabela 14 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 15 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Saudável.

**Tabela 14 – Execução Orçamentária do Eixo Ceará Saudável**

(R\$ 1.000)

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2021				
	VALOR AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO EMPENHO TOTAL (%)
<b>CEARÁ SAUDÁVEL</b>	<b>5.150</b>	<b>4.838</b>	<b>93,95%</b>	<b>100,00%</b>	<b>15,52%</b>
SAÚDE	4.831	4.599	95,20%	95,07%	14,76%
ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO	4.612	4.428	96,00%	91,51%	14,21%
PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO	108	95	88,26%	1,97%	0,31%
GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE	61	33	54,08%	0,68%	0,11%
GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	50	44	86,49%	0,90%	0,14%
SANEAMENTO BÁSICO	166	104	62,97%	2,15%	0,33%
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	57	30	53,60%	0,63%	0,10%
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	109	74	67,84%	1,53%	0,24%
ESPORTE E LAZER	153	134	88,06%	2,78%	0,43%
ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	137	121	88,06%	2,49%	0,39%
CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	16	14	88,06%	0,28%	0,04%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará Saudável representa 15,52% de todo o empenho do Estado em 2021, sendo quase a totalidade dessa porcentagem atribuída ao programa Atenção à Saúde Perto do Cidadão, com execução orçamentária acima de 95%. Ressalta-se que todos os programas do referido Eixo tiveram execução orçamentária acima de 50%.

**Tabela 15 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Saudável**

CEARÁ SAUDÁVEL						
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2017	2018	2019	2020	2021 <sup>1</sup>
<b>SAÚDE</b>						
Gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	17,8	16,4	15,3	14,4	13,8
Taxa de detecção de HIV em menores de 5 anos de idade	casos novos por 100 mil habitantes	0,6	2	0,7	0,3	0,9
Taxa de incidência de casos de arboviroses	casos novos por 100 mil habitantes	1460,9	59,3	183,4	241,1	345,9
Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	casos por mil nascidos vivos	11,6	10,8	9,3	9,7	14,5
Taxa de internação por condições sensíveis à atenção primária	%	19,14	19,1	19,3	14,5	13
Taxa de mortalidade específica por causas externas - suicídio	óbitos por 100 mil habitantes	7,1	7,2	6,7	6,2	6,23
Taxa de mortalidade neonatal	óbitos de menores de 28 dias por mil nascidos vivos	9,2	8,6	8,3	8,3	7,5
Taxa de mortalidade por Acidente Vascular Cerebral - AVC	óbitos por 100 mil habitantes	46	51,3	48,9	45,9	40,1
Taxa de mortalidade por câncer	óbitos por 100 mil habitantes	102,1	103,4	106,8	102,7	86
Taxa de mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio - IAM	óbitos por 100 mil habitantes	46,2	53,1	49,3	43,5	31
<b>SANEAMENTO BÁSICO</b>						
Domicílios com abastecimento de água adequado	%	79,8	79,6	79,1	ND	ND
Domicílios com esgotamento sanitário adequado	%	63,7	62,8	58,5	ND	ND

Fonte: Mensagem à Assembléia Legislativa 2022.

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

<sup>1</sup> Dados parciais sujeitos à alterações.

O indicador estratégico Gravidez na Adolescência entre as Faixas Etárias de 10 a 19 anos apresenta uma redução contínua no decorrer dos anos, assim como a Taxa de Mortalidade Neonatal. Em 2021, os indicadores Taxa de Mortalidade por Câncer e Taxa de Mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio tiveram uma expressiva melhora (redução da taxa) em relação ao ano anterior. Vale ressaltar que o indicador Taxa de Incidência de Casos de Arboviroses aumentou em 2021, comparado com as taxas dos últimos três anos anteriores.

Com empenho de 62,97% do orçamento, os dois indicadores estratégicos do tema Saneamento Básico ainda não se encontram disponíveis para os anos de 2020 e 2021.

## EIXO CEARÁ DO CONHECIMENTO

Houve execução de 88,78% do orçamento previsto no Eixo Ceará do Conhecimento, que trata das ações governamentais no sentido de disponibilizar acesso ao conhecimento, cultura e educação para todas as classes e camadas sociais, trabalhando ensino básico, pesquisa, inovação, cultura e qualificação profissional, entre outros. A Tabela 16 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 17 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará do Conhecimento.

**Tabela 16 – Execução orçamentária do Eixo Ceará do Conhecimento**

(R\$ 1.000)

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2021				
	VALOR AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO EMPENHO TOTAL (%)
<b>CEARÁ DO CONHECIMENTO</b>	<b>4.850</b>	<b>4.305</b>	<b>88,78%</b>	<b>100,00%</b>	<b>13,81%</b>
EDUCAÇÃO BÁSICA	3.076	2.787	90,60%	64,73%	8,94%
INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO	12	6	55,19%	0,15%	0,02%
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	150	68	45,63%	1,59%	0,22%
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	2.549	2.388	93,68%	55,47%	7,66%
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO	365	324	88,68%	7,52%	1,04%
NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	552	498	90,25%	11,58%	1,60%
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO	482	448	92,90%	10,40%	1,44%
QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	70	51	72,07%	1,18%	0,16%
EDUCAÇÃO SUPERIOR	663	604	91,09%	14,03%	1,94%
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	663	604	91,09%	14,03%	1,94%
CULTURA E ARTE	257	212	82,28%	4,92%	0,68%
PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE	95	69	72,88%	1,61%	0,22%
PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA	25	22	89,35%	0,52%	0,07%
PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE	131	115	87,47%	2,67%	0,37%
TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA	6	5	88,88%	0,12%	0,02%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	301	204	67,92%	4,74%	0,66%
CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	137	69	50,30%	1,60%	0,22%
INOVA CEARÁ	8	4	52,12%	0,10%	0,01%
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	155	131	84,30%	3,04%	0,42%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará do Conhecimento representa 13,81% de todo o empenho do Estado em 2021, sendo grande parte dessa porcentagem atribuída ao programa Desenvolvimento do Ensino Médio, que apresenta execução orçamentária de 93,68%. O tema Gestão Superior também possui um orçamento relevante de R\$ 663.000 mil, com execução orçamentária de 91,09%.

A maioria dos programas do Eixo Ceará do Conhecimento empenharam mais de 50% do orçamento previsto.

**Tabela 17 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará do Conhecimento**

CEARÁ DO CONHECIMENTO						
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2017	2018	2019	2020	2021 <sup>1</sup>
<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>						
Proteção intelectual licenciada/transferida	%	17,24	0,00	0,00	5,71	10,52
Taxa de acessibilidade do serviço de telecomunicações	%	71,40	80,70	87,30	-	-
<b>CULTURA E ARTE</b>						
Acesso da população a livro e leitura	Número	511.055,00	48.620,00	-	47.130,00	108.158,00
Acesso da população em atividades artístico-culturais	Número	-	1.958.559,00	-	775.130,00	1.106.059,00
Regionalização das ações culturais	%	78,00	76,00	-	86,95	100,00
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>						
Crianças no 2º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas - Spaaee Alfa	%	89,20	90,70	97,60	-	-
Índice de desenvolvimento da educação Básica (IDEB) da rede estadual do Ensino Médio	Índice	3,80	-	4,20	-	ND
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da rede pública nos anos finais	Índice	4,90	-	5,20	-	ND
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da rede pública nos anos iniciais	Índice	6,10	-	6,30	-	ND
Pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído	%	75,80	71,50	77,10	88,70	ND
Pessoas de 19 anos com pelo menos o Ensino Médio concluído	%	49,35	50,43	64,10	68,90	ND
Pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	%	97,90	96,80	97,80	97,30	ND
População de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica	%	88,90	92,80	90,00	92,10	ND
Taxa de aprovação nas escolas regulares de Ensino Médio	%	88,30	90,00	92,40	97,10	ND
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>						
Técnicos de nível médio subsequente absorvidos pelo mercado de trabalho	%	83,00	85,00	-	24,78	-
Tecnólogos diplomados absorvidos pelo mercado de trabalho	%	75,18	79,00	-	62,37	-
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>						
Evolução dos cursos de graduação com nota satisfatória pelo Enade	%	19,04	19,20	63,63	-	-
Evolução dos cursos de pós-graduação com avaliação satisfatória pela Capes	%	-	48,00	-	63,07	-
Índice de qualificação do corpo docente	Índice	3,78	3,36	3,78	3,90	3,88
Participação de graduados no mercado de trabalho formal	%	22,41	22,36	21,85	22,34	-
Taxa de sucesso da graduação pública estadual	%	46,33	46,37	49,37	44,00	50,35

Fonte: Mensagem à Assembléia Legislativa 2022.

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

<sup>1</sup> Dados parciais sujeitos a alterações.

Não foi possível efetuar a análise da maioria dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará do Conhecimento por falta de dados disponíveis.

Os indicadores Taxa de Sucesso da Graduação Pública Estadual e Regionalização das Ações Culturais atingiram os melhores resultados dos últimos cinco anos – sendo que, no último ano, o indicador Regionalização das Ações Culturais registrou 100%.

## EIXO CEARÁ PACÍFICO

Com 95,96% de execução do orçamento previsto, o Eixo Ceará Pacífico aponta para políticas públicas ênfase na segurança pública articulada à justiça, à cidadania e no combate às drogas e violência, visando ao pleno acesso aos direitos sociais. A Tabela 18 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 19 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Pacífico.

**Tabela 18 – Execução orçamentária do Eixo Ceará de Pacífico**

(R\$ 1.000)

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2021				
	VALOR AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO EMPENHO TOTAL (%)
<b>CEARÁ PACÍFICO</b>	<b>4.566</b>	<b>4.381</b>	<b>95,96%</b>	<b>100,00%</b>	<b>14,06%</b>
SEGURANÇA PÚBLICA	2.811	2.705	96,22%	61,75%	8,68%
SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	2.750	2.665	96,92%	60,84%	8,55%
CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO	8	8	98,40%	0,17%	0,02%
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33	24	73,18%	0,55%	0,08%
GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	20	8	38,86%	0,18%	0,03%
JUSTIÇA	1.754	1.676	95,54%	38,25%	5,38%
PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA	156	147	94,19%	3,35%	0,47%
EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	976	937	96,05%	21,39%	3,01%
INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (INTEGRA)	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	581	555	95,49%	12,67%	1,78%
TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	41	37	89,23%	0,84%	0,12%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará Pacífico representa 14,06% de todo o empenho do Estado em 2021, sendo quase a totalidade dessa porcentagem atribuída ao programa Segurança Pública Integrada com a Sociedade, com execução orçamentária de 96,92% e ligada ao tema Segurança Pública.

Dos orçamentos com valores autorizados, apenas o programa Gestão Integrada de Riscos e Desastres executou abaixo de 50% do valor previsto para o ano de 2021.

**Tabela 19 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Pacífico**

CEARÁ PACÍFICO						
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2017	2018	2019	2020	2021 <sup>1</sup>
<b>JUSTIÇA</b>						
Pessoas presas de forma provisória	%	63,50	64,92	33,95	49,91	45,40
Taxa de reentrada no sistema prisional	%	25,30	34,03	33,95	44,15	42,89
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>						
Taxa de crimes violentos contra o patrimônio (CVP) - Tipo 1	número de casos por 100 mil habitantes	-	592,30	478,10	441,40	424,69
Taxa de crimes violentos contra o patrimônio (CVP) - Tipo 2	número de casos por 100 mil habitantes	-	118,50	64,90	96,10	96,40
Taxa de homicídios dolosos	óbitos por 100 mil habitantes	-	48,80	23,50	39,40	34,22

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2022.

<sup>1</sup> Dados parciais sujeitos a alterações.

O Eixo Ceará Pacífico alcançou bons resultados relativos ao CVP Tipo 1, em comparação aos anos anteriores.

Com exceção do CVP Tipo 2, o restante dos indicadores aponta melhora em relação ao ano anterior. Apesar disso, o indicador Taxa de Reentrada no Sistema Prisional evidencia um retrocesso no ano de 2021 em comparação ao ano de 2017, respectivos 42,89% e 25,30%.

## EIXO CEARÁ DE OPORTUNIDADES

A execução do orçamento previsto para o Eixo Ceará de Oportunidades foi de 68,07%, que trata do desenvolvimento econômico, englobando temas como emprego, renda, atração de empreendimentos, conjugados com o desafio da propagação da equidade social e regional. A Tabela 20 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 21 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará de Oportunidades.

**Tabela 20 – Execução orçamentária do Eixo Ceará de Oportunidades**

(R\$ 1.000)

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2021				
	VALOR AUTORIZADO (RS)	VALOR EMPENHADO (RS)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO EMPENHO TOTAL (%)
<b>CEARÁ DE OPORTUNIDADES</b>	<b>3.202</b>	<b>2.180</b>	<b>68,07%</b>	<b>100,00%</b>	<b>6,99%</b>
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	2.574	1.678	65,18%	76,98%	5,38%
PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	306	274	89,81%	12,59%	0,88%
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.215	1.007	82,86%	46,21%	3,23%
MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	1.053	396	37,63%	18,18%	1,27%
DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM	0	0	32,97%	0,00%	0,00%
AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO	282	229	81,29%	10,51%	0,73%
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	264	214	80,95%	9,80%	0,69%
ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO	17	15	87,06%	0,69%	0,05%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	1	0	61,27%	0,01%	0,00%
TURISMO	156	130	83,86%	5,98%	0,42%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	156	130	83,86%	5,98%	0,42%
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	152	109	71,64%	5,01%	0,35%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	5	5	94,53%	0,22%	0,02%
EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	126	86	68,00%	3,93%	0,27%
CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	21	19	88,42%	0,86%	0,06%
INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
PESCA E AQUICULTURA	9	7	84,93%	0,33%	0,02%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR	8	7	86,39%	0,33%	0,02%
INDÚSTRIA	30	26	87,40%	1,18%	0,08%
ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	30	26	87,40%	1,18%	0,08%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará de Oportunidades representa 6,99% de todo o empenho do Estado em 2021, sendo 76,98% dessa porcentagem atribuída aos programas Infraestrutura e Logística, Mobilidade, Trânsito e Transporte e Promoção da Requalificação Urbana, com respectivas participações no eixo de 46,21%, 18,18% e 12,59%, todos ligados ao tema Infraestrutura e Mobilidade, que terminou com empenho de 65,18% do orçamento anual.

Todos os temas com valores autorizados executaram no mínimo 65% de seus valores previstos para o ano de 2021.

**Tabela 21 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará de Oportunidades**

CEARÁ DE OPORTUNIDADES						
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2017	2018	2019	2020	2021
<b>AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO</b>						
Ocupações geradas na agropecuária <sup>1</sup>	Número	364.949,00	395.385,00	336.890,00	295.374,00	319.985,00
Participação da agropecuária no Valor Adicionado Bruto (VAB) <sup>2</sup>	%	5,80	5,20	5,10	5,20	5,10
Taxa de crescimento da produtividade da agropecuária <sup>3</sup>	%	51,86	1,24	10,41	34,32	-1,67
Valor bruto da produção da agricultura <sup>4</sup>	R\$ mil	2.710.542,00	2.687.094,00	2.910.663,00	3.737.596,00	3.569.404,00
Valor de exportação dos bens e serviços da agropecuária cearense	US\$ FOB mil	235.799,00	266.707,00	261.338,00	236.177,00	209.662,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>						
Desconcentração do setor de serviços	%	37,81	37,13	38,33	ND	ND
Participação do setor serviços na massa salarial <sup>5</sup>	%	70,85	71,75	72,95	72,83	ND
Remuneração média no setor terciário <sup>6</sup>	R\$	2.853,81	2.944,57	2.895,50	2.897,67	ND
Taxa de crescimento da produtividade do setor de serviços <sup>7</sup>	%	-5,92	-2,72	-0,68	6,09	10,47 <sup>7</sup>
Taxa de crescimento do valor adicionado do setor de serviços	%	0,69	1,86	1,47	-4,67	6,60 <sup>7</sup>
<b>INDÚSTRIA</b>						
Massa salarial real da indústria <sup>8</sup>	R\$	579.724.221,33	579.772.314,74	545.986.406,31	531.488.701,50	ND
Participação da indústria de transformação na indústria total cearense <sup>9</sup>	%	49,59	51,26	50,83	ND	ND
Participação dos produtos industrializados nas exportações do Estado <sup>9</sup>	%	86,89	88,91	88,56	85,40	90,11
Taxa de crescimento da produtividade do setor industrial <sup>3</sup>	%	1,46	-1,36	-5,23	4,21	4,52
Taxa de crescimento do valor adicionado da indústria <sup>3</sup>	%	-2,80	-2,00	1,70	-5,90	13,60
Variação do estoque de empregos formais na indústria cearense <sup>5</sup>	%	-3,77	1,93	-0,82	1,35	ND
<b>INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE</b>						
Índice de interiorização da densidade rodoviária estadual	km/100 km <sup>2</sup>	-	7,90	8,02	8,09	8,16
Índice de qualidade da malha	%	53,14	50,98	52,10	56,49	55,72
Municípios com áreas urbanas requalificadas	%	51,00	58,00	59,78	67,93	73,37
Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito	Óbitos por 100 mil habitantes	23,15	21,86	11,85	9,12	ND
<b>PESCA E AQUICULTURA</b>						
Ocupações geradas nas atividades de pesca e aquicultura	Pessoa	20.540,00	16.721,00	19.831,00	21.085,00	20.694 <sup>10</sup>
Valor da exportação de pescado <sup>11</sup>	US\$ milhão	54,68	62,44	87,64	66,97	77,56
<b>TRABALHO E EMPREENDEDORISMO</b>						
Grau de formalidade do mercado de trabalho cearense	%	40,34	39,92	45,50	47,29	46,781 <sup>10</sup>
População em idade de trabalhar com renda do trabalho	%	55,40	48,67	51,94	44,65	46,711 <sup>10</sup>
Prazo médio para abertura de empresas	Hora	120	72	22	22	21
Salário médio por hora trabalhada	R\$	9,76	9,53	10,88	12,05	ND

TURISMO						
Demanda turística global (nacional e internacional)	Número	3.384.593,00	3.604.592,00	3.708.821,00	1.623.498,00	1.928.178,00
Empregos gerados pelas atividades características do turismo	Número	71.617,00	73.425,00	74.594,00	65.570,00	72.797,00
Gasto per capita diário do turista de negócio/evento	R\$	505,58	524,70	550,00	360,00	510,00
Gasto per capita diário do turista no Estado	R\$	273,31	306,68	326,32	373,27	403,13
Índice de fidelização do turista	%	55,10	55,80	56,50	57,00	57,60
Índice de interiorização do turismo via Fortaleza	%	72,50	75,60	75,90	60,00	ND
Taxa de ocupação hoteleira	%	73,50	76,20	76,80	43,30	56,40

Fonte: Mensagem a Assembleia Legislativa 2022.

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

<sup>1</sup> Os dados são obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua divulgada pelo IBGE. Assim, o resultado apresentado é definitivo, mas passível de revisão pelo próprio IBGE como a que foi feita no mês de novembro de 2021.

<sup>2</sup> Os indicadores de 2016 a 2019 são valores oficiais, ainda podendo haver atualização. Os valores dos indicadores para 2020 e 2021 (real) é uma projeção com base nas condições econômicas do ano corrente e com base nos valores anteriores.

<sup>3</sup> Os dados de 2020 e 2021 são passíveis de futuras revisões.

<sup>4</sup> O valor do indicador para 2021 (real) é uma projeção com base nos dados do IBGE.

<sup>5</sup> Para alimentar o referido indicador utiliza-se os dados da Pesquisa Anual de Informações Sociais (RAIS) divulgada pelo Ministério do Trabalho. O último dado disponível é o ano de 2020. Assim, o resultado apresentado é definitivo, mas passível de revisão pelo próprio Ministério do Trabalho.

<sup>6</sup> A série histórica sofreu alteração por conta da correção do INPC. O último ano disponibilizado pela RAIS é 2020, logo os resultados são definitivos, mas passíveis de revisão pelo Ministério do Trabalho.

<sup>7</sup> Dado baseado em estimativa.

<sup>8</sup> Série histórica atualizada com os resultados definitivos de 2019, divulgado pelo IBGE em novembro de 2021. Os dados sobre participação são obtidos a partir dos resultados definitivos para o PIB estadual produzidos pelo IBGE, os quais, por questões metodológicas, possuem uma defasagem de dois anos.

<sup>9</sup> Os valores de 2016 a 2020 são valores oficiais, mas ainda podendo haver atualização. O resultado de 2021 é parcial, com valor acumulado de janeiro a novembro de 2021.

<sup>10</sup> Valor estimado para 2021 com base no terceiro trimestre de 2021.

<sup>11</sup> Os dados foram revisados e o cálculo refeito, o que gerou novos valores para a série histórica. O dado referente a 2021 é parcial (janeiro-outubro).

O indicador Valor Bruto da Produção da Agricultura indica que houve uma redução em relação a 2020, apesar de ser uma projeção. O indicador Valor de Exportação dos Bens e Serviços da Agropecuária Cearense registra o menor valor dos últimos cinco anos.

Apesar da Demanda Turística Global ter sofrido uma queda em 2020, partindo de R\$ 3.708.821,00 para R\$ 1.623.498,00, por conta da pandemia do COVID-19 – em 2021, o indicador apresentou sinal de recuperação, alcançando R\$ 1.928.178,00.

## EIXO CEARÁ ACOLHEDOR

Com 87,34% de execução do orçamento previsto, o Eixo Ceará Acolhedor trata do conjunto de políticas pública voltadas à inclusão social, respeito à pluralidade e garantia dos direitos humanos e civis. A Tabela 22 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 23 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Acolhedor.

**Tabela 22 – Execução orçamentária do Eixo Ceará Acolhedor**

(R\$ 1.000)

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2021				
	VALOR AUTORIZADO (RS)	VALOR EMPENHADO (RS)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO EMPENHO TOTAL (%)
<b>CEARÁ ACOLHEDOR</b>	<b>680</b>	<b>594</b>	<b>87,34%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1,91%</b>
INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	233	205	87,89%	34,44%	0,66%
PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	11	8	70,87%	1,33%	0,03%
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	3	3	86,61%	0,44%	0,01%
PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA	78	74	95,79%	12,50%	0,24%
INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	17	7	41,40%	1,21%	0,02%
PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	124	113	91,15%	18,96%	0,36%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	335	313	93,28%	52,64%	1,00%
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	56,75%	0,06%	0,00%
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	50	40	79,95%	6,78%	0,13%
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	284	272	95,72%	45,79%	0,87%
ACESSO A TERRA E MORADIA	61	36	58,40%	6,00%	0,11%
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	41	20	48,20%	3,30%	0,06%
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	18	14	77,34%	2,28%	0,04%
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL	3	2	88,85%	0,41%	0,01%
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	51	41	80,49%	6,93%	0,13%
GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	51	41	80,49%	6,93%	0,13%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará Acolhedor representa 1,91% de todo o empenho do Estado em 2021, tendo a maior parte desses recursos distribuídos nos temas Inclusão Social e Direitos Humanos e Assistência Social, com programas relevantes como Proteção Social Básica, Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo e Proteção à Vida e Acesso à Justiça Social e Cidadania, todos esses programas tendo executado acima de 90% do orçamento previsto.

Acesso à Terra e Moradia foi o único dos quatro temas que empenhou menos de 75% do orçamento previsto, sendo esse também o tema de menor participação no eixo.

**Tabela 23 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Acolhedor**

CEARÁ ACOLHEDOR						
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2017	2018	2019	2020	2021 <sup>1</sup>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
Famílias em situação de pobreza, com acesso aos serviços socioassistenciais	%	-	39,29	-	40,26	42,39
Pessoa com direitos violados, com acesso aos serviços socioassistenciais da proteção social Especial	%	-	80,41	61,80	82,00	81,27
Pessoas em situação de rua atendidas pelos serviços socioassistenciais, com retomada do vínculo familiar e/ou comunitário	%	-	2,24	0,00	3,00	4,97
<b>INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b>						
Municípios com ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas	%	-	-	0,00	7,06	23,32
Pessoas com deficiência, com direitos violados notificados	%	23,80	18,60	0,00	56,00	0,02
Pessoas idosas com direitos violados notificados	%	5,50	4,90	0,00	90,00	0,24
Taxa de crianças e adolescentes que foram vítimas de violência sexual	Casos por 100 mil crianças e adolescentes	52,30	53,60	56,40	49,70	55,4 <sup>2</sup>
Taxa de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) contra as mulheres	Óbitos por 100 mil mulheres	8,40	10,70	5,30	7,80	7,77 <sup>2</sup>
Taxa de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) contra crianças e adolescentes	Óbitos por 100 mil crianças e adolescentes	19,40	16,00	6,50	11,77	9,3 <sup>2</sup>
Taxa de inclusão da população vulnerável em ações extensionistas	%	-	13,26	0,00	25,75	15,79
Taxa de jovens com idade entre 18 e 29 anos que foram vítimas de violência sexual	Por 100 mil jovens	10,40	11,00	12,30	10,60	9,33
<b>SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>						
População em situação de pobreza, beneficiada por programas de distribuição de alimentos	%	11,50	11,70	14,43	14,62	14,16

Fonte: Mensagem a Assembléia Legislativa 2022.

<sup>1</sup> Dados parciais sujeitos a alterações.

<sup>2</sup> Realizada projeção para os últimos 17 dias de dezembro.

O percentual do indicador Famílias em Situação de Pobreza com Acesso aos Serviços Socioassistenciais melhorou no decorrer dos anos, saindo de 39,29%, em 2018, para 42,39% em 2021. Houve um crescimento expressivo do percentual do indicador Municípios com Ações de Prevenção ao uso Abusivo de Álcool e outras Drogas, partindo de 7,06%, em 2020, chegando a 23,32% em 2021. Houve uma queda das Notificações de Pessoas com Deficiência e com Direitos Violados e das Notificações de Pessoas Idosas com Direitos Violados, respectivos 56% e 90%, em 2020, e 0,02% e 0,24% em 2021.

## EIXO CEARÁ SUSTENTÁVEL

Houve execução de 46,91% do orçamento previsto para o Eixo Ceará Sustentável, que trata do fortalecimento das políticas públicas relacionadas à convivência dos cidadãos com o ambiente e clima semiárido do Estado do Ceará. Nesse contexto, as inovações tecnológicas, técnicas e estratégias de convivência com o clima e educação ambiental são políticas importantes para o acesso da população aos recursos naturais e bens fundamentais. A Tabela 24 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 25 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Sustentável.

**Tabela 24 – Execução orçamentária do Eixo Ceará Sustentável**

(R\$ 1.000)

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2021				
	VALOR AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO EMPENHO TOTAL (%)
<b>CEARÁ SUSTENTÁVEL</b>	<b>698</b>	<b>328</b>	<b>46,91%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1,05%</b>
RESÍDUOS SÓLIDOS	494	177	35,78%	54,02%	0,57%
RESÍDUOS SÓLIDOS	32	20	63,21%	6,17%	0,06%
RECURSOS HÍDRICOS	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	18	10	53,39%	2,99%	0,03%
OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	444	147	33,08%	44,86%	0,47%
MEIO AMBIENTE	188	140	74,54%	42,78%	0,45%
CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	17	15	92,65%	4,67%	0,05%
REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	119	95	80,30%	29,11%	0,31%
CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	3	0	5,02%	0,04%	0,00%
CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	48	29	60,04%	8,76%	0,09%
CEARÁ NO CLIMA: MITIGANDO E SE ADAPTANDO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	2	1	29,41%	0,20%	0,00%
ENERGIAS	16	10	66,29%	3,20%	0,03%
MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	16	10	66,29%	3,20%	0,03%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará Sustentável representa 1,05% de todo o empenho do Estado em 2021, tendo a maior parte desses recursos distribuídos nos programas de Oferta Hídrica para Múltiplos Usos, Revitalização de Áreas Degradadas e Ceará mais Verde. Desses programas, apenas o Revitalização de Áreas Degradadas empenhou entre 75% e 100% do valor previsto para o ano.

Os programas Oferta Hídrica para Múltiplos Usos, Ceará da Proteção e Bem-Estar Animal e Ceará no Clima empenharam menos de 50% do valor previsto para o ano. O programa Recursos Hídricos, que não teve valor autorizado, não executou nada.

**Tabela 25 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Sustentável**

CEARÁ SUSTENTÁVEL						
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2017	2018	2019	2020	2021 <sup>1</sup>
<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>						
Municípios com criticidade de abastecimento urbano	%	16,00	17,00	10,00	9,24	7,07
<b>MEIO AMBIENTE</b>						
Território cearense protegido com Unidades de Conservação	%	7,66	7,75	7,75	7,78	8,44
Municípios com Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM) máximo	%	2,00	31,00	70,00	77,72	91,84
População urbana cearense com disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos	%	-	49,42	36,04	41,67	38,92
Praias com qualidade microbiológica aconselhável para banho	%	94,44	99,05	94,30	95,00	93,1
<b>ENERGIAS</b>						
Participação de gás natural renovável na rede de distribuição	%	0,04	10,00	13,42	14,30	13,37
Participação da oferta de energia renovável na matriz energética do Estado	%	-	47,65	42,66	58,29	48,65

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2022.

<sup>1</sup> Dados parciais sujeitos a alterações.

Com exceção dos indicadores Municípios com Criticidade de Abastecimento Urbano, Território Cearense Protegido com Unidades de Conservação e Municípios com Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM) Máximo, cujos resultados foram os melhores dos últimos cinco anos, os demais indicadores obtiveram resultados inferiores aos do ano anterior.

O indicador Praias com Qualidade Microbiológica Aconselhável para Banho apresentou o pior resultado em relação aos anos anteriores.

## 4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da execução orçamentária do Estado utiliza como base os dados extraídos da ferramenta de Serviço Modular da Administração dos Recursos do Tesouro (SMART), cujos dados são extraídos do Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), disponibilizados pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ). Cumpre destacar que os números apresentados nas análises têm seus valores representados nominalmente, sem considerar os efeitos da inflação.

A análise da execução orçamentária nos permite avaliar se o governo possui capacidade de manter continuamente o equilíbrio orçamentário, constituindo reservas para atender a emergências e apresentar liquidez suficiente para cumprir suas obrigações.

### 4.1 Resultado Orçamentário

No montante apresentado pela Receita Orçamentária foram excluídos os valores referentes às Receitas Intraorçamentárias. Da Despesa Orçamentária foram extraídos os valores referentes às empresas que não fazem parte do orçamento fiscal (ADECE, CAGECE, CEARÁPORTOS, CEGÁS, COGERH, CEASA, COADZPE E METROFOR) e da modalidade 91 (aplicações diretas entre orçamentos).

Para ser considerada uma execução orçamentária dentro da normalidade, espera-se que haja pouca ou nenhuma diferença entre Receita Prevista e Receita Arrecadada, assim como Dotação de Despesa e Despesa Empenhada. No confronto entre Receita Arrecadada e Despesa Empenhada é preferível um superávit a um déficit, porém, um superávit muito elevado significa que aplicações que poderiam beneficiar a população não foram efetuadas conforme o planejado.

A Tabela 26 apresenta as informações orçamentárias consolidadas, extraídas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do ano de 2021.

**Tabela 26 – Execução orçamentária consolidada do Estado do Ceará no ano de 2021**

(R\$ 1.000,00)

Descrição	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Realizado (%)
Receita Corrente	28.759.086	30.834.937	107,22%
Receita de Capital	3.546.391	1.644.109	46,36%
<b>Total das Receitas</b>	<b>32.305.478</b>	<b>32.479.046</b>	<b>100,54%</b>
Descrição	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Empenhado (%)
Despesa Corrente	27.463.636	26.165.255	95,27%
Despesa de Capital	7.200.353	5.000.196	69,44%
Reserva de Contingência	162.935	0	0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>34.826.923</b>	<b>31.165.451</b>	<b>89,49%</b>
<b>Superavit Corrente</b>	<b>1.295.450</b>	<b>4.669.682</b>	
<b>Déficit de Capital</b>	<b>- 3.653.961</b>	<b>- 3.356.087</b>	
<b>Déficit\Superávit</b>	<b>- 2.521.446</b>	<b>1.313.595</b>	

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 26 mostra o resultado de execução orçamentária obtido em 2021, diferença entre as receitas e despesas orçamentárias, foi um superávit de R\$ 1.313.595 mil. A previsão das receitas e despesas antecipava um déficit de R\$ 2.521.446 mil. Porém, não se concretizou devido às receitas apresentarem uma realização superior em relação ao empenho das despesas. De forma analítica, observa-se que o Superávit Corrente de R\$ 4.669.682 mil cobriu o Déficit de Capital de R\$ 3.356.087 mil.

A receita corrente realizada foi superior a previsão em 7,22% e a receita de capital foi frustrada em 53,64%. Contudo, a receita corrente corresponde a 95% da receita orçamentária, por esse motivo mesmo com a frustração da receita de capital o total das receitas realizadas foi superior a previsão da mesma, conforme Tabela 26. Enquanto, as despesas correntes apresentaram um empenho de 95,27% e as despesas de capital 69,44%, o total das despesas demonstraram empenho em relação a dotação de 89,49%. Assim, a maior realização da receita e o menor empenho das despesas contribuíram para o superávit orçamentário de 1.313.595 milhões.

Tratando-se de resultado orçamentário superavitário, a análise que segue busca identificar se há:

- Padrão contínuo de superávits operacionais;
- Melhoria nas reservas;
- Técnicas mais eficientes de previsão de receitas;
- Aumento de liquidez; e
- Controle orçamentário eficiente.

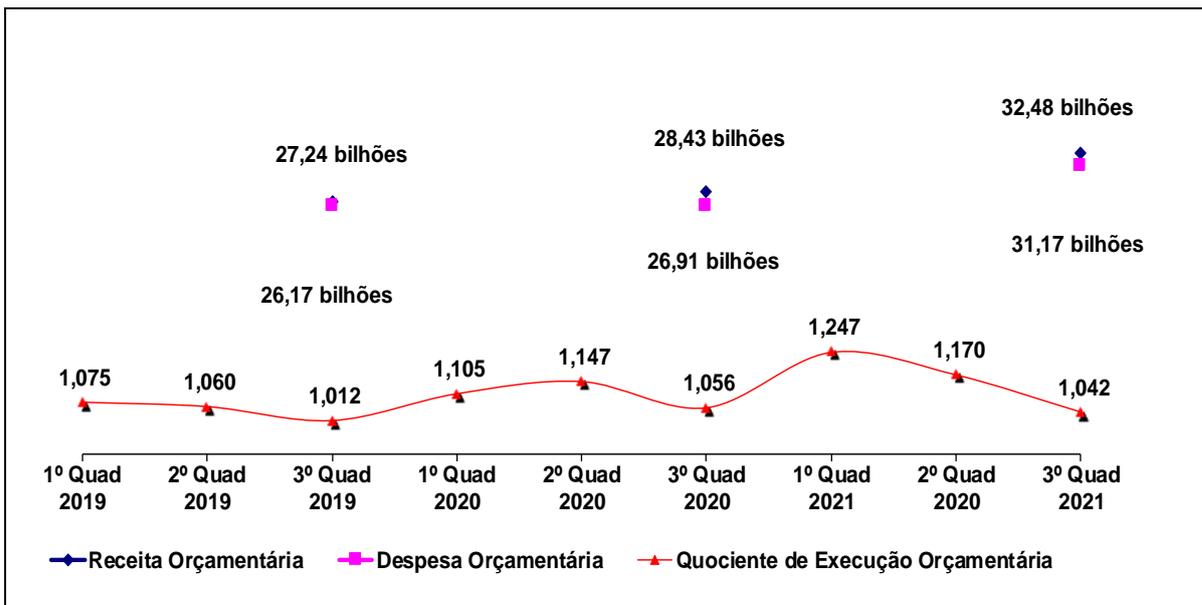
Mais importante que obter déficit ou superávit no período é identificar se houve a intenção do ente de concretizar determinado resultado, identificando as causas do resultado da execução orçamentária.

#### *4.1.1 Análise temporal da receita e despesa orçamentária*

O Gráfico 5 apresenta a evolução da receita e despesa orçamentária (em bilhões de reais) e o quociente de resultado orçamentário, durante os nove últimos quadrimestres. O quociente é extraído pelo cálculo da Receita dividida pela Despesa. Caso o resultado seja acima de 1, indica superávit, abaixo de 1 indica déficit.

É importante que a administração busque sempre atender às necessidades da população, mantendo a estabilidade do quociente de Resultado Orçamentário durante todo o período, o que demonstra controle do fluxo orçamentário durante o ano inteiro.

**Gráfico 5 - Quociente orçamentário – Receita e Despesa**



Fonte: S2GPR/SEFAZ

No Gráfico 5 observa-se que o quociente de execução orçamentária se inicia acima de 1 a partir do primeiro quadrimestre de 2019, se mantendo nos demais quadrimestres. A pouca variabilidade dos quocientes também é um bom indicador a ser observado.

A linha quadrimestral de quociente de resultado orçamentário revela uma tendência em onda, caracterizada com controle das despesas no primeiro quadrimestre durante os três anos observados e recuo do indicador no último quadrimestre de cada ano.

Em 2021, houve um crescimento de R\$ 4,05 bilhões (+1,14%) das receitas, contra R\$ 4,26 bilhão (+1,16%) das despesas, resultando em um superávit de resultado orçamentário.

#### 4.1.2 Análise da previsão da receita e fixação da despesa

Ao final do ano, espera-se que os ajustes no orçamento tenham refletido adequadamente a realidade e necessidades, de modo a não sobrar ou faltar valores nos orçamentos previstos de despesa e receita. A Tabela 27 apresenta o resumo da previsão inicial de superávit/déficit do resultado orçamentário e as movimentações orçamentárias durante o ano.

**Tabela 27 – Resumo das movimentações orçamentárias**

(R\$ 1.000,00)

<b>Resumo das Movimentações Orçamentárias</b>	<b>Valores</b>
Previsão Inicial de Superávit / Déficit Orçamentário	0
(+) Aumento da Previsão da Receita	3.457.221
(-) Frustração de Receita Prevista Atualizada	173.569
(+) Aumento da Previsão de Despesa	- 5.978.666
(-) Contenção de Despesa Prevista Atualizada	3.661.472
Resultado de Execução Orçamentária	1.313.595

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que durante o ano houve elevado aumento da previsão de receita e despesa. Do lado da receita, a arrecadação ocorreu de forma eficiente, com apenas R\$ 173.569 mil de frustração de receita, enquanto do lado da despesa, houve elevada contenção no montante de R\$ 3.661.472 mil. O resultado dessas variáveis terminou com um superávit de R\$ 1.313.595 mil apresentado no resultado de execução orçamentária.

Tabela 28 detalha as variações na previsão inicial da Receita e fixação da Despesa orçamentária durante o exercício de 2021.

**Tabela 28 – Variação da previsão inicial de receita e fixação da despesa orçamentária em 2021**

(R\$ 1.000,00)

Descrição	Previsão Inicial para 2021	Previsão Atualizada	Variação da Previsão	Execução
Receita Corrente	26.219.401	28.759.086	9,69%	30.834.937
Receita de Capital	2.628.856	3.546.391	23,01%	1.644.109
<b>Receita Prevista Total</b>	<b>28.848.257</b>	<b>32.305.478</b>	<b>10,90%</b>	<b>32.479.046</b>
Despesa Corrente	24.296.670	27.463.636	5,23%	26.165.255
Despesa de Capital	4.388.352	7.200.353	21,09%	5.000.196
Reserva de Contingência	163.235	162.935	- 33,04%	0
<b>Despesa Dotada Total</b>	<b>28.848.257</b>	<b>34.826.923</b>	<b>7,43%</b>	<b>31.165.451</b>
<b>Diferença</b>	<b>0</b>	<b>- 2.521.446</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.313.595</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Destaca-se que no orçamento houve incremento na alteração do orçamento inicial durante o ano, tanto para receita (10,90%) quanto para despesa (7,43%). Em relação ao orçamento corrente de receita e despesa, houve execução próxima da previsão atualizada, enquanto no orçamento de capital houve elevada frustração de receita e contenção de despesa. Observa-se também que o valor executado de despesa e receita se apresentou muito acima das previsões iniciais do ano. A Tabela 29 detalha as quatro maiores frustrações de receita observadas em 2021.

**Tabela 29 – Frustração de receitas**

(R\$ 1.000,00)

Frustração de Receita	Prevista	Realizada	Diferença
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.000.994	181.700	819.294
Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.726.698	1.051.540	675.157
Operacoes de Credito - Mercado Externo	807.680	355.375	452.304
Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	233.649	79.411	154.238
<b>Total</b>	<b>3.769.020</b>	<b>1.668.026</b>	<b>2.100.994</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

As receitas apresentadas na Tabela 29 totalizam R\$ 2.100.994 mil de recebimento a menor que o previsto em 2021 nessas quatro contas, sendo a maior

frustração de receita ocorrida em Transferências da União e de suas Entidades, no valor de R\$ 819.294 mil.

## **4.2 Receitas**

A receita representa os recursos que garantem o cumprimento das obrigações do Estado, por este motivo, é importante a exploração adequada da base econômica da localidade para manter a condição do governo favorável. A análise a seguir verificará se as receitas são:

- Devidamente estimadas no início e durante o ano;
- Crescentes com relação à inflação e sua base econômica;
- Diversificadas de forma que o governo não seja totalmente dependente de transferências de esferas governamentais superiores; e
- Recebidas de forma eficiente.

### *4.2.1 Categoria e origem das receitas orçamentárias*

A Tabela 30 apresenta a previsão e a arrecadação das receitas do Estado do Ceará por categoria e origem no exercício de 2021, com os respectivos valores absolutos e percentuais.

**Tabela 30 – Receitas por categoria e origem**

(R\$ 1.000,00)

<b>Categoria / Origem</b>	<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>	<b>Percentual Realizado</b>	<b>Participação no Total (%)</b>
<b>Receita Corrente</b>	<b>28.759.086</b>	<b>30.834.937</b>	<b>107,22%</b>	<b>94,94%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.511.018	17.048.213	103,25%	52,49%
Contribuições	1.022.643	1.163.672	113,79%	3,58%
Receita Patrimonial	282.649	477.513	168,94%	1,47%
Receita de Serviços	263.776	277.003	105,01%	0,85%
Transferências Correntes	10.035.393	11.161.122	111,22%	34,36%
Outras Receitas Correntes	643.606	707.415	109,91%	2,18%
<b>Receita de Capital</b>	<b>3.546.391</b>	<b>1.644.109</b>	<b>46,36%</b>	<b>5,06%</b>
Operações de Crédito	2.534.377	1.406.915	55,51%	4,33%
Alienação de Bens	181	47.232	26145,05%	0,15%
Outras Receitas de Capital		310	0,00%	0,00%
Transferências de Capital	1.011.833	189.328	18,71%	0,58%
Amortização de Empréstimos		323	0,00%	0,00%
<b>Total Geral</b>	<b>32.305.478</b>	<b>32.479.046</b>	<b>100,54%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Receita Corrente obteve um percentual de 107,22% de realização acima do previsto. As Receitas com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e Transferências Correntes, com respectivos 52,49% e 34,36% de participação no total das receitas, são as principais origens de receita realizada do governo.

Por outro lado, a Receita de Capital realizou apenas 46,36% da receita prevista, porcentagem inferior à de 2020, quando realizou 63,20%. As duas principais origens, Operações de Crédito e Transferências de Capital, receberam 55,51% e 18,71%, respectivamente da previsão, montando uma frustração de receita de R\$ 1.902.282 mil nessas duas origens.

#### 4.2.2 Fontes de receita orçamentária

As fontes de receita do Estado indicam a fonte dos recursos para o financiamento das despesas do Estado. A Tabela 31 apresenta as fontes de receita nos últimos três anos.

**Tabela 31 – Receitas por fonte**

(R\$ 1.000,00)

Fonte de Receita	2019	% Total	2020	% Total	2021	% Total
Tesouro	19.931.682	73,16%	20.908.389	73,55%	23.791.924	73,25%
Recursos Próprios	2.096.839	7,70%	2.142.867	7,54%	4.364.678	13,44%
Transferências Legais	3.271.798	12,01%	3.624.144	12,75%	2.604.019	8,02%
Operações de Crédito	1.418.073	5,21%	1.498.528	5,27%	1.451.213	4,47%
Convênios	524.204	1,92%	252.322	0,89%	267.212	0,82%
<b>Total</b>	<b>27.242.597</b>	<b>100,00%</b>	<b>28.426.251</b>	<b>100,00%</b>	<b>32.479.046</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A maior parte dos recursos arrecadados vem da fonte Tesouro, que em 2019 contribuía com 73,16% do total de receitas e em 2021 passou para 73,25%, entre 2019-2021 apresentou um incremento de 0,09%. A receita total em 2021 foi superior aos valores auferidos em 2019 e 2020, demonstrando capacidade de arrecadação, mesmo em um ano de crise.

#### 4.2.3 Origens de receita orçamentária

A Tabela 32 apresenta a evolução das principais origens de Receita, levando em consideração informações dos três últimos anos.

**Tabela 32 – Evolução das principais Origens de Receita**

(R\$ 1.000,00)

Recurso Espécie	Receita Arrecadada			Acréscimo (%)		
	2019	2020	2021	2020/2019	2021/2020	2021/2019
<b>Origens de Receita</b>						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.546.088	14.232.659	17.048.213	- 2,15%	19,78%	17,20%
Transferências Correntes	8.735.141	10.313.601	11.161.122	18,07%	8,22%	27,77%
Operações de Crédito	1.379.112	1.464.765	1.406.915	6,21%	- 3,95%	2,02%
Outras Receitas Correntes	689.502	721.072	707.415	4,58%	- 1,89%	2,60%
Transferências de Capital	371.914	204.770	189.328	-44,94%	- 7,54%	-49,09%
Contribuições	878.931	965.728	1.163.672	9,88%	20,50%	32,40%
Receita Patrimonial	463.882	299.742	477.513	-35,38%	59,31%	2,94%
Demais Origens de Receita	178.027	223.913	324.868	25,77%	45,09%	82,48%
<b>Total das Receitas</b>	<b>27.242.597</b>	<b>28.426.251</b>	<b>32.479.046</b>	<b>4,34%</b>	<b>14,26%</b>	<b>19,22%</b>

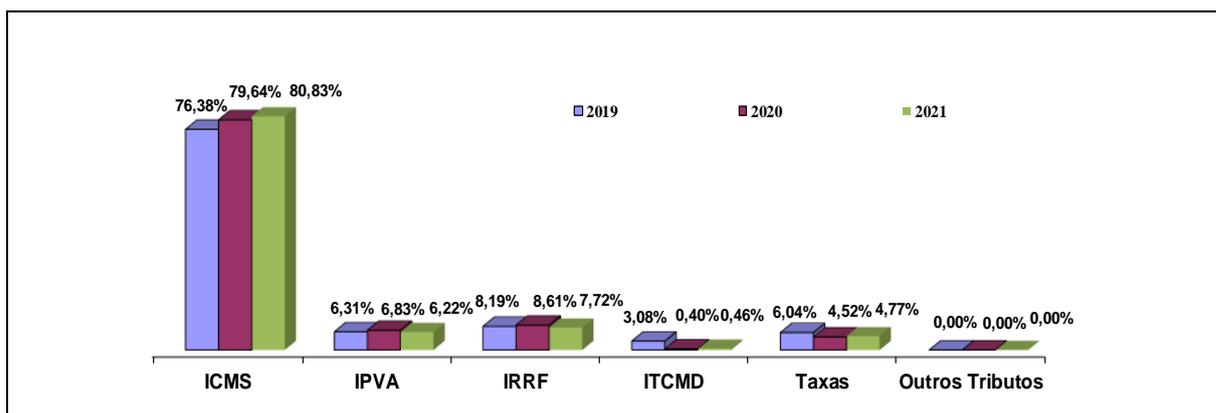
Fonte: S2GPR-SEFAZ

Nos últimos três anos houve crescimento de 19,22% da receita total do Estado, valor próximo à inflação acumulada dos últimos três anos de 19,99%. A Receita com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria se destaca com crescimento de 17,20% entre 2019 e 2021, o que representa um acréscimo de receita de R\$

2.502.125 mil em seu valor bruto. As transferências correntes também se destacam pelo aumento de 27,77% do valor recebido entre 2019 e 2021.

Houve também incremento de 2,02% de receita com as operações de crédito, que passaram de R\$ 1.3279.112 mil em 2019 para R\$ 1.406.915 mil em 2021. O Gráfico 6 apresenta a participação dos principais tributos na receita total do Estado do Ceará nos últimos dois anos.

**Gráfico 6 – Participação dos principais Tributos em relação à Receita Total**



Fonte: S2GPR/SEFAZ

O ICMS apresenta maior participação na receita total do Estado, se mantendo na faixa dos 79,64% em 2020 e 80,83% em 2021, com um leve incremento de 1,19%. O ITDC variou de 3,08% em 2019 para 0,46%, em 2021, contudo o percentual de 2019 foi uma exceção, pois ocorreu devido a receitas extras com antecipação do tributo. O IPVA também apresentou uma leve redução passando de 6,31% em 2019 para 6,22% em 2021.

### 4.3 Despesas

A condição financeira do Estado, sob a perspectiva das despesas, é avaliada pela pressão dos gastos, e essa é consequência do grau satisfação da comunidade quanto às suas necessidades. Sendo assim, o governo precisa decidir a quantidade e qualidade dos outputs, preço dos inputs, condições para prestação de serviços públicos, levando em conta sua capacidade financeira e operativa.

Na análise específica das despesas orçamentárias, os principais pontos a serem considerados são:

- Crescimento excessivo dos gastos comparado à receita ou riqueza da comunidade;
- Controle orçamentário ineficiente; e
- Crescimento excessivo em despesas que criam obrigações futuras.

#### 4.3.1 Categoria econômica e grupo de natureza das despesas

A Tabela 33 apresenta os valores autorizados e empenhados, referentes à Categoria e Grupo de Despesa no exercício de 2021.

**Tabela 33 – Participação das categorias e grupos de despesa orçamentária.**

(R\$ 1.000,00)

Categoria/Grupo	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução Orçamentária (B/A)	Participação Total Empenhado
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.463.636</b>	<b>26.165.255</b>	<b>95,27%</b>	<b>83,96%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.994.955	12.458.914	95,88%	39,98%
Juros e Encargos da Dívida	570.575	516.363	90,50%	1,66%
Outras Despesas Correntes	13.898.106	13.189.978	94,90%	42,32%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.200.353</b>	<b>5.000.196</b>	<b>69,44%</b>	<b>16,04%</b>
Investimentos	5.313.715	3.477.674	65,45%	11,16%
Inversões Financeiras	314.484	312.577	99,39%	1,00%
Amortizações	1.572.154	1.209.945	76,96%	3,88%
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIAS</b>	<b>162.935</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Reserva de Contingência	162.935	0	0,00%	0,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.826.923</b>	<b>31.165.451</b>	<b>89,49%</b>	

Fonte: S2GPR-SEFAZ

As Despesas Correntes representam 83,96% do total de empenho do Estado, enquanto as Despesas de Capital participam com 16,04%. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e Investimentos, com 39,98% e 11,16% de participação no total

empenhado, representam as maiores despesas dentro de suas respectivas Categorias.

Os grupos das Despesas Correntes apresentam execução de 95,27% do autorizado, refletindo boa coordenação de planejamento e execução orçamentária. O Grupo Investimentos executou apenas 65,45% da dotação autorizada, o que em termos absolutos representa gasto R\$ 1.836.041 mil, menor que o orçado para o ano. A execução dos Investimentos está ligada diretamente à realização das Operações de Crédito.

#### 4.3.2 Comparativo das despesas por poder

A Tabela 34 detalha as Despesas por Poder, comparando o percentual empenhado em relação ao total, nos últimos três anos.

**Tabela 34 – Despesas por Poder nos três últimos anos**

(R\$ 1.000,00)

Despesa por Poder	Despesa Realizada			Participação Total 2021	Variação (%)	
	2019	2020	2021		2021/2020	2021/2019
Executivo	23.712.763	24.500.455	28.613.216	91,81%	16,79%	20,67%
Judiciário	1.215.341	1.173.818	1.201.840	3,86%	2,39%	- 1,11%
Legislativo	655.601	664.992	738.949	2,37%	11,12%	12,71%
Ministério Público	421.692	411.591	434.642	1,39%	5,60%	3,07%
Executivo Autônomo	159.639	163.665	176.805	0,57%	8,03%	10,75%
<b>TOTAL</b>	<b>26.165.036</b>	<b>26.914.521</b>	<b>31.165.451</b>	<b>100,00%</b>	<b>15,79%</b>	<b>19,11%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Com participação de 91,81% das despesas totais do Estado em 2021, o Poder Executivo obteve um crescimento das despesas de 20,67% nos últimos três anos, fator próximo em relação ao aumento de 19,11% das despesas totais do Estado no mesmo período.

Os Poderes Judiciário e Legislativo apresentaram incremento entre 2019-2021 abaixo do percentual geral. Já o Poder Executivo Autônomo, representado pela Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), teve um incremento de 10,75% no período de 2019-2021.

### 4.3.3 Elementos de despesa

A classificação das despesas por elementos indica o detalhamento com a finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, material de consumo etc.

#### 4.3.3.1 Elementos de despesa – Pessoal e Encargos Sociais

A Tabela 35 mostra o detalhamento dos 5 elementos de Despesa de maior valor, nos três últimos anos, referentes ao grupo de Despesa Pessoal e Encargos Sociais.

**Tabela 35 – Principais elementos de despesa do grupo Pessoal e Encargos Sociais**

(R\$ 1.000,00)

Grupo - Pessoal e Encargos Sociais	Despesa Realizada			Participação	Variação (%)	
	2019	2020	2021		Total 2021	2021/2020
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.584.861	5.630.924	5.968.905	47,91%	6,00%	6,88%
Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas Dos Mi	2.732.772	2.869.884	2.880.690	23,12%	0,38%	5,41%
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.633.830	1.580.470	1.673.422	13,43%	5,88%	2,42%
Pensões, Exclusive Do Rgps (52)(A)	817.323	844.476	920.637	7,39%	9,02%	12,64%
Contratação Por Tempo Determinado	449.869	496.565	482.197	3,87%	- 2,89%	7,19%
<b>TOTAL</b>	<b>11.218.655</b>	<b>11.422.319</b>	<b>11.925.851</b>	<b>95,72%</b>	<b>4,41%</b>	<b>6,30%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Os 5 principais elementos de despesa Pessoal e Encargos Sociais representam R\$ 11.925.851 mil de um total de R\$ 12.458.914 mil empenhado nesse Grupo em 2021. A Despesa de Pessoal e Encargos Sociais obteve o maior valor realizado dentro da Categoria de Despesas Correntes. No comparativo dos três últimos anos, os 5 elementos desse grupo de Despesa obtiveram um crescimento de 4,41% em relação a 2020, e 6,30% em relação a 2019.

O elemento Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil possui o maior volume dos gastos nesse Grupo. O referido elemento cresceu 6,00% entre 2020 e 2021 e 6,88% nos últimos três anos.

Nos últimos três anos, os elementos Pensões, Exclusive do RGPS obtiveram o maior crescimento de Despesa, com respectivamente 9,02% e 12,64%.

#### 4.3.3.2 Elementos de despesa – Outras Despesas Correntes

A Tabela 36 detalha os cinco principais elementos de Despesa de maior valor nos três últimos anos referentes ao Grupo de Outras Despesas Correntes.

**Tabela 36 – Principais elementos de despesa do grupo Outras Despesas Correntes**

(R\$ 1.000,00)

Grupo - Outras Despesas Correntes	Despesa Realizada			Participação	Variação (%)	
	2019	2020	2021		Total 2021	2021/2020
Distribuição Constitucional Ou Legal De Receitas (1)(A)	3.658.217	3.709.194	4.471.158	33,90%	20,54%	22,22%
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.447.672	2.493.655	3.052.411	23,14%	22,41%	24,71%
Locação De Mão-De-Obra	944.699	980.725	1.068.863	8,10%	8,99%	13,14%
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terce	673.747	863.940	961.260	7,29%	11,26%	42,67%
Contribuições	561.931	570.663	815.523	6,18%	42,91%	45,13%
<b>TOTAL</b>	<b>8.286.267</b>	<b>8.618.176</b>	<b>10.369.214</b>	<b>78,61%</b>	<b>20,32%</b>	<b>25,14%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 36 demonstra aumento das principais despesas do Grupo Outras Despesas Correntes, tendo crescido 25,14% nos últimos três anos e 20,32% entre 2020 e 2021.

Os elementos Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização apresentaram, respectivamente, aumento e despesa de 20,54% e 22,41% entre 2020 e 2021. No mesmo período, as despesas com Locação de Mão-de-Obra tiveram um incremento de 13,14%, enquanto Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica aumentaram

em 22,41%. Por outro lado, as despesas com Contribuições tiveram um incremento de 42,91%.

#### 4.3.3.3 Elementos de despesa – Investimentos

A Tabela 37 detalha os cinco principais elementos de Despesa de maior valor referente ao grupo de Investimentos.

**Tabela 37 – Principais elementos de despesa do grupo Investimentos**

(R\$1000)

Grupo - Investimentos Análise de Elementos de Despesa	Despesa Lei + Crédito	Despesa Realizada	Realização (%)
Obras E Instalações	3.147.365	1.445.135	45,92%
Equipamentos E Material Permanente	1.240.528	826.240	66,60%
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	336.728	589.321	175,01%
Auxílios	302.011	245.361	81,24%
Indenizações e Restituições	156.427	137.057	87,62%
<b>TOTAL</b>	<b>5.183.059</b>	<b>3.243.114</b>	<b>62,57%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Na Tabela 37 é demonstrado que os 5 principais elementos de despesa do grupo Investimentos executaram 62,57% da dotação atualizada para o ano de 2021, significando uma aplicação de R\$ 1.939.945 mil a menor do que o previsto. O elemento de despesa referente a Obras e Instalações (1.445.135 mil) foi responsável pelo maior volume executado no grupo, com um percentual de 41,55% do total de R\$ 3.477.674 mil da despesa realizada no Grupo.

#### 4.3.3.4. Elementos de despesa – Amortizações, Juros e Encargos da Dívida

A Tabela 38 detalha os Elementos de Despesa dos últimos três anos, referentes aos grupos de Amortizações e Juros e Encargos da Dívida.

**Tabela 38 – Elementos de despesa dos grupos Amortizações e Juros e Encargos da Dívida**

(R\$ 1.000,00)

Amortizações e Juros e Encargos da Dívida	Despesa Realizada			Variação (%)		
	2019	2020	2021	2020/2019	2021/2020	2021/2019
Principal Da Dívida Contratual Resgatado	946.767	1.013.779	1.188.667	7,08%	17,25%	25,55%
Juros Sobre A Dívida Por Contrato	582.167	399.734	479.116	-31,34%	19,86%	-17,70%
Encargos Pela Honra De Avais, Garantias, Seguros E Similares	33.223	32.098	30.975	- 3,39%	- 3,50%	- 6,77%
Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	24.790	24.467	27.551	- 1,30%	12,60%	11,14%
<b>TOTAL</b>	<b>1.586.947</b>	<b>1.470.078</b>	<b>1.726.308</b>	<b>- 7,36%</b>	<b>17,43%</b>	<b>8,78%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que o elemento de despesa Principal da Dívida Contratual Resgatado cresceu de 2019 para 2021 em 8,78%, movimento inverso aos Juros sobre a Dívida por Contrato, que reduziram em 17,70% no mesmo período.

#### 4.3.4 Despesa por função

De acordo com a Portaria nº42/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. A Tabela 39 apresenta a execução da Despesa por Função.

**Tabela 39 – Despesas por Função empenhadas**

(R\$ 1.000,00)

Grupo de Funções	Despesa Realizada			Participação	Variação (%)	
	2019	2020	2021	Total 2021	2021/2020	2021/2019
Administracao	1.036.077	1.117.379	1.163.140	3,73%	4,10%	12,26%
Agricultura	358.465	317.436	420.493	1,35%	32,47%	17,30%
Assistencia Social	303.651	316.771	518.463	1,66%	63,67%	70,74%
Ciencia E Tecnologia	84.306	72.722	94.927	0,30%	30,53%	12,60%
Comercio E Servicos	91.175	48.186	90.681	0,29%	88,19%	- 0,54%
Comunicacoes	63.913	82.732	133.655	0,43%	61,55%	109,12%
Cultura	106.258	180.236	220.581	0,71%	22,38%	107,59%
Desporto E Lazer	47.881	22.571	48.186	0,15%	113,49%	0,64%
Direitos Da Cidadania	806.628	233.269	270.367	0,87%	15,90%	-66,48%
Educacao	3.294.079	3.081.562	4.099.434	13,15%	33,03%	24,45%
Encargos Especiais	5.601.946	5.563.445	6.646.092	21,33%	19,46%	18,64%
Energia	3.506	4.126	10.466	0,03%	153,68%	198,48%
Essencial A Justica	495.844	484.164	510.760	1,64%	5,49%	3,01%
Gestao Ambiental	157.961	324.683	279.634	0,90%	-13,87%	77,03%
Habitacao	40.590	19.503	26.441	0,08%	35,57%	-34,86%
Industria	13.638	11.998	25.814	0,08%	115,16%	89,28%
Judiciaria	1.215.341	1.173.818	1.201.840	3,86%	2,39%	- 1,11%
Legislativa	640.873	652.738	726.654	2,33%	11,32%	13,39%
Organizacao Agraria	12.561	11.256	13.563	0,04%	20,49%	7,97%
Previdencia Social	3.560.604	3.721.007	3.817.693	12,25%	2,60%	7,22%
Saneamento	306.854	74.357	115.333	0,37%	55,11%	-62,41%
Saude	3.612.886	4.534.952	5.091.484	16,34%	12,27%	40,93%
Seguranca Publica	2.753.911	3.045.583	3.335.784	10,70%	9,53%	21,13%
Trabalho	54.849	33.553	106.724	0,34%	218,08%	94,58%
Transporte	1.300.036	1.400.218	1.516.212	4,87%	8,28%	16,63%
Urbanismo	201.204	386.257	681.031	2,19%	76,32%	238,48%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.165.036</b>	<b>26.914.521</b>	<b>31.165.451</b>	<b>100,00%</b>	<b>15,79%</b>	<b>19,11%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

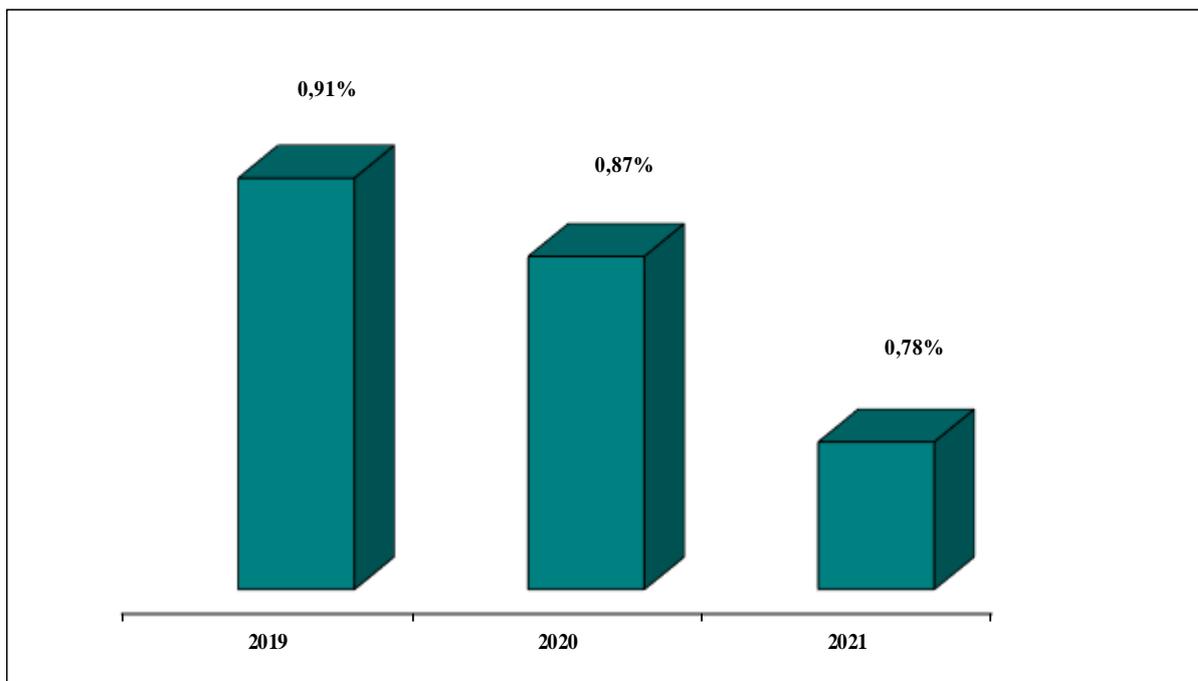
Destacam-se na Tabela 39 as funções com orçamento acima de R\$ 1.000.000 mil em 2021, sendo essas Administração, Educação, Encargos Especiais, Judiciária, Previdência Social, Saúde, Segurança Pública e Transporte. Dentre esses, a Educação apresentou queda de despesa em 24,45% entre 2019 e 2021. Por outro lado, no mesmo período, a Saúde apresentou um maior incremento, de 40,93%.

#### 4.3.5 Despesas de exercícios anteriores (DEA)

O Indicador do DEA em relação à Despesa Total demonstra a qualidade do planejamento. Como as despesas com DEA são aquelas que ocorrem sem o registro de empenho no exercício em que ocorreu a despesa, não utilizando o orçamento da época própria, quanto maior for esse indicador, maior será a fragilidade no controle das despesas orçamentárias. A STN apresentou esse indicador em seu Boletim das Finanças Públicas editado no final de 2016 e calculou, em relação às capitais brasileiras, uma média de 1,82%.

O Gráfico 7 apresenta o Indicador de DEA do Poder Executivo do Estado do Ceará dos últimos três anos demonstrando uma redução do seu percentual que passa de 0,91% em 2019 para 0,78% em 2021. Essa melhora expressiva do indicador ocorre devido a melhoria na gestão dos recursos graças ao trabalho intenso do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF) no controle das despesas e da conscientização da necessidade de melhor planejamento pelos órgãos. Porém, ainda é necessário reduzir ao máximo essa porcentagem, sendo, caso necessário, propor consequências aos gestores que não assumirem esse compromisso.

### Gráfico 7 - Indicador de DEA em relação à Despesa Total - Poder Executivo



Fonte: S2GPR/SEFAZ

A Tabela 40 destaca as principais fontes utilizadas para empenho dos DEA no poder executivo.

### Tabela 40 - Aplicação de recursos de DEA por fonte - Poder Executivo

(R\$ 1.000,00)

Fonte	ANO						
	2019	% de Participação	2020	% de Participação	2021	% de Participação	2021/2020
Tesouro	138.787	64,04%	169.510	72,36%	175.291	79,02%	3,41%
Convênios Federais	21.221	9,79%	9.043	3,86%	4.454	2,01%	-50,74%
Operações de Crédito	27.691	12,78%	26.679	11,39%	8.390	3,78%	-68,55%
SUS	15.486	7,15%	7.013	2,99%	13.175	5,94%	87,86%
Diversas Fontes	13.540	6,25%	22.023	9,40%	20.520	9,25%	-6,83%
<b>TOTAL</b>	<b>216.724</b>	<b>100,00%</b>	<b>234.268</b>	<b>100,00%</b>	<b>221.830</b>	<b>100,00%</b>	<b>-5,31%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Entre os anos de 2020 e 2021, constata-se uma variação de -5,31% de gastos com DEA, representando redução nominal no montante de R\$ 12.438 mil dessa despesa no período. Apesar da fonte Tesouro, com o maior volume de recursos (79,02%), apresentou um aumento de despesas com DEA em 2021 em relação a 2020 de 3,41%, porém, a redução em outras fontes compensou esse aumento de

volume. A Tabela 41 apresenta as Secretarias que mais empenharam DEA nos últimos três anos no poder Executivo.

**Tabela 41 - Aplicação de recursos de DEA por Secretaria - Poder Executivo**

(R\$ 1.000,00)

Secretarias	ANO						
	2019	% de Participação	2020	% de Participação	2021	% de Participação	2021/2020
SEINFRA	59.546	27,48%	58.539	24,99%	24.870	11,21%	-57,52%
SESA	53.083	24,49%	46.933	20,03%	62.891	28,35%	34,00%
SAP	22.425	10,35%	16.815	7,18%	14.660	6,61%	-12,82%
SRH	17.183	7,93%	5.505	2,35%	6.552	2,95%	19,02%
SEDUC	14.818	6,84%	57.288	24,45%	47.129	21,25%	-17,73%
SAP	22.425	10,35%	16.815	7,18%	14.660	6,61%	-12,82%
SCIDADES	11.788	5,44%	9.048	3,86%	7.114	3,21%	-21,38%
SECITECE	4.185	1,93%	5.465	2,33%	1.198	0,54%	-78,08%
SPS	11.124	5,13%	5.367	2,29%	3.422	1,54%	-36,23%
DIVERSAS SECRETARIAS	147	21,06%	12.492	16,95%	39.334	16,95%	214,87%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>216.724</b>	<b>100,00%</b>	<b>234.268</b>	<b>100,00%</b>	<b>221.830</b>	<b>100,00%</b>	<b>-5,31%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A SEINFRA apresentava o maior volume de DEA empenhado em 2019, mas vem reduzindo seu montante e em 2021 foi de R\$ 24.870 mil, com uma redução de 57,52% em relação a 2020. No entanto a SESA apresentou um maior volume de DEA (28,36%), aumentou seu montante de R\$ 53.083 em 2019 para R\$ 92.891, indo no sentido inverso das outras secretarias. A SEDUC, no ano anterior apresentou o segundo maior volume de DEA (24,45%), com uma redução dos valores entre 2020 e 2021 em 17,73%. A secretaria que apresentou a maior redução percentual entre 2020 e 2021 foi a SECITECE, que em 2020 teve um montante de R\$ 5.465 mil, para o valor de R\$ 1.198 mil em 2021, resultando numa redução de 78,08%. Pode-se destacar ainda a SCIDADES, que em 2019 executou R\$ 11.124 mil de DEA, tendo reduzido para R\$ 7.114 mil em 2021, representando uma redução de 63,95%.

A Tabela 42 apresenta a variação das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), por item de despesa, no poder Executivo, período de 2019 a 2021.

## Tabela 42 - Aplicação de recursos de DEA por item de despesa - Poder Executivo

(R\$ 1.000,00)

Itens	ANO						
	2019	% Total	2020	% Total	2021	% Total	2021/2020
Obras e Instalações	71.035	32,78%	44.290	18,91%	28.725	12,95%	-35,14%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.981	24,45%	58.509	24,98%	45.349	20,44%	-22,49%
Material de Consumo	11.340	5,23%	5.422	2,31%	7.272	3,28%	34,12%
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	15.297	7,06%	10.717	4,57%	18.687	8,42%	74,37%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	27.045	12,48%	28.234	12,05%	10.077	4,54%	-64,31%
Sentenças Judiciais	2	0,00%	13	0,01%	22.426	10,11%	169509,56%
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo Civil - RPPS	0	0,00%	51.109	21,82%	31.419	14,16%	-38,53%
Pensoes - Cíveis	1.397	0,64%	1.123	0,48%	5.192	2,34%	362,40%
Pensoes - Militares	2.127	0,98%	2.443	1,04%	4.173	1,88%	70,84%
Outras Despesas de Exercícios Anteriores	6.822	3,15%	4.184	1,79%	4.243	1,91%	1,40%
Demais Contas	28.678	13,23%	28.225	12,05%	44.267	19,96%	56,84%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>216.724</b>	<b>100,00%</b>	<b>234.268</b>	<b>100,00%</b>	<b>221.830</b>	<b>100,00%</b>	<b>-5,31%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

As DEAs do item de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica representaram o maior percentual dentre os principais itens em 2021, com 20,44% do total, no valor de R\$ 45.349 mil. No período de 2020 e 2021 teve uma redução de 5,31%. Já item Obras e Instalações representou 12,95% do total em 2021, no valor de R\$ 28.725 mil, com a redução de 35,14% entre de 2020 e 2021 e quando se observa seu histórico em 2019 era R\$ 71.035 mil apresentando uma redução de 59,56% entre o período de 2019 a 2021.

Destaque-se ainda a redução no mesmo período dos itens Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo Civil RPPS (38,53%) e Outras Despesas com Pessoal (64,31%) entre 2020 e 2021. Alguns itens também entre 2020 e 2021 apresentaram incremento como Material de Consumo (34,12%), Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (74,37%), que podem ser provenientes das medidas de contenção de gastos implantadas decorrentes da Pandemia.

#### 4.3.6 Contratos de gestão

Os Contratos de Gestão são instrumentos firmados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo para a descentralização das atividades e serviços previstos na Lei Estadual nº12.781/97, que disciplina a relação entre o Poder Público Estadual e as entidades qualificadas como Organizações Sociais. A Tabela 43 demonstra a disposição dos recursos por fonte aplicados em Contratos de Gestão no Poder Executivo.

**Tabela 43 - Aplicação de recursos por Fonte**

(R\$ 1.000,00)

FONTES	2019	% de Participação	2020	% de Participação	2021	% de Participação	2021/2019
Tesouro	449.608	52,40%	598.861	55,76%	741.646	56,65%	64,95%
Convênios Federais	4.138	0,48%	2.211	0,21%	1.345	0,10%	-67,50%
SUS	262.230	30,56%	322.701	30,05%	419.139	32,02%	59,84%
FECOP	105.946	12,35%	116.220	10,82%	61.812	4,72%	-41,66%
Diversas Fontes	116.777	13,61%	34.057	3,17%	85.218	6,51%	-27,02%
<b>TOTAL</b>	<b>857.987</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.074.051</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.309.161</b>	<b>100,00%</b>	<b>52,59%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Segundo a Tabela 43 as aplicações de recursos por Contrato de Gestão nos últimos três anos apresentaram um crescimento de 52,59%. Das quatro principais fontes de aplicação em Contrato de Gestão, o Tesouro apresentou em 2021 a participação de 56,65% e um crescimento de 64,95% entre 2019-2021. A segunda fonte em volume de recursos foi o SUS (91), com uma participação de 32,02% do total aplicado, demonstrando um crescimento de 59,84% nos gastos entre 2019-2021. Por outro lado, verificou-se uma redução na utilização dos recursos do Fecop, que em 2021 representou 4,72% do total, com uma redução de 41,66% no período de 2019 a 2021.

A Tabela 44 apresenta os gastos com Contratos de Gestão por Secretaria no poder Executivo.

**Tabela 44 – Gastos com Contratos de Gestão por Secretaria – Poder Executivo**

(R\$ 1.000,00)

Secretarias / Despesas	2019	% de Participação	2020	% de Participação	2021	% de Participação	2021/2019
SESA	605.301	70,55%	848.670	78,98%	1.043.356	79,70%	72,37%
SEDUC	108.165	12,61%	100.732	9,37%	100.000	7,64%	-7,55%
S D A	53.033	6,18%	34.772	3,24%	56.266	4,30%	6,10%
SECULT	43.762	5,10%	40.665	3,78%	50.138	3,83%	14,57%
SDE	15.000	1,75%	19.284	1,79%	18.759	1,43%	25,06%
SECITECE	17.949	2,09%	15.070	1,40%	16.413	1,25%	-8,56%
SESPORTE	2.500	0,29%	6.005	0,56%	8.000	0,61%	-
SCIDADES	8.823	1,03%	5.840	0,54%	7.700	0,59%	-12,72%
SRH	3.454	0,40%	3.013	0,28%	3.511	0,27%	1,64%
SEMA	0	0,00%	500	0,05%	5.017	0,38%	#DIV/0!
<b>TOTAL</b>	<b>857.987</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.074.551</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.309.161</b>	<b>100,00%</b>	<b>52,59%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Segundo a Tabela 44, os contratos de gestão apresentaram um crescimento de 52,59% entre 2019 e 2021, sendo a SESA a secretaria que mais utiliza desse tipo de contrato. A SESA foi responsável por 79,70% do total de despesas com Contratos de Gestão em 2021, aumentando a participação em relação aos dois anos anteriores, com uma variação de 72,37% de 2019 a 2021. A SEDUC é a segunda secretaria com maior volume da execução de Contratos de Gestão, com 7,64% em 2021, e uma redução de 7,55% de 2019 a 2021. A SDA representou 4,30% em 2021, tendo apresentado o crescimento de 6,10% de 2019 a 2021.

## **5 GESTÃO FISCAL**

O objetivo deste capítulo é apresentar os resultados dos exames realizados nos demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e seus respectivos anexos, do período de janeiro a dezembro de 2021. A análise visa verificar a conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria nº. 375, de 08.07.2020, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, a Versão 3 foi editada em 07.05.2021.

### **5.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal**

O art. 52 da LRF determina que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, sendo publicado pelo Poder Executivo até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, conforme determina a Constituição Federal, em seu § 3º do art. 165. RREO deve ser composto por duas peças básicas e de alguns demonstrativos de suporte. As peças básicas são: o Balanço Orçamentário, cuja função é especificar, por categoria econômica, as receitas e as despesas, e o Demonstrativo de Execução das Receitas (por categoria econômica e fonte) e das Despesas (por categoria econômica, grupo de natureza, função e subfunção).

O art. 54 da LRF define que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu art. 20, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, abrangendo todas as variáveis imprescindíveis à consecução das metas fiscais e à observância dos limites fixados para as despesas e dívida. O § 2º do art. 55 estabelece que o relatório seja publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

A SEFAZ publicou os demonstrativos do RREO e RGF no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 29 de janeiro de 2021. Além da citada publicação foram

utilizados para as análises realizadas neste capítulo dados dos sistemas corporativos da SEFAZ e SEPLAG.

## **5.2 Indicadores fiscais e legais**

Neste item são apresentados os indicadores fiscais do RGF e RREO, bem como os indicadores constitucionais e legais, dos últimos três anos, para propiciar uma melhor visão do cenário no período, conforme a Tabela 45. Nos itens seguintes cada indicador foi analisado com detalhe para melhor entendimento da sua evolução e particularidades.

**Tabela 45 - Indicadores Fiscais e Legais**

INDICADORES LEGAIS E FISCAIS PARA ACOMPANHAMENTO						
INDICADOR	PERIODICIDADE	LEGISLAÇÃO	LIMITES	RESULTADOS DO ANO DE 2019	RESULTADOS DO ANO DE 2020	RESULTADOS DO ANO DE 2020
Receitas e Despesas com Saúde	BIMESTRAL	Lei Complementar nº 141/2012, art. 6º	Mínimos de 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	13,43%	16,54%	15,679%
Receitas e Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino - MDE	BIMESTRAL	Constituição Federal/88, art. 212 e Constituição Estadual/1989, art. 216	Mínimos de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	26,18%	27,10%	26,07%
Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos professores	ANUAL	Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Estadual nº 15.064/11	Lei Federal: mínimo de 60% e Lei Estadual: mínimo de 80% a partir de 2013 até 2020; A partir de 2021 só Lei Federal de 70%	85,58%	92,24%	70,51%
Receita Corrente Líquida (RCL)	BIMESTRAL	Resolução do Senado Federal nº 40, Art. 2º e Lei Complementar nº 101/2000, art. 2, inciso IV.	-	R\$20.882.025.053	R\$22.028.314.984	R\$25.170.813.561
Despesa com Pessoal	QUADRIMESTRAL	Constituição Federal/88, art. 169 e Lei Complementar nº 101/2000, art. 19 e 20	Máximo de 48,60% da RCL e Prudencial de 46,17% da RCL.	41,64%	40,55%	39,01%
Dívida Consolidada Líquida	QUADRIMESTRAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 3º, inciso I	Máximo de 200% da RCL.	52,65%	54,42%	44,13%
Operações de Crédito	QUADRIMESTRAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 9º	Máximo de 16% da RCL	6,60%	6,66%	5,59%
Serviço da Dívida	ANUAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 7º, inciso I e Parágrafo 5º	Máximo de 11,5% da RCL	7,60%	6,67%	6,86%
Garantias e Contragarantias de Valores	QUADRIMESTRAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 7º, inciso I	Máximo de 22% da RCL	0,98%	1,08%	0,90%
Regra de Ouro	ANUAL	Constituição Federal, art. 167, inciso III	Operações de Crédito não podem exceder o montante das Despesas de Capital	-R\$1.965.306.221	-R\$2.284.416.705	-R\$3.592.130.034
Resultado Primário	BIMESTRAL	LDO 2019 (Lei nº. 16.613, de 18 de julho de 2018)	R\$491.590.000	R\$2.052.687.240	R\$2.396.769.665	R\$2.655.080.082
Resultado Nominal	BIMESTRAL	LDO 2019 (Lei nº. 16.613, de 18 de julho de 2018, alterada pela Lei nº. 17.159, de 27 de dezembro de 2019)	R\$ 143.744.000	R\$1.662.871.432	-R\$ 978.452.442	R\$ 865.299.252
Parcerias Público-Privadas (PPP)	ANUAL	Lei nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com redação alterada pelas Leis nº. 12.024, de 2009, e nº. 12.766, de 2012	Máximo de 5% da RCL	0,24%	0,21%	0,19%
Investimentos no Interior	ANUAL	Art. 210, Constituição Estadual. A Lei de Orçamento do Estado observará, para investimentos do setor público estadual do Interior, dotação nunca inferior a cinquenta por cento do valor global consignado para esse fim. Parágrafo único. Excluem-se da classificação de Municípios do Interior, para fins do caput deste artigo, os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza.	50% dos Investimentos para os municípios do interior do Estado, excluindo-se desses municípios os integrantes da Região Metropolitana.	47,73%	44,78%	45,91%
Aplicação de Recursos na FUNCAP	ANUAL	Art. 258, Constituição Estadual, o Estado manterá uma fundação de amparo à pesquisa, para o fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica, atribuindo-lhe dotação mínima, correspondente a dois por cento da receita tributária como renda de sua administração privada.	2,00% da Receita de Impostos Líquida	0,8371%	0,7313%	0,7010%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

### 5.2.1 Despesas com ações e serviços públicos de saúde

O art. 198 da Constituição Federal, § 2º e §3º, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos em saúde. No caso dos Estados e do Distrito Federal, a Lei Complementar nº. 141/12 estabeleceu o percentual mínimo de 12% da Receita Livre de Impostos e Transferências (RLIT), resultado do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam

os arts. 157 e 159, e os incisos I e II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios. A Tabela 46 apresenta os dados sobre as despesas com saúde em 2021.

**Tabela 46 - Despesas com Saúde/Receita Líquida de Impostos e Transferências**

		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	2021	%
<b>I RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)</b>	<b>23.376.161.236,51</b>	<b>100,00%</b>
ITCD	95.683.945	0,41%
ICMS	16.231.219.820	69,43%
IPVA	1.177.970.633	5,04%
IRRF	1.316.266.905	5,63%
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.021.343.660	38,59%
(-) Transferências a Municípios	(4.466.323.727)	-19,11%
<b>II. Despesas Total por Subfunção</b>	<b>3.577.521.347,84</b>	<b>100,00%</b>
. Atenção Básica	196.028.405	5,48%
. Assistência Hospitalar e Ambiental	2.916.817.686	81,53%
. Suporte Profilático e Terapêutico	36.603.610	1,02%
. Vigilância Sanitária	0	0,00%
. Vigilância Epidemiológica	38.735.483	1,08%
. Alimentação e Nutrição	0	0,00%
. Outras Subfunções	389.336.164	10,88%
<b>V. (-) Exclusão de Itens de Despesas Acórdão no.20 TCE-CE</b>	<b>(6.474.731,40)</b>	<b>-0,18%</b>
<b>VI (+) Despesas com consórcios</b>	<b>94.136.705,13</b>	<b>2,63%</b>
<b>VII (=) Despesas Executadas</b>	<b>3.665.183.321,57</b>	
<b>VIII. % DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE SOBRE A RLIT</b>	<b>15,679%</b>	
. Percentual Mínimo a Aplicar	12,00%	
. Percentual Aplicado Além do Mínimo	3,679%	
<b>IX. VALOR APLICADO ALÉM DO MÍNIMO</b>	<b>860.043.973</b>	

Fonte: S2GPR-SEFAZ

De acordo com o demonstrativo acima, o Estado aplicou 15,679% da RLIT em despesas próprias de saúde, atendendo ao limite mínimo de 12% estabelecido na supracitada legislação, ultrapassando o percentual em 3,679%, o que equivale a um valor de R\$ 860.043.973.

E ainda, a Tabela 46 apresenta itens de despesas excluídos em conformidade com o Acórdão TCE nº. 546 de 2018, totalizando R\$ 6.474.731,40, composto por:

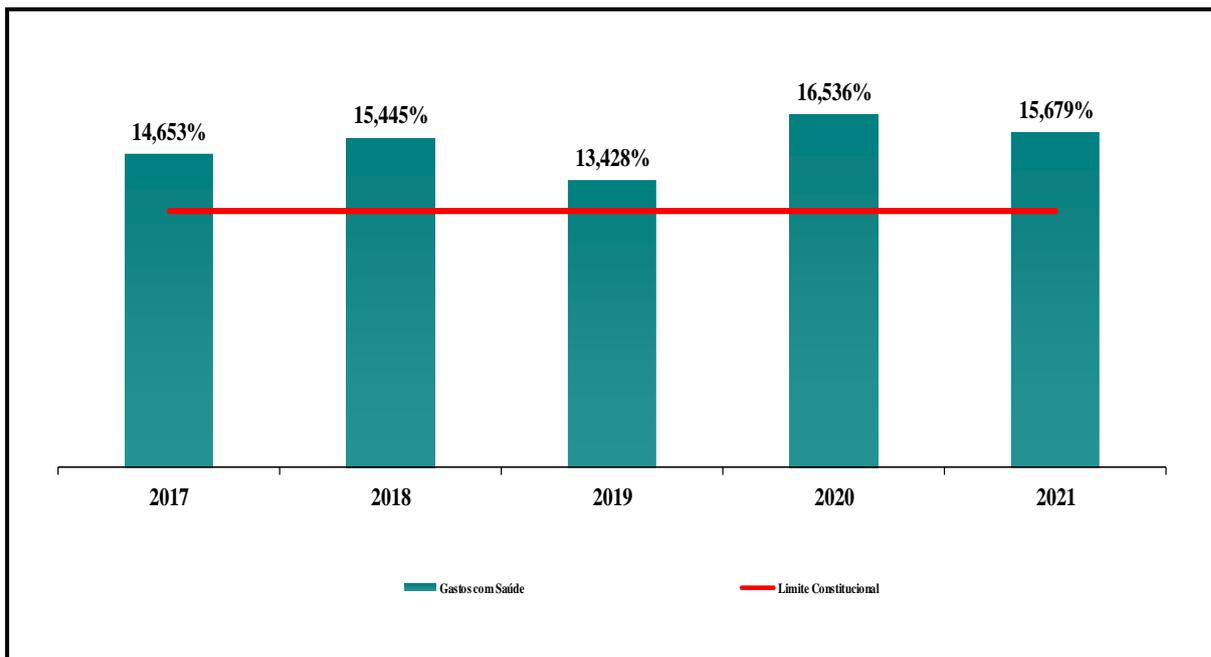
- R\$ 4.268.407,59 (Material de Assistência Social);
- R\$ 1.065.120,00 (Fornecimento de Alimentação);
- R\$ 2.244,18 (Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Federais);
- R\$ 686.731,74 (Indenizações e Restituições);
- R\$ 71.382,72 (Indenizações);
- R\$ 201.703,38 (Restituições);
- R\$ 4.842,12 (Devolução de Saldos e Convênios); e
- R\$ 1.827,03 (Multas Indedutíveis).

O Gráfico 8 e a Tabela 47 apresentam os percentuais aplicados da RLIT em despesas próprias de saúde nos últimos cinco anos, evidenciando que o Estado vem cumprindo e superando o limite mínimo de 12%, previsto na legislação.

**Tabela 47 – Despesas com saúde do período de 2017 a 2021**

					(Em R\$ 1,00)
<b>Gastos com Saúde</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Gastos com Saúde	2.391.087.817	2.691.127.812	2.606.697.633	3.095.194.404	3.665.183.322
Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT - Saúde	16.317.702.332	17.423.705.046	19.412.679.637	18.717.602.781	23.376.161.237
% Gastos com Saúde	14,653%	15,445%	13,428%	16,536%	15,679%
Limite Constitucional	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%
Fonte: S2GPR-SEFAZ					

**Gráfico 8 - Percentuais anuais de despesas aplicadas com Saúde**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

### 5.2.2. Despesas consórcios públicos de saúde

A Portaria STN nº. 274, de 13 de maio de 2016, estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com a responsabilidade fiscal. No art. 11 da referida Portaria, foi estabelecido que os entes da federação consorciados devem apresentar no RGF o Demonstrativo da Despesa com Pessoal. No RREO devem ser incluídos o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos modelos são apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 10ª edição, versão 3.

O Estado do Ceará possui consórcios públicos apenas na área da saúde e publicou as informações exigidas em seus demonstrativos divulgados no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2021, em conformidade com o modelo apresentado do Manual da STN, conforme Tabela 48.

**Tabela 48 – Gastos com Consórcios Públicos de Saúde em 2021**

	R\$ 1,00	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS COM PESSOAL
Consórcio Público De Saúde Interfederativo do Vale do Curu (Cisvale)	8.107.996,27	3.685.992,59
Consórcio Público De Saúde De Maracanaú	3.048.933,70	1.008.265,63
Consórcio Público De Saúde Do Maciço de Baturité	5.755.876,62	5.633.892,38
Consórcio Público De Saúde Da Microregião de Canindé	3.505.401,50	1.344.501,64
Consórcio Público De Saúde De Itapipoca	4.476.772,66	1.974.047,12
Consórcio Público De Saúde Da Micro de Aracati	4.823.905,73	2.562.064,65
Consórcio Público De Saúde De Quixadá	5.067.825,34	3.401.546,20
Consórcio Público De Saúde Da Micro Russas	4.647.169,42	2.582.226,58
Consórcio Público De Saúde Da Microregião De Limoeiro do Norte	4.954.331,11	3.180.208,32
Consórcio Público De Saúde Da Micro Sobral	5.034.212,98	2.841.680,10
Consórcio Público De Saúde De Acaraú	4.519.187,45	1.485.092,03
Consórcio Público De Saúde De Ibiapaba (Tinguá)	5.368.144,92	3.489.293,62
Consórcio Público De Saúde De Tauá	9.838.291,09	1.050.711,22
Consórcio Público De Saúde De Crateús	5.270.550,52	3.126.621,75
Consórcio Público De Saúde De Camocim	5.878.924,89	3.775.145,00
Consórcio Público De Saúde Da Microregião de Icó	6.310.643,66	3.469.915,04
Consórcio Público De Saúde De Iguatu	4.996.809,14	2.758.049,50
Consórcio Público De Saúde Da Micro Brejo Santo	5.111.707,50	4.543.507,89
Consórcio Público De Saúde Da Micro Crato	9.938.255,83	6.233.028,80
Consórcio Público De Saúde Da Micro Juazeiro do Norte	5.826.263,70	2.989.026,58
Consórcio Público De Saúde Da Microregião de Cascavel	5.988.681,12	5.031.706,69
<b>TOTAL</b>	<b>118.469.885,15</b>	<b>66.166.523,33</b>
Fonte: DOE 28 01 2022 - RREO (6º Bimestre) e RGF (3º Quadrimestre) de 2021		

### 5.2.3 Despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino

Os artigos 212, da Constituição Federal, e 216, da Constituição Estadual, determinam que o Estado deva aplicar, no mínimo, 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) na manutenção e desenvolvimento do ensino. De acordo com o demonstrativo de despesas com educação, apresentado na Tabela 49, o Estado aplicou 26,07% da RLIT em despesas próprias com educação, superando em 1,07% o limite mínimo estabelecido nas Constituições Federal e Estadual.

**Tabela 49 – Despesas com Educação**

	(R\$ 1,00)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	
<b>01. RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS</b>	<b>27.842.500.985,15</b>
Receita de Impostos	18.821.141.303,52
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	9.021.359.681,63
<b>02. DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>(4.466.323.727,20)</b>
Receitas Transferidas aos Municípios	(4.466.323.727,20)
<b>03. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 - 2)</b>	<b>23.376.177.257,95</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
<b>04. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>8.092.023,40</b>
<b>05. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>92.911.045,53</b>
<b>06. ENSINO MÉDIO</b>	<b>2.905.380.018,62</b>
<b>07. ENSINO SUPERIOR</b>	<b>433.550.241,64</b>
<b>08. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>141.402.917,61</b>
<b>09. OUTRAS SUBFUNÇÕES</b>	<b>513.724.487,86</b>
<b>10. DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>(2.708.306.592,18)</b>
<b>11. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>684.754.813,59</b>
<b>12. CANCELAMENTO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	<b>7.122.843,73</b>
<b>13. ITENS EXCLUÍDOS SEGUNDO ACORDÃO TCENo. 546/2018</b>	<b>17.037.274,34</b>
<b>13. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (4+5+6+7+8+9-10+11-12)</b>	<b>6.094.452.395,18</b>
<b>14. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULT. DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (14 / 3)</b>	<b>26,07%</b>
Fonte: S2GPR-SEFAZ	

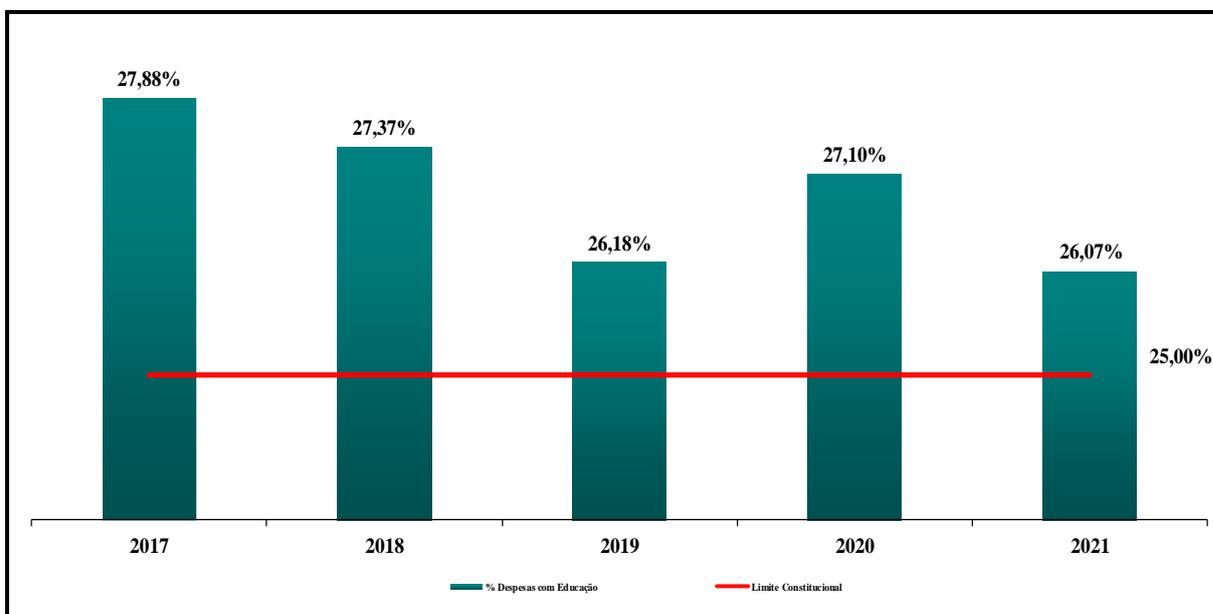
Conforme exposto na Tabela 50 e no Gráfico 9, verifica-se que o Estado vem cumprindo e superando anualmente o percentual mínimo de aplicação em despesas com educação.

**Tabela 50 - Despesas com educação de 2017 a 2021**

	(Em R\$ 1,00)				
Despesas com Educação	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas com Educação	4.549.548.817	4.769.485.482	5.081.586.694	5.072.723.382	6.094.452.395
Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT - Educação	16.317.702.332	17.423.705.078	19.412.679.637	18.717.602.921	23.376.177.258
% Despesas com Educação	27,88%	27,37%	26,18%	27,10%	26,07%
Limite Constitucional	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

**Gráfico 9 - Percentuais anuais de despesas aplicadas com Educação**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 51 apresenta os recursos que são utilizados para despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino, onde se destacam os gastos aplicados em Ensino Médio (70,95%), no Ensino Superior (10,59%), no Ensino Fundamental (2,27%) e no Ensino Profissional não integrado ao Ensino Regular (2,27%).

**Tabela 51 - Despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento de ensino**

		(R\$ 1,00)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(%)
04. EDUCAÇÃO INFANTIL	8.092.023,40	0,20%
05. ENSINO FUNDAMENTAL	92.911.045,53	2,27%
06. ENSINO MÉDIO	2.905.380.018,62	70,95%
07. ENSINO SUPERIOR	433.550.241,64	10,59%
08. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	141.402.917,61	3,45%
09. OUTRAS SUBFUNÇÕES	513.724.487,86	12,54%
<b>11. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DELIMITES (4+5+6+7+8+9)</b>	<b>4.095.060.734,66</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Para dar cumprimento ao estabelecido no Acórdão TCE nº. 546/2018, foram excluídos os gastos com educação de determinados itens de despesas, que em 2021 totalizaram R\$ 17.037.274,34, conforme apresentado na Tabela 52.

**Tabela 52 – Itens de despesas excluídos dos gastos com a manutenção e desenvolvimento de ensino**

		R\$ 1,00
ITEM	TOTAL	
Anuidades Associativas	R\$ 177.453,66	
Devolução de saldos e convênios	R\$ 68.038,81	
Fornecimento de Alimentação	R\$ 10.794.438,30	
Juros sobre Obrigações Tributárias e Contributivas federais	R\$ 0,00	
Indenizações	R\$ 5.310.623,95	
Restituições	R\$ 177.236,59	
Juros	R\$ 375,89	
Multas INDEDUTÍVEIS	R\$ 0,00	
MULTAS SOBRE OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS municí	R\$ 0,00	
MULTAS SOBRE OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	R\$ 5,52	
RESSARCIMENTOS CONTRATUAIS	R\$ 333.083,86	
Uniformes e fardamentos escolares	R\$ 167.357,00	
Outras Indenizações e Restituições	R\$ 8.660,76	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 17.037.274,34</b>	

#### *5.2.4 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB*

Segundo a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais a execução do FUNDEB deve seguir a seguintes normas:

Atendendo ao art. 212-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020, e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, institui-se o Fundeb no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal.

Os recursos serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária. Conforme informações disponibilizadas no site do FNDE, a distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme previsto no art. 211, §§2º e 3º da Constituição Federal. Ou seja, os Municípios recebem os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e os Estados com base no número de alunos do ensino fundamental e médio.

A União complementarará os recursos de cada Fundeb em montante equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos destinados ao Fundeb pelos estados, DF e municípios. A contribuição da União neste novo Fundeb sofrerá um aumento gradativo, até atingir o percentual de 23% (vinte e três por cento) dos recursos que formarão o Fundo em 2026. Passará de 10% (dez por cento), do modelo do extinto Fundeb, cuja vigência se encerrou em 31 de dezembro de 2020, para 12% (doze por cento) em 2021; em seguida, para 15% (quinze por cento) em 2022; 17% (dezessete por cento) em 2023; 19% (dezenove por cento) em 2024; 21% (vinte e um por cento) em 2025; até alcançar 23% (vinte e três por cento) em 2026.

Para essa complementação, a União não poderá utilizar os recursos do salário educação. Além disso, poderá utilizar, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor dessa complementação para cumprimento do seu percentual mínimo de aplicação em MDE. A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, estabeleceu que a complementação da União deve ser repassada em três modalidades: I - complementação-VAAF: 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), não alcançar o mínimo definido nacionalmente; II - complementação-VAAT: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), não alcançar o mínimo definido nacionalmente; III - complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica. A complementação da União observará o cronograma da programação financeira do Tesouro Nacional e contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da complementação anual, a serem realizados até o último dia útil de cada mês, assegurados os repasses de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) até 31 de julho, de 85% (oitenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de cada ano, e de 100% (cem por cento) até 31 de janeiro do exercício imediatamente subsequente.

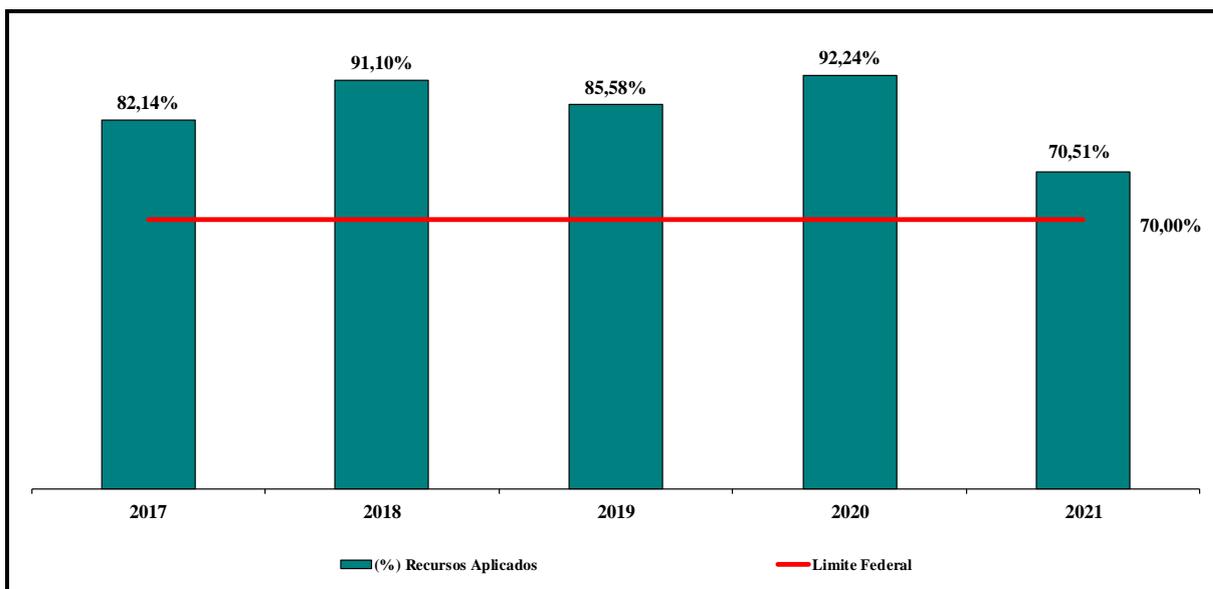
Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A Lei 14.113/2020 conceitua remuneração, para fins de aplicação do percentual mínimo de 70%, como o total de pagamentos devidos aos

profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes.

No Gráfico 10 estão apresentados os percentuais dos recursos do FUNDEB aplicados com despesa de pessoal do magistério, que em 2021 apresentou o percentual de 70,51% atendendo a legislação federal (70%).

**Gráfico 10 - Percentuais anuais de recursos do FUNDEB com despesa de pessoal do magistério**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 53 apresenta o demonstrativo detalhado das receitas e despesas do FUNDEB com os valores referentes aos recursos aplicados na remuneração dos profissionais da educação no exercício de 2021.

**Tabela 53 - Recursos do FUNDEB aplicados na remuneração dos profissionais da educação – 2021**

(R\$ 1,00)	
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	
<b>1. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB PELO ESTADO</b>	<b>4.411.978.866,36</b>
<b>2. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.413.242.059,19</b>
2.1 Transferências de Recursos do FUNDEB	27.331.447,10
2.2 Complementação da União do FUNDEB	682.233.131,49
2.3 Receita de Restituições ao FUNDEB	5.206,42
2.4 Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	1.703.672.274,18
<b>3. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (2.1-1)</b>	<b>(2.708.306.592,18)</b>
<b>4. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>1.701.473.502,82</b>
Com Ensino Fundamental	34.902.968,41
Com Ensino Médio	1.449.083.099,31
Outras (Adm, Geral e EJA)	217.487.435,10
<b>5. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>224.488.216,79</b>
Com Ensino Fundamental	-
Com Ensino Médio	165.842.166,97
Outras (Adm, Geral, EJA, Educ Especial e Ensino Profissional)	58.646.049,82
<b>6. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS E DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB</b>	<b>512,55</b>
<b>7. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>-</b>
<b>8. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (4-6-7)</b>	<b>1.701.472.990,27</b>
<b>9. NA LEGISLAÇÃO FEDERAL O MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (8/2)</b>	<b>70,51%</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

De acordo com a Tabela 53, o Resultado Líquido negativo do FUNDEB foi de R\$2.708.306.592,18 (R\$ 2.413.242.059,10 de Receitas Recebidas e R\$ 4.411.978.866,36 de Receitas Destinadas), enquanto as despesas com pagamento dos profissionais do magistério, com recursos do Fundo, foram de R\$1.701.472.990,27, não tendo sido verificada a inscrição de Restos a Pagar. Portanto a aplicação de recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério atingiu o percentual de 70,51% do total, atendendo o percentual mínimo exigido na Constituição Federal (70%).

### 5.2.5 Receita Corrente Líquida

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece no seu art. 2º, inciso IV, o conceito e a metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL):

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

(...)

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º (...)

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Portanto, a RCL constitui o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas das decorrentes de transferências constitucionais e legais, contribuições para o sistema de previdência dos servidores, receita recebida de compensação entre regimes de previdência e os valores pagos ao FUNDEB.

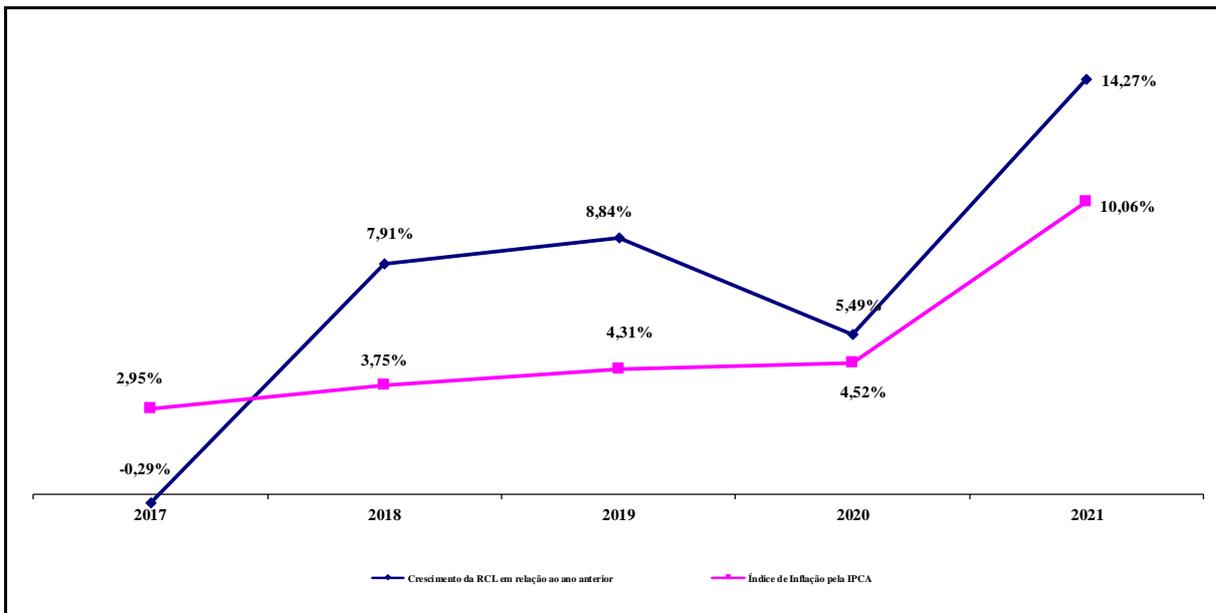
A Tabela 54 apresenta a evolução da RCL de 2016 a 2020. A RCL do ano de 2020 foi de R\$ 22.028.314.984, apresentando um crescimento de 5,49% em relação ao ano anterior, que foi de R\$ 20.882.025.053.

**Tabela 54 - Evolução da RCL de 2017 a 2021**

					R\$ 1,00
ITEM	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida - RCL	17.779.471.739	19.186.195.108	20.882.025.053	22.028.314.984	25.170.813.561
Varição Acumulada		7,91%	8,84%	5,49%	14,27%
Fonte: S2GPR-SEFAZ					

A RCL tem apresentado crescimento nominal e absoluto nos últimos anos, conforme disposto no Gráfico 11, que compara a variação anual da RCL do Estado do Ceará com a inflação medida pelo IPCA no período de 2017 a 2021. Com exceção de 2017, nos demais exercícios a variação da RCL foi superior à inflação do mesmo período. Em 2020, enquanto a variação da RCL em relação ao ano anterior foi de 14,27%, a inflação do período foi de 10,06%, representando um incremento real de 3,8252%.

**Gráfico 11 - Evolução da RCL e índices de IPCA de 2017 a 2021**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

Apesar da situação ser positiva, o cenário econômico e financeiro do país ainda é instável. Isso exige que o Governo continue sendo rigoroso no planejamento da gestão dos recursos, reduzindo os riscos e mantendo a situação fiscal favorável do Estado com o cumprimento dos indicadores fiscais.

### 5.2.6 Despesas com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 19, limita a despesa total com pessoal do Estado em 60% da Receita Corrente Líquida. No art. 20 a LRF faz a repartição desse limite global entre os Poderes Executivo (49%), Judiciário (6%) e Legislativo (3%), incluídos nesse os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, além do Ministério Público (2%). Já a LDO 2020 estabeleceu no art.65, incisos I a IV, os seguintes percentuais:

Art.65 Para os fins do disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os seguintes percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL:

I – no Poder Executivo: 48,6% (quarenta e oito vírgula seis por cento);

II – no Poder Judiciário: 6,0% (seis por cento);

III – no Poder Legislativo: 3,4% (três vírgula quatro por cento);

1. na Assembleia Legislativa: 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento);

2. no Tribunal de Contas do Estado: 1,06% (um vírgula zero seis por cento);

IV – no Ministério Público: 2,0% (dois por cento).

A análise comparativa dessas despesas, em relação ao exercício de 2021, foi feita sempre considerando o percentual sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada, que consiste no registro do valor da RCL dos últimos 12 meses após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 16 do art. 166 da Constituição Federal.

Em 2021, a RCL ficou num valor de R\$ 25.170.813.561,04 e o montante referente às Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais foi de R\$ 1.829.986,00 e Emendas de Bancada R\$ 107.925.219, resultando numa RCL Ajustada no valor de R\$ 25.061.058.356,04. A Tabela 55 apresenta as Despesas com Pessoal para os Poderes e o Ministério Público no exercício de 2021, e os percentuais desses gastos em relação à RCL Ajustada.

**Tabela 55 – Despesas com pessoal**

DESPESA COM PESSOAL	3º QUADRIMESTRE DE 2021 (Valor Liquidado + Restos a Pagar não Processados)						
	EXECUTIVO	DEFENSORIA PÚBLICA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TCE	JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
<b>DESPESABRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>12.101.801,42</b>	<b>206.697,45</b>	<b>488.923,57</b>	<b>249.132,09</b>	<b>1.305.788,45</b>	<b>453.109,77</b>	<b>14.805.452,75</b>
PESSOAL ATIVO	7.832.062,39	172.088,68	366.165,85	182.295,99	1.087.544,42	383.568,02	10.023.725,35
PESSOAL INATIVO	3.322.201,15	34.608,77	104.704,85	64.732,41	218.244,03	69.541,75	3.814.032,96
OUTRAS DESP TERC	947.537,87	0,00	18.052,87	2.103,69	0,00	0,00	967.694,44
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>2.498.842,59</b>	<b>33.948,26</b>	<b>103.497,73</b>	<b>64.099,15</b>	<b>206.827,95</b>	<b>85.068,49</b>	<b>2.992.284,16</b>
INDENIZAÇÕES	1.587,42	0,00	0,00	68,39	0,00	3.056,69	4.712,50
DECISÃO JUDICIAL	192.762,01	0,00	0,00	0,00	0,00	8.707,62	201.469,63
DEA	72.437,06	0,00	2.438,83	442,79	3.479,54	3.762,43	82.560,64
INATIVOS REC VINC	2.232.056,12	33.948,26	101.058,90	63.588,0	203.348,41	69.541,75	2.703.541,40
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>9.602.958,82</b>	<b>172.749,19</b>	<b>385.425,84</b>	<b>185.032,94</b>	<b>1.098.960,51</b>	<b>368.041,29</b>	<b>11.813.168,59</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)</b>	<b>25.170.813,56</b>	<b>25.170.813,56</b>	<b>25.170.813,56</b>	<b>25.170.813,56</b>	<b>25.170.813,56</b>	<b>25.170.813,56</b>	<b>25.170.813,56</b>
(-) Transferências obrig. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.829,99	1.829,99	1.829,99	1.829,99	1.829,99	1,829,99	1,829,99
(-) Transferências obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	107.925,22	107.925,22	107.925,22	107.925,22	107.925,22	107.925,22	107.925,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)</b>	<b>25.061.058,36</b>	<b>25.061.058,36</b>	<b>25.061.058,36</b>	<b>25.061.058,36</b>	<b>25.061.058,36</b>	<b>25.061.058,36</b>	<b>25.061.058,36</b>
<b>% DESPESA COM PESSOAL (VI) / (III) %</b>	<b>38,318%</b>	<b>0,689%</b>	<b>1,538%</b>	<b>0,738%</b>	<b>4,39%</b>	<b>1,469%</b>	<b>47,138%</b>
<b>% LIMITE MÁXIMO</b>	<b>48,60%</b>		<b>2,34%</b>	<b>1,06%</b>	<b>6,00%</b>	<b>2,00%</b>	<b>60,00%</b>
<b>% LIMITE PRUDENCIAL (95%)</b>	<b>46,17%</b>		<b>2,22%</b>	<b>1,01%</b>	<b>5,70%</b>	<b>1,90%</b>	<b>57,00%</b>
<b>% LIMITE DE ALERTA (90%)</b>	<b>43,74%</b>		<b>2,11%</b>	<b>0,95%</b>	<b>5,40%</b>	<b>1,80%</b>	<b>54,00%</b>

Fonte: SICPR/SEFAZ

De acordo com as informações da Tabela 55, verifica-se que em 2021 o gasto total com pessoal de todos os poderes atingiu 47,138% da RCL ajustada, ficando abaixo dos limites legal e prudencial. Individualmente, os gastos de todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e do Ministério Público ficaram também abaixo dos limites legal e prudencial.

Especificamente em relação ao Poder Executivo o indicador passou de 40,55%, em 2020, para 39,01%, em 2021, ficando ainda mais distante dos Limites de Alerta (44,10%), Prudencial (46,55%) e Máximo (49,00%), conforme apresentado na Tabela 56.

**Tabela 56 – Despesas com pessoal do Poder Executivo de 2017 a 2021**

(Em R\$ 1,00)

Gastos com Pessoal	2017	2018	2019	2020	2021
Gastos com Pessoal	7.539.771.749	8.110.638.640	8.689.988.994	8.876.096.988	9.775.708.014
RCL Ajustada (*) (**)	17.762.569.696	19.174.512.116	20.870.241.723	21.886.952.292	25.061.058.356
% Gastos com Pessoal - P. Executivo	42,45%	42,30%	41,64%	40,55%	39,01%
Limite Prudencial	46,17%	46,17%	46,55%	46,55%	46,55%
Limite Máximo	48,60%	48,60%	49,00%	49,00%	49,00%
Limite de Alerta	43,74%	43,74%	44,10%	44,10%	44,10%

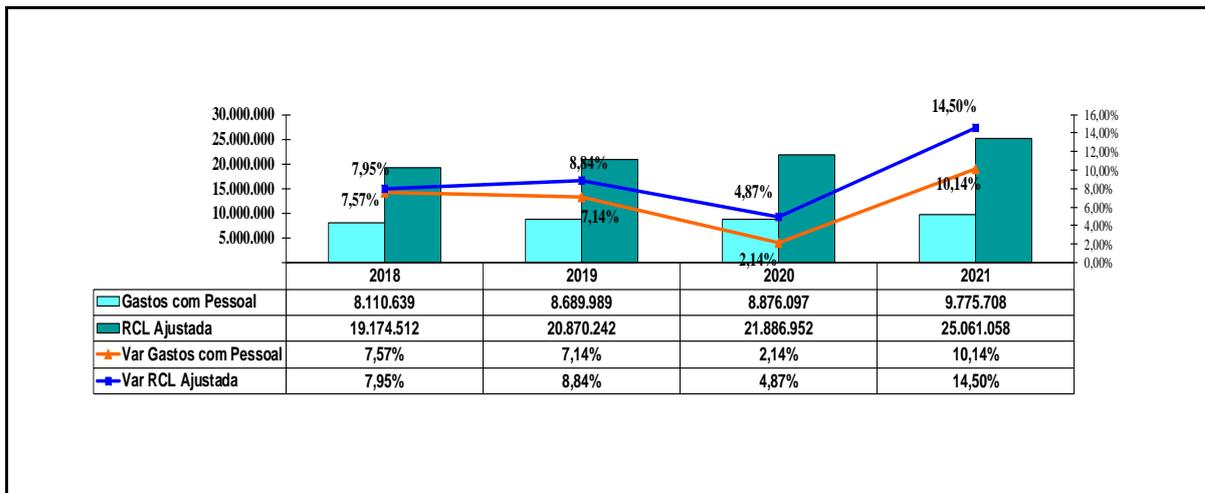
Fonte: S2GPR-SEFAZ

(\*) A partir do exercício de 2017 passou a utilizar a RCL Ajustada = RCL (-) Emendas Individuais, conforme Art. 166-A § 1 o. da CF.

(\*\*) A partir do exercício de 2020 passou a utilizar a RCL Ajustada = RCL (-) Emendas Individuais (Art. 166-A § 1 o. da CF) e Emendas de Bancada (Art. 166, § 16 da CF).

Apesar da realização de convocação de novos concursados e do atendimento de reivindicações dos servidores, como a concessão da média salarial do Nordeste para a Polícia Militar e os Bombeiros; a descompressão da carreira dos policiais civis; o reajuste do salário pela inflação para os servidores que ganham o salário mínimo do Estado; além dos impactos decorrentes da progressão das carreiras; com base no Gráfico 12, verificou-se que, à exceção de 2017, a Despesa com Pessoal Ativo do Poder Executivo cresceu numa proporção menor que a RCL no período de 2018 a 2021. A partir de 2018 a RCL Ajustada apresentou um incremento de 7,95%, contra um crescimento da Despesa com Pessoal Ativo em 7,57%. Em 2021 a variação da RCL Ajustada foi de 14,50%, enquanto a Despesa com Pessoal Ativo teve uma variação de 10,14%.

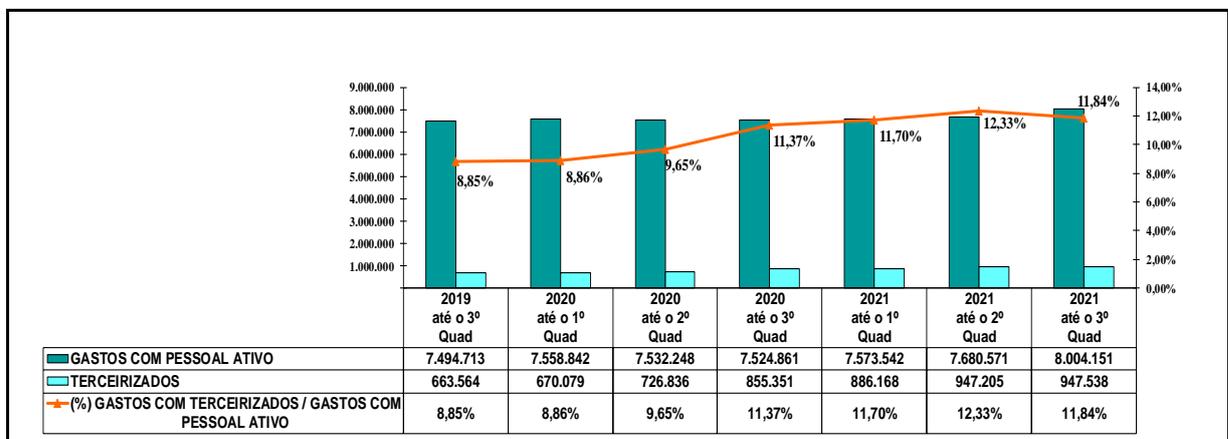
**Gráfico 12 - Despesas com Pessoal do Poder Executivo x RCL Ajustada (R\$1.000,00)**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

O Gráfico 13 apresenta a comparação das Despesas com Pessoal Terceirizado em substituição a servidor em relação às Despesas Totais com Pessoal Ativo, onde se verifica que, a partir do 3º quadrimestre de 2018, as despesas apresentaram um patamar médio próximo de 9%, mas em 2020 passou para 11,37% e em 2021 para 11,84%, devido ao incremento das despesas com os profissionais da saúde decorrente da Pandemia da COVID-19.

**Gráfico 13 - Percentuais Quadrimestrais das despesas com terceirização (R\$1.000,00)**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 57 apresenta as principais secretarias que utilizam mão-de-obra terceirizada em substituição a servidor. Estes casos impactam diretamente no percentual de gastos com pessoal, pois fazem parte do cálculo do limite de gastos com pessoal, contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do §1º do art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Tabela 57 – Despesas nas Secretarias com terceirização em substituição a servidor**

(Em R\$ 1,00)											
SECRETARIAS	ANO 2017	% de Participação	ANO 2018	% de Participação	ANO 2019	% de Participação	ANO 2020	% de Participação	ANO 2021	% de Participação	Variação de 2021 em relação a 2020
SAÚDE	463.685.695,25	81,64%	501.432.609,31	81,29%	531.662.886,01	82,24%	729.224.981,31	85,25%	807.037.251,58	85,17%	10,67%
SEDUC	67.413.154,75	11,87%	72.573.363,62	11,76%	82.921.418,23	12,83%	76.488.429,16	8,94%	84.976.472,77	8,97%	11,10%
SECTI/CE	17.948.711,37	3,16%	18.767.867,14	3,04%	20.099.278,04	3,11%	20.092.529,87	2,35%	22.256.196,04	2,35%	10,77%
SEFAZ	10.259.078,42	1,81%	10.194.406,22	1,65%	11.811.727,56	1,83%	12.446.475,65	1,46%	13.316.512,98	1,41%	6,99%
DEMAIS SECRETARIAS	8.691.066,32	1,53%	13.890.775,43	2,25%	17.068.281,03	2,64%	17.099.026,77	2,00%	19.951.439,74	2,11%	16,68%
TOTAL	567.997.706,11	100,00%	616.859.021,72	100,00%	646.495.309,84	100,00%	855.351.442,76	100,00%	947.537.873,11	100,00%	10,78%
Fonte: S/CPR - SEFAZ											

Conforme se verifica na Tabela 57, em 2021 as despesas com serviços de terceirização em substituição a servidor tiveram um crescimento de 10,78% em relação a 2020. A Secretaria da Saúde representou 85,17% do total, mantendo o percentual acima de 80% desde 2017. Tal fato decorre da contratação de profissionais de saúde por meio de cooperativas (médicos, enfermeiros e auxiliares). Desde 2020, com crise sanitária decorrente da Pandemia da COVID-19 essa necessidade foi agravada, com um aumento de 37,16% em relação a 2019, totalizando R\$729.224.981,31 e em 2021 apresentou um gasto de R\$ 807.037.251,58, sendo 10,67% superior a 2020. A SEDUC apresentou um montante de R\$ 84.976.472,77, representando um incremento de 8,97% do total dessa despesa, devido à contratação de professores temporários se recuperando da redução de 7,76% em 2020 (R\$76.488.429,16) com relação a 2019 (R\$ 82.921.418,23).

### *5.2.7 Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Serviços da Dívida e Garantias*

No que concerne aos limites para a Dívida Consolidada Líquida – DCL, as Operações de Crédito contratadas, o Serviço da Dívida e as Garantias e Contragarantias em relação à Receita Corrente Líquida, as Resoluções nº40/2001 e nº43/2001 do Senado Federal determinam a observância dos seguintes limites para Estados e Municípios:

- Dívida Consolidada Líquida não pode exceder a duas vezes a RCL (Resolução n.º 40/2001, art. 3.º, inciso I);
- O montante global das Operações de Crédito, realizadas em um exercício financeiro, não pode ser superior a 16% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 7.º, inciso I);
- O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de créditos já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 7.º, inciso II); e
- O saldo global das Garantias Concedidas não pode exceder a 22% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 9.º).

Conforme o art.166-A, §1º da Constituição Federal, instituído pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro 2019, a RCL passou a deduzir as Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais obrigatórias, resultando na RCL ajustada de R\$ 25.168.983.575,04, que passou a ser a base para o cálculo dos limites de endividamento (DCL, Operações de Crédito e Garantias e Contragarantias).

A Tabela 58 apresenta os valores alcançados pelo Estado, em relação a esses limites legais, além das variações no Ativo Disponível e Dívida Consolidada Bruta, nos exercícios de 2020 e 2021:

**Tabela 58 – Comparação dos valores alcançados pelo Estado em relação às limitações legais**

(R\$ 1,00)

ITEM	VALOR		VARIAÇÃO	% S/RCL		(% ) LIMITE MÁXIMO
	2020	2021	2021/2020	2020	2021	
Disponível (*)	5.688.104.349	7.741.526.042	36,10%	25,82%	30,76%	-
Dívida Consolidada	17.783.339.123	18.849.849.667	6,00%	80,82%	74,89%	-
Dívida Consolidada Líquida	11.973.622.896	11.108.323.625	-7,23%	54,42%	44,13%	200,00%
Operações de Crédito	1.464.765.388	1.406.915.418	-3,95%	6,66%	5,59%	16,00%
Serviço da Dívida	1.470.077.988	1.726.308.240	17,43%	6,67%	6,86%	11,50%
Garantias e Contragarantias	237.326.291	226.226.790	-4,68%	0,98%	0,90%	22,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Na análise a Tabela 58, observa-se que os percentuais obtidos pelo Estado para a Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Serviço da Dívida e Garantias e Contragarantias, em relação à RCL Ajustada, obedecem aos limites fixados nas Resoluções nº40/2001 e nº43/2001 do Senado Federal.

#### 5.2.7.1 Dívida Consolidada Líquida

O valor total da DCL em 2021, de R\$ 11.108.323.625, foi menor que o total apurado em 2020, de R\$ 11.973.622.896, representando uma redução de 7,23%, passando de 54,42% do 3º. Quadrimestre de 2020 para 44,13% em 2021. Essa redução de mais de 10% foi resultante de crescimento das disponibilidades e da RCL Ajustada. A disponibilidade de caixa líquida teve um crescimento em 33,25%, passando de R\$ 5.809.716.226,36 no 3º Quadrimestre de 2020 para R\$ 7.741.526.042,45 no 3º Quadrimestre de 2021 e a RCL Ajustada um incremento de 14,39% passando de R\$ 22.003.134.886,87 em 2020 para R\$ 25.168.983.575,04. Assim, mesmo a dívida contratual tendo crescido em 6,64%, com um montante de R\$ 16.633.404.657,27 no 3º. Quadrimestre de 2020 para R\$ 17.737.448.194,48 no 3º. Quadrimestre de 2021.

Assim, a DCL de 44,13% está distante do limite fiscal de 200%, conforme as Tabelas 59 e 60 e o Gráfico 14.

## Tabela 59 – Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL - referente ao 3º. Quadrimestre de 2021

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO ATÉ O 3º QUAD. 2021
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>17.783.339.122,52</b>	<b>18.849.849.667,10</b>
<b>Dívida Contratual</b>	<b>16.633.404.657,27</b>	<b>17.737.448.194,48</b>
Empréstimos	15.276.057.918,01	16.237.011.096,63
Reestruturação da dívida	879.949.217,70	1.058.417.382,81
Financiamentos	109.780.707,32	107.500.009,16
Parcelamentos e Renegociações da dívida	43.091.101,59	31.124.062,74
Demais Dívidas Contratuais	324.525.712,65	303.395.643,14
<b>Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) vencidos e não</b>	<b>518.483.807,45</b>	<b>465.267.285,40</b>
<b>Outras Dívidas Não Contratuais</b>	<b>631.450.657,80</b>	<b>647.134.187,22</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.809.716.226,36</b>	<b>7.741.526.042,45</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>5.809.716.226,36</b>	<b>7.741.526.042,45</b>
Disponibilidade de caixa bruta	5.815.939.118,93	7.821.415.363,56
(-) Restos a pagar processados	127.834.769,74	220.730.988,44
Demais Haveres Financeiros	121.611.877,17	140.841.667,33
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)</b>	<b>11.973.622.896,16</b>	<b>11.108.323.624,65</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Ajustada (IV)</b>	<b>22.003.134.886,87</b>	<b>25.168.983.575,04</b>
<b>% DCL/RCL (V) = (III/IV)</b>	<b>54,42%</b>	<b>44,13%</b>
<b>LIMITE RESOLUÇÃO SENADO N.º40/2000</b>	<b>200%</b>	<b>200%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (LRF)</b>	<b>180%</b>	<b>180%</b>

Fonte: SISDV/SEFAZ

Nota 1: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os outros poderes;

Nota 2: Excluídos da disponibilidade de caixa os valores de R\$ 1.402.468.122,80 que estão comprometidos com passivos financeiros, tais como: depósitos e cauções, fianças criminais, depósitos judiciais e outros depósitos de terceiros;

Nota 3: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 242.791.952,92 do RPPS e R\$ 954.859.409,90 de aplicações financeiras de curto e longo prazo;

Nota 4: Os Demais Haveres Financeiros conforme saldos bancários informados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Tribunal Regional do Trabalho;

Nota 5: Os restos a pagar da modalidade 91 - operações Intraorçamentárias - não são considerados nos valores informados;

Nota 6: Incluído nos restos a pagar processados o valor de R\$ 93.109,05 referente aos RP não processados liquidados e não pagos em 2021;

Nota 7: O Valor do Passivo Atuarial informado pela SEPLAG/CPREV é resultado da última avaliação atuarial do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará-SUPSEC, conforme Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA 2022;

Nota 8: O saldo da Dívida Consolidada foi informado pela COFIS/CEDIP.

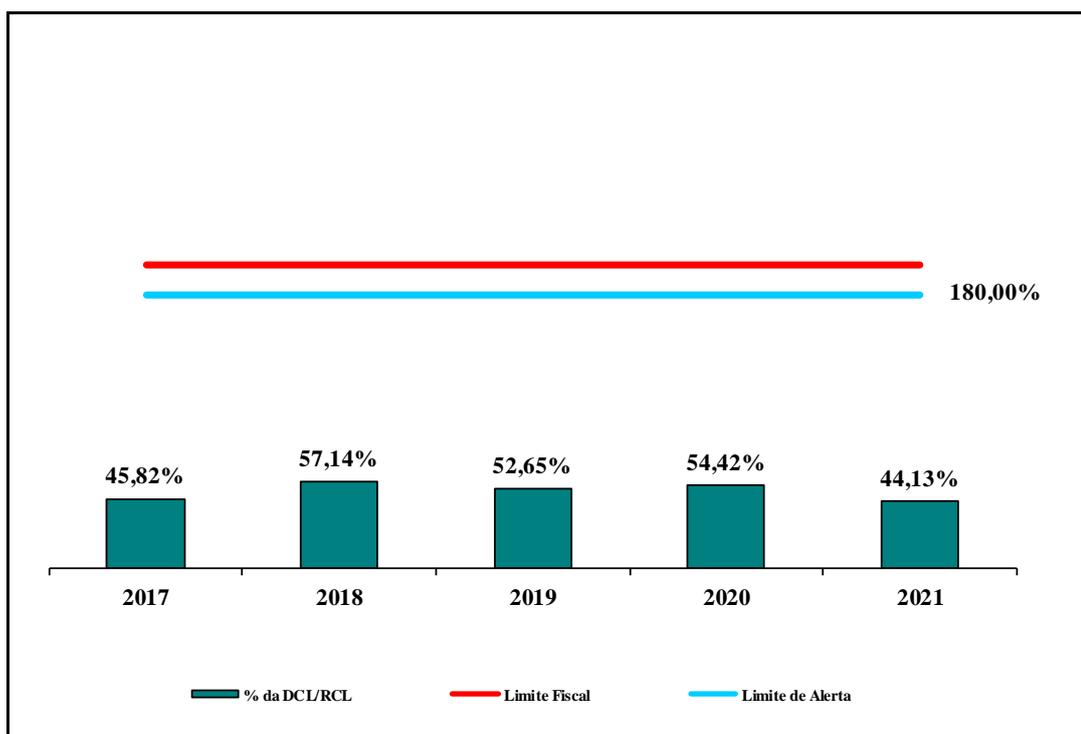
**Tabela 60 - Histórico da Dívida Consolidada Líquida de 2017 a 2021**

(R\$ 1,00)

Dívida Cons. Líquida - DCL	2017	2018	2019	2020	2021
DCL	8.146.084.434	10.962.426.243	10.995.170.453	11.973.622.896	11.108.323.625
% da DCL/RCL	45,82%	57,14%	52,65%	54,42%	44,13%
Limite Fiscal	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%
Limite de Alerta	180,00%	180,00%	180,00%	180,00%	180,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

**Gráfico 14 - Histórico da Dívida Consolidada Líquida de 2017 a 2021**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

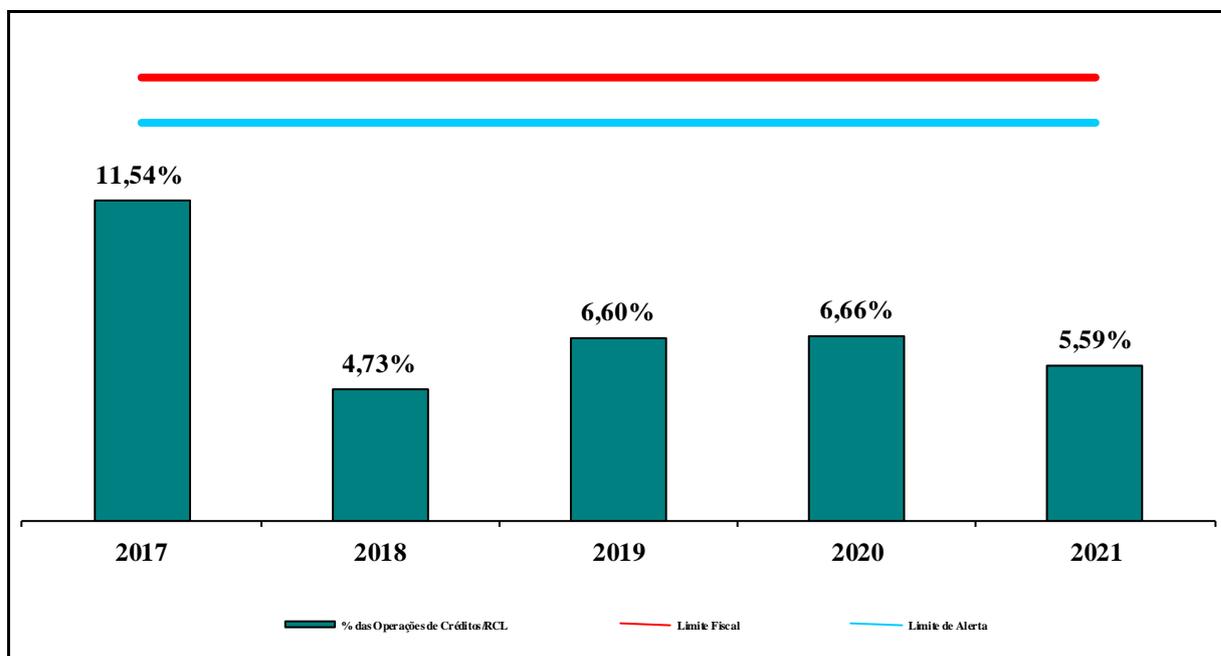
### 5.2.7.2 Operações de Crédito

O volume anual das operações de crédito nos últimos cinco anos manteve-se bem abaixo do limite máximo de 16%, conforme estabelecido na LRF e disciplinado no art.7º, inciso I da Resolução do Senado nº43/2001. A Tabela 61 e o Gráfico 15 apresentam a situação do indicador no período de 2017 a 2021.

**Tabela 61 – Histórico das operações de crédito de 2017 a 2021**

	(R\$ 1,00)				
Operações de Créditos	2017	2018	2019	2020	2021
Internas	1.220.422.982	95.284.451	929.473.666	838.737.466	1.051.540.122
Externas	830.655.879	812.780.388	449.638.180	626.027.922	355.375.297
Total das Operações de Créditos Internas e Externas	2.051.078.861	908.064.839	1.379.111.846	1.464.765.388	1.406.915.418
RCL	17.779.471.739	19.186.195.108	20.882.025.053	22.003.134.786	25.168.983.575
% das Operações de Créditos/RCL	11,54%	4,73%	6,60%	6,66%	5,59%
Limite Fiscal	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
Limite de Alerta	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%
Fonte: S2GPR-SEFAZ					

**Gráfico 15 - Histórico das Operações de Crédito de 2017 a 2021**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

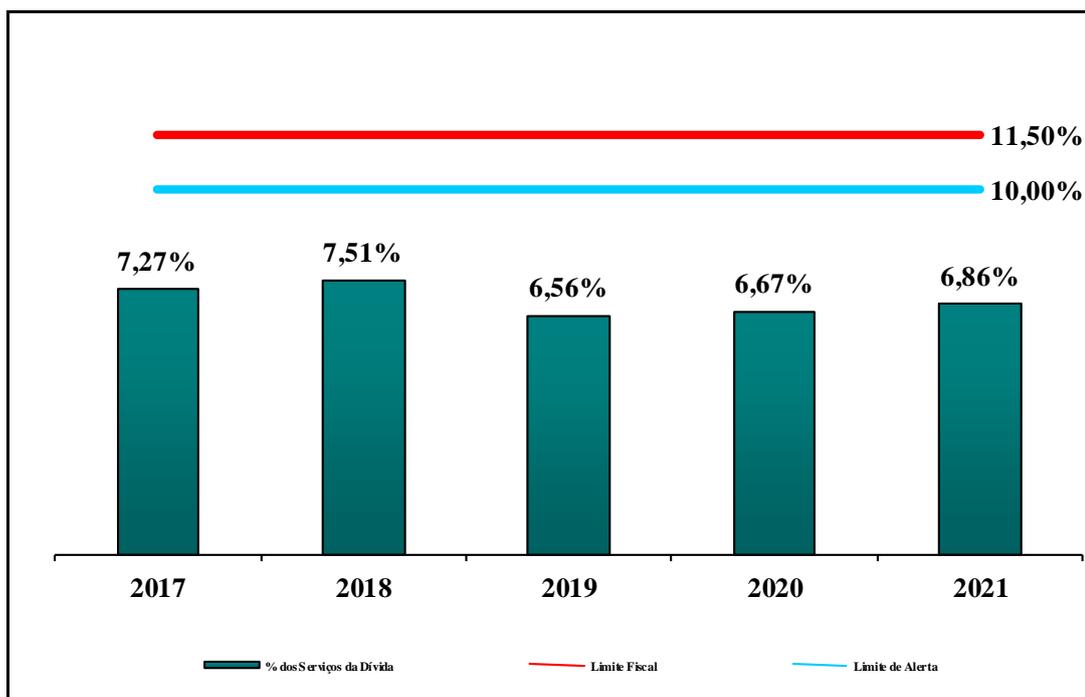
### 5.2.7.3 Serviços da Dívida

O montante anual do serviço da dívida (amortizações mais juros), nos últimos cinco anos, manteve-se abaixo do limite máximo de 11,5% da RCL, conforme disciplinado no art.7º, inciso II da Resolução do Senado nº43/2001. A Tabela 62 e o Gráfico 16 apresentam a situação do indicador no período de 2017 a 2021.

**Tabela 62 – Histórico do serviço da dívida**

	(R\$ 1,00)				
Serviço da Dívida	2017	2018	2019	2020	2021
Total do Serviço da Dívida	1.292.853.379	1.441.373.414	1.369.295.375	1.470.077.988	1.726.308.240
% dos Serviços da Dívida	7,27%	7,51%	6,56%	6,67%	6,86%
Limite Fiscal	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%
Limite de Alerta	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Fonte: S2GPR-SEFAZ					

**Gráfico 16 - Histórico dos percentuais do Serviço da Dívida**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 62 demonstra que o Serviço da Dívida apresentou um percentual de 6,86% em relação a RCL, abaixo do limite de 11,5%. O Serviço da Dívida passou de R\$1.470.077.988 em 2020 para o montante de R\$ 1.726.308.240 em 2021, com uma variação de 17,43%, especialmente devido ao aumento do pagamento de Juros e Encargos da Dívida que passaram de R\$ 434.543.048,39 em 2020 para R\$ 516.363.125,80 em 2021. E ainda que em 2021 ocorreu também um aumento de 16,84% no volume da Amortização da Dívida em relação a 2020, passando de R\$ 1.035.534.939,14 para R\$ 1.209.945.113,85.

#### 5.2.7.4 Garantias e Contragarantias

As Garantias e Contragarantias, nos últimos cinco anos, ficaram abaixo do limite de 22% da RCL, conforme disciplinado no art.9º da Resolução do Senado nº43/2001. A Tabela 63 e o Gráfico 17 apresentam a situação do indicador no período de 2017 a 2021.

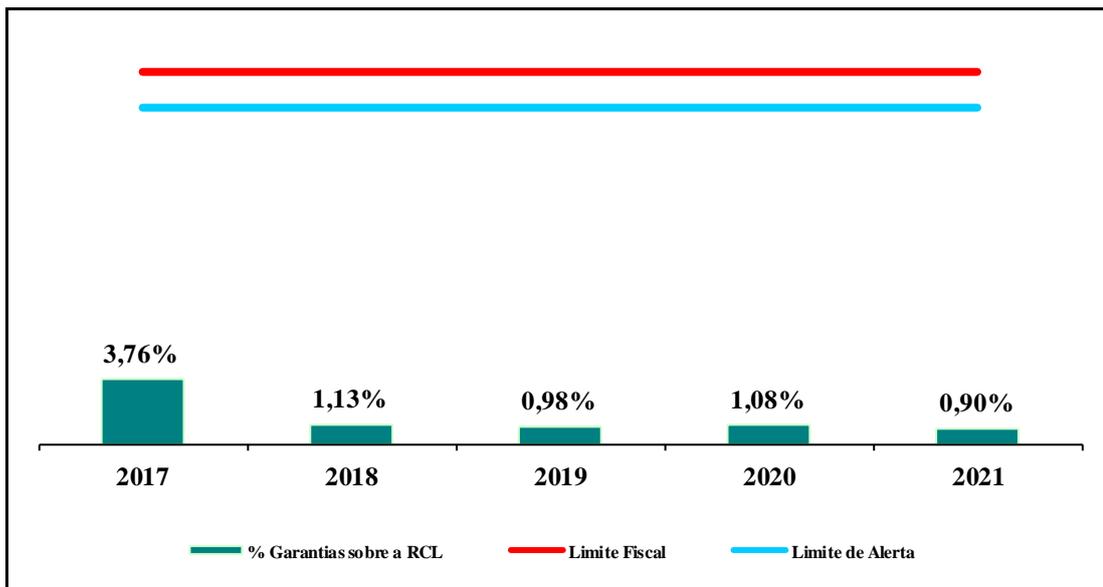
**Tabela 63 – Histórico das garantias e contragarantias – 2017 a 2021**

(R\$ 1,00)

Garantias e Contragarantias	2017	2018	2019	2020	2021
Total das Garantias e Contragarantias	669.087.596	216.711.186	204.753.529	237.326.291	226.226.790
RCL	17.779.471.739	19.186.195.108	20.882.025.053	22.003.134.786	25.168.983.575
% Garantias sobre a RCL	3,76%	1,13%	0,98%	1,08%	0,90%
Limite Fiscal	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
Limite de Alerta	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

**Gráfico 17 - Histórico dos percentuais das Garantias e Contragarantias**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

### 5.2.8 Regra de Ouro

O art. 167, Inciso III, da Constituição Federal, veda a realização de Operações de Créditos que excedam o montante das Despesas de Capital, ressalvadas, as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Ao impedir que o montante das Operações de Crédito em um exercício financeiro exceda o montante das Despesas de Capital, evita-se que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes como o pagamento de servidores, despesas administrativas e, principalmente, juros. Consequentemente, para que não sejam realizadas operações de crédito para essas finalidades, é necessário gerar resultado primário que permita ao ente público arcar com o pagamento dos juros da dívida. Essa regra é conhecida na literatura internacional como “regra de ouro”, pois esta é considerada uma boa prática para controlar o endividamento. A Tabela 64 apresenta o resultado da apuração da regra de ouro.

**Tabela 64 – Demonstrativo da regra de ouro – 2021**

	(R\$ 1,00)
<b>RECEITAS</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
<b>I RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.406.915.418</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>
<b>II DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.999.045.453</b>
LIQUIDADAS	3.797.757.143
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	1.201.288.310
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO</b>	<b>(3.592.130.034)</b>
Fonte: S2GPR-SEFAZ	

No exercício de 2021, as Receitas de Operações de Crédito totalizaram R\$1.406.915.418, enquanto o total da Despesa de Capital liquidada foi de R\$4.999.045.453. O valor do resultado apurado foi negativo em R\$ 3.592.130.034 atendendo, portanto, a regra de ouro.

## 5.2.9 Resultados Primário e Nominal

### 5.2.9.1 Resultado Primário

O Resultado Primário apurado no ano indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias, gerando saldo para pagar as despesas com juros, a fim de evitar o aumento da dívida.

O Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 (Lei nº. 17.278, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Lei nº. 17.861, de 30 de dezembro de 2021) estabeleceu como meta de Resultado Primário o valor de R\$ 491,590 milhões. O art. 3º, § 1º da LDO 2021 disciplinou que as metas fiscais poderiam ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual.

O principal ajuste na receita refere-se à:

- Transferências de Capital: foram adequadas as previsões de convênios com base no cronograma de desembolso do Governo Federal apresentado pelos Órgãos e Entidades do Estado, destacando-se principalmente o Cinturão das Águas e a implantação do Sistema Metro ferroviário - Linha Leste.

Pelo lado da despesa as principais modificações se referem à:

- Demais Despesas Correntes: a elevação na ordem de R\$ 529,5 milhões deve-se à manutenção dos equipamentos já dispostos à população, o custeio da “máquina pública”, bem como a expectativa de inauguração dos novos equipamentos em 2021 e uma melhora esperada nas transferências constitucionais aos municípios cearenses;
- Investimentos: o crescimento na ordem de R\$ 225,5 milhões deve-se, principalmente, aos Projetos de Implantação do Sistema Metro ferroviário da Linha Leste, de Pavimentação e ao Cinturão das Águas.

De acordo com o Demonstrativo do Resultado Primário, que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021, o Resultado Primário do exercício de 2021 foi de R\$ 2.655,08 milhões, superando a meta inicialmente prevista de R\$ 491,59 milhões da LDO 2021. Contribuiu para esse resultado o fato de as receitas primárias terem obtido um percentual de realização em relação à previsão inicial maior do que o nível de execução alcançado pelas despesas primárias.

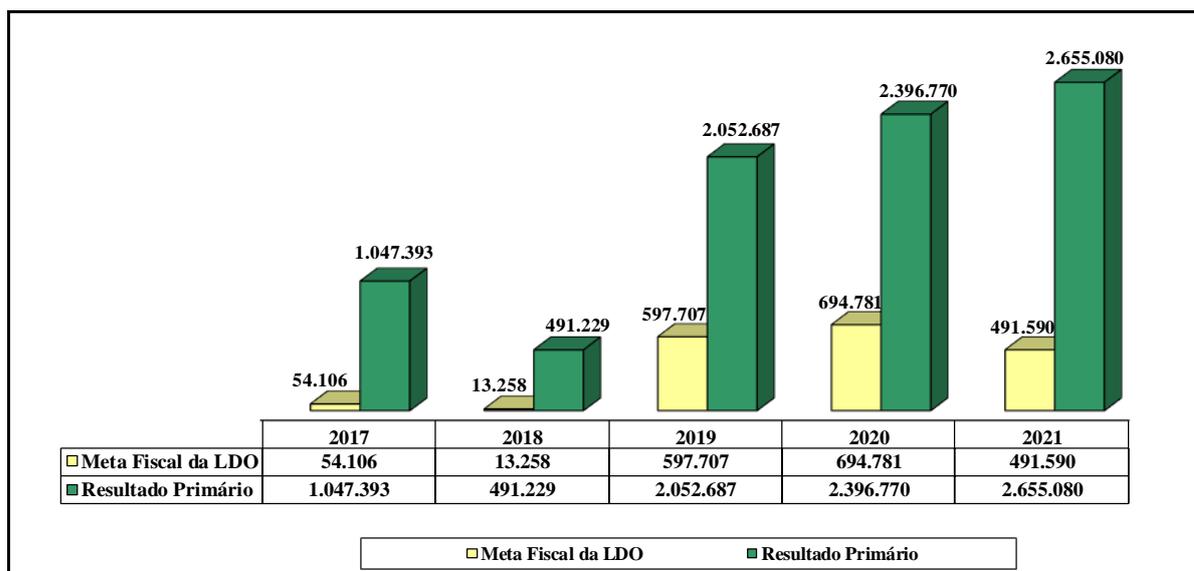
A Tabela 65 e o Gráfico 18 apresentam o comportamento de Resultado Primário do período de 2017 a 2021.

**Tabela 65 - Evolução do resultado primário do período de 2017 a 2021**

	(R\$ 1.000,00)				
Resultado Primário	2017	2018	2019	2020	2021
Meta Fiscal da LDO	54.106	13.258	597.707	694.781	491.590
Resultado Primário	1.047.393	491.229	2.052.687	2.396.770	2.655.080

Fonte: S2GPR/SEFAZ

**Gráfico 18 - Comparativo ano a ano do Resultado Primário com a Meta Anual**



Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2017 a 2021 e RREO/2021

Da análise constata-se que, neste período, o Estado vem mantendo um histórico favorável no cumprimento das metas de Resultado Primário estipuladas. O superávit fiscal evidencia o bom desempenho das receitas e o controle das

despesas, permitindo a ampliação de investimentos, além de gerar excedente para o pagamento dos juros e parte do principal da dívida pública, indicando autossuficiência de recursos públicos para a cobertura do serviço da dívida.

### 5.2.9.2 Resultado Nominal

A apuração do Resultado Nominal, calculado conforme metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, tem por finalidade medir a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) no exercício. No Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 (Lei nº. 17.278, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Lei nº. 17.861, de 30 de dezembro de 2021) foi estabelecida a meta para Resultado Nominal no valor positivo de R\$ 865,299 milhões. Esse valor representou a previsão de redução no estoque da Dívida Consolidada Líquida do Estado.

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao período janeiro a dezembro de 2021, o Resultado Nominal no ano de 2021 demonstrou uma redução no endividamento do Estado, no valor de R\$ 865,299 mil, conforme Tabela 66.

**Tabela 66 – Evolução do resultado nominal do período de 2017 a 2027**

						(R\$ 1.000,00)
Resultado Nominal	2017	2018	2019	2020	2021	
Meta Fiscal da LDO	1.381.739	- 3.164.747	- 605.602	- 367.895	143.744	
Resultado Nominal	- 375.025	- 2.816.342	- 32.744	- 978.452	865.299	
Estoque da DCL	8.146.084	10.962.426	10.995.170	11.973.623	11.108.324	

Fonte: S2GPR/SEFAZ

A redução da Dívida Consolidada Líquida, em 2021, foi proporcionada principalmente pelo crescimento das disponibilidades de caixa e RCL Ajustada, conforme comentado em item anterior.

Portanto, o Resultado Nominal em 2021 foi positivo em R\$ 865.299 mil, indicando o incremento no nível de endividamento do Estado acima da meta estipulada para o exercício na LDO.

### 5.2.10 Parcerias Público-Privadas

A Lei nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, com alterações pelas Leis nº. 12.024/09 e nº. 12.766/12. A referida norma estabelece em seu art.28 que a União não pode conceder garantias e realizar transferências voluntárias de caráter continuado, quando o conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida projetada para os respectivos exercícios.

O Estado do Ceará vem atendendo ao limite de 5% das despesas em relação a RCL, pois suas despesas apresentam um percentual abaixo de 1%, conforme apresentado na Tabela 67, com informações do Demonstrativo das Parcerias Públicos-Privadas, integrante do RREO, publicado no 6º bimestre de 2021.

**Tabela 67 – Despesas de PPP em relação a RCL**

	R\$ 1,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior 2020	Exercício Corrente 2021
Gestão e Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt-Vupt	46.966.647,52	48.925.141,92
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA LIMITE	46.966.647,52	48.925.141,92
RCL	22.028.314.984,45	25.170.813.561,04
(%) DESPESAS/RCL	0,21%	0,19%
Fonte:S2GPR/SEFAZ		

### 5.3 Investimentos Destinados ao Interior do Estado

O art. 210 da Constituição Estadual estabelecia que “a Lei de Orçamento do Estado observará, para investimento do setor público estadual do Interior, dotação nunca inferior a cinquenta por cento do valor global consignado para esse fim”. O

parágrafo único do mesmo artigo definia ainda que “excluem-se da classificação de Municípios do Interior, para fins do caput deste artigo, os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza.”

Atualmente o Estado do Ceará está dividido em 14 regiões de regiões de planejamento, conforme estabelecido na Lei Complementar nº.154, de 20 de outubro de 2015. Assim, a atual distribuição dos investimentos do Estado, no exercício de 2020, teve o comportamento evidenciado na Tabela 68.

**Tabela 68 – Investimentos por Região de Planejamento**

				(R\$ 1,00)
REGIÕES DE PLANEJAMENTO	VR. AUTORIZADO 2021	VR. EMPENHADO 2021	% EMPENHADO	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL EMPENHADO EM 2021
01.CARIRI	826.079.010	568.464.640	68,81%	15,00%
02.CENTRO SUL	120.009.552	104.435.397	87,02%	2,76%
03.GRANDE FORTALEZA	3.047.199.012	1.971.735.970	64,71%	52,02%
04.LITORAL LESTE	66.124.772	53.184.362	80,43%	1,40%
05.LITORAL NORTE	143.269.231	118.189.891	82,49%	3,12%
06.LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	131.843.012	96.226.808	72,99%	2,54%
07.MACIÇO DO BATURITÉ	57.063.153	42.146.046	73,86%	1,11%
08.SERRA DA IBIAPABA	94.358.006	66.931.155	70,93%	1,77%
09.SERTÃO CENTRAL	121.224.302	102.243.862	84,34%	2,70%
10.SERTÃO DE CANINDÉ	61.227.312	50.718.212	82,84%	1,34%
11.SERTÃO DE SOBRAL	217.397.858	169.248.572	77,85%	4,47%
12.SERTÃO DOS CRATEÚS	153.032.193	140.398.724	91,74%	3,70%
13.SERTÃO DOS INHAMUNS	52.766.913	44.485.170	84,31%	1,17%
14.VALE DO JAGUARIBE	176.198.944	116.755.350	66,26%	3,08%
15.ESTADO DO CEARÁ	1.037.889.278	145.087.000	13,98%	3,83%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.305.682.548</b>	<b>3.790.251.158</b>	60,11%	100,00%
<b>Total (Excluída a Região de Planejamento 15 )</b>	<b>5.267.793.269</b>	<b>3.645.164.158</b>	69,20%	
<b>Interior (Excluídas as Regiões de Planejamento 03 e 15)</b>	<b>2.220.594.257</b>	<b>1.673.428.188</b>	75,36%	
<b>Verificação do Limite Constitucional</b>	<b>42,15%</b>	<b>45,91%</b>		

Fonte: SIOF/SEPLAG

A partir da análise da Tabela 68 é possível identificar que 45,91% do valor total empenhado foi destinado ao interior do Estado, percentual esse que não atende ao dispositivo constitucional (50%). A Grande Fortaleza teve aplicação de 52,02%, seguida pelo Cariri com 15,00% e o Sertão de Sobral com 4,47%. As demais regiões apresentaram percentuais de investimentos abaixo de 4,00%.

## 5.4 Aplicação de Recursos na FUNCAP

A Constituição Estadual de 1989 estabelece no art. 258, que:

CE, Art. 258. O Estado manterá uma fundação de amparo à pesquisa, para o fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica, atribuindo-lhe dotação mínima, correspondente a dois por cento da receita tributária como renda de sua administração privada.

§1º A dotação prevista neste artigo será calculada sobre a renda obtida através de impostos e transferida em duodécimos, mensalmente, no mesmo exercício.

§2º A despesa com pessoal da Fundação de Amparo à Pesquisa não poderá exceder os cinco por cento do seu orçamento global.

A verificação do cumprimento da previsão constitucional consiste em avaliar o volume de recursos aplicados pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, instituída pela Lei Estadual nº.11.752, de 12 de novembro de 1990, com alterações pela Lei nº 15.012, de 04 de outubro de 2011, sendo vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (Secitece).

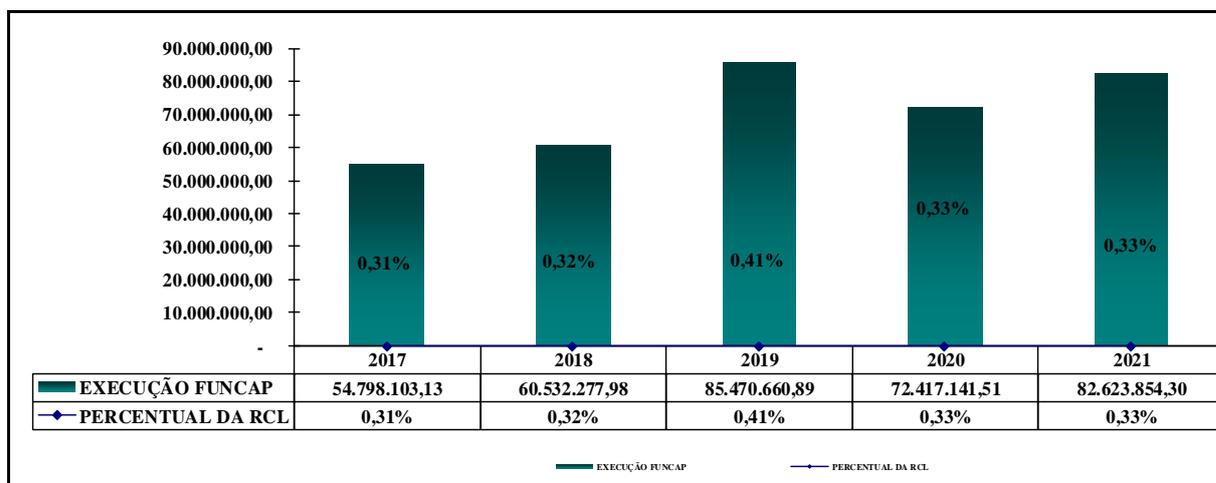
Em 2021 foram aplicados recursos no valor de R\$ 82.623.854, que correspondem a um percentual de 0,7010% da receita líquida tributária, conforme a Tabela 69.

**Tabela 69 - Percentual de Recursos Aplicados na Funcap em Relação à Receita de Impostos**

		R\$ 1,00
Descrição	LOA 2021	EXECUÇÃO 2021
Receita Tributária de Impostos Bruta	R\$16.275.703.903	R\$ 18.821.141.304
(-) Distribuições Constitucionais dos Impostos	-R\$3.986.086.623	-R\$ 4.449.378.177
(-) Transferências FUNDEB	-R\$2.091.939.827	-R\$ 2.585.799.017
<b>Receita Tributária de Impostos Líquida</b>	<b>R\$ 10.197.677.453</b>	<b>R\$ 11.785.964.110</b>
Atendendo Limite Constitucional (2%)	R\$203.953.549	R\$ 235.719.282
<b>RECURSOS APLICADOS NA FUNCAP</b>	<b>R\$114.400.656</b>	<b>R\$ 82.623.854</b>
<b>Percentual de recursos aplicados na FUNCAP</b>	<b>1,1218%</b>	<b>0,7010%</b>
<b>META DO PERCENTUAL DE RECURSOS A SEREM APLICADOS NA FUNCAP EM 2020</b>	<b>1,44%</b>	
Fonte: S2GPR/SEFAZ		

O Gráfico 19 apresenta a evolução dos recursos executados pela Funcap nos últimos cinco anos, podendo-se constatar que nos anos de 2019 a 2021 ocorreram incrementos substanciais do percentual de execução em relação à RCL.

**Gráfico 19 – Evolução dos recursos executados pela FUNCAP**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

## 5.5 Receita de Alienação de Bens e Aplicação dos Recursos

O art. 44 da LRF veda a aplicação da Receita de Capital derivada da Alienação de Bens e Direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de Despesa Corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. Os recursos da alienação de bens e direitos não podem ser aplicados no financiamento de despesa corrente, salvo as exceções destacadas no próprio dispositivo citado.

O art. 53, § 1º, inciso III, da LRF, orienta que o RREO, referente ao último bimestre do exercício, será acompanhado do demonstrativo da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes. Analisando o demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre do ano de 2020, constatou-se que ele apresentava um saldo de R\$ 70.031.291,51 para ser aplicado.

A Tabela 70 apresenta a movimentação dos recursos advindos da alienação de ativos, indicando os recursos que ingressaram e saíram em 2021.

**Tabela 70 – Movimentação dos recursos oriundos da alienação de ativos em 2021**

				(R\$ 1,00)
Saldo em 2020(I)	Receita Realizada em 2021 (II)	Despesa paga em 2021 (III)	Restos a Pagar Pago em 2021 (IV)	Saldo em 2021 (V) = (I + II-(III+IV))
R\$70.031.291,51	R\$47.231.550,42	R\$0,00	R\$4.329,00	R\$117.258.512,93
Fonte: S2GPR-SEFAZ				

Desse modo, percebe-se que em 2021 foi adicionado ao saldo do demonstrativo o valor de R\$ 117.258.512,93, referente à Receita Realizada. Porém, analisando as informações de receita realizada e despesa paga, por fonte, obtidas nos sistemas corporativos do Estado.

## 5.6 Disponibilidades de Caixa

A Disponibilidade de Caixa Bruta é composta pelos ativos de alta liquidez, como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluindo os depósitos de diversas origens. Da Disponibilidade Bruta são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, os Restos a Pagar Não-processados, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente as despesas do ponto de vista contábil, mas também as obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não-processados de exercícios anteriores são também deduzidos.

A Disponibilidade de Caixa deve constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso. A Tabela 71 apresenta os saldos de 31 de dezembro de 2020 das principais fontes de recursos.

**Tabela 71 – Saldo da disponibilidade de caixa líquida antes da inscrição em restos a pagar não processados por destinação de recursos até dez/21**

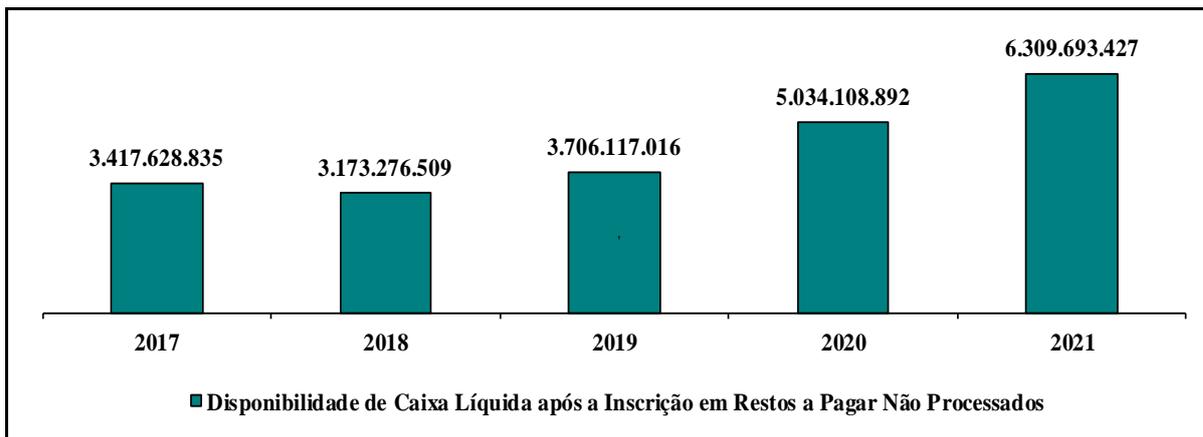
R\$ 1,00

Destinação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	Operações Financeiras (B)	Disponibilidade de Caixa Líquida antes da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados (C = A-B)
Recursos Não Vinculados/ Ordinários	5.597.108.340,53	1.059.387.361,60	4.537.720.978,93
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.843.287,24	22.627.662,64	(20.784.375,40)
Transferências do FUNDEB	568.574.056,36	155.338.153,99	413.235.902,37
Outros Recursos Destinados à Educação	305.029.154,55	11.851.495,46	293.177.659,09
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	87.845.052,68	27.947.155,34	59.897.897,34
Outros Recursos Destinados à Saúde	443.528.531,36	21.800.899,14	421.727.632,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	34.795.939,93	4.180.006,44	30.615.933,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	771.865.122,61	-	771.865.122,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	177.880.440,01	194.576,42	177.685.863,59
Recursos de Operação de Crédito ( Exceto destinados a Saúde e Educação)	514.283.943,55	3.927.248,12	510.356.695,43
Recursos de Alienação de Bens Ativos	66.400.448,24	-	66.400.448,24
Outros Recursos Vinculados	863.654.980,42	59.705.048,11	803.949.932,31
<b>Total dos Recursos</b>	<b>9.432.809.297,48</b>	<b>1.193.591.568,18</b>	<b>8.239.217.729,30</b>

Fonte: S2GPR-SEFAZ

De acordo com o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa, integrante do Relatório de Gestão Fiscal de 2021, apresentado na Tabela 71, o Estado apresentou, ao final do exercício, disponibilidade bruta na importância de R\$9.432.809.297,48. Já a Disponibilidade de Caixa Líquida antes da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados foi de R\$ 8.239.217.729,30. O Gráfico 20 apresenta a evolução do saldo da Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados, ao final de cada um dos exercícios de 2017 a 2021.

**Gráfico 20 - Saldo da disponibilidade de caixa líquida após a inscrição em restos a pagar não processados no final de cada exercício**



Fonte: S2GPR-SEFAZ

Assim, quando se analisa o incremento nominal das Disponibilidades de Caixa entre o ano de 2017 e 2021, verifica-se o incremento percentual de 461,10%. Comparando esse percentual com o índice de inflação acumulada do período de 25,61%, conforme Tabela 72, as disponibilidades de caixa apresentaram um ganho real no período de 346,70%. Esse crescimento das disponibilidades se deve em parte pelo crescimento da receita corrente acima da inflação com pode-se constatar na análise da Receita Corrente Líquida (RCL), e ainda, por medidas de contenção e controle de despesas conforme, Emenda Constitucional nº 88, de 21 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Ceará.

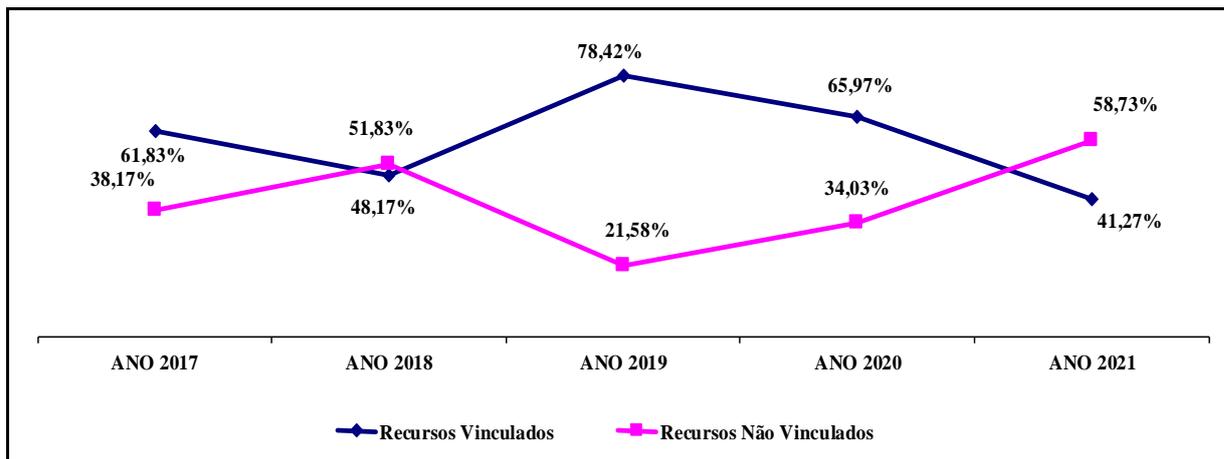
**Tabela 72 - Índices de inflação – IPCA**

	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
Índice de Inflação IPCA	2,95%	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%
Índice de Inflação Acumulada	2,95%	6,70%	11,01%	15,54%	25,61%

Fonte: BACEN

Quanto à vinculação para sua utilização, os recursos na Disponibilidade de Caixa apresentam situação distinta. O Gráfico 21 aponta que em 2021 as destinações não vinculadas foram superiores as vinculadas quebrando uma sequência de 2019 e 2020 com recursos vinculados superiores aos não vinculados.

### Gráfico 21 - Vinculação da disponibilidade de caixa líquida no final de cada Exercício



Fonte: S2GPR-SEFAZ

Na análise do Gráfico 21 pode-se observar que em 2017 o montante de recursos vinculados e não vinculados foram próximos de 50% e nos anos 2019 e 2020 ocorreu uma predominância dos recursos vinculados deixando o Gestor com sua autonomia reduzida. Contudo, em 2021 esse cenário foi modificado com um crescimento dos recursos não vinculados numa proporção maior que dos vinculados indicando uma maior na autonomia do Estado na gestão dos recursos.

### 5.7 Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

O Estado do Ceará é parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas nº003/97 STN/COAFI, de 16 de outubro de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado federal nº 123/97. O programa dá cumprimento ao disposto no referido Contrato e seus termos aditivos. A 23ª revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2021 e estimativas para os exercícios de 2022 e 2023.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União. Esse item busca demonstrar quais as Metas ou Compromissos e seus respectivos resultados em 2021.

**META 1 – RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:** não ultrapassar em 2021 a relação DC/RCL 96,20%. A Meta 1 estabelecida foi atendida, pois a DC ficou em 74,89% da RCL, conforme Tabela 73.

**Tabela 73 – Meta 1**

Descrição	ANO 2021
<b>META 1</b>	<b>96,20%</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>74,89%</b>
Fonte: RGF-3o. Quadrimestre/2021	

**META 2 – RESULTADO PRIMÁRIO:** superar o resultado primário previsto para o exercício. Para o exercício de 2021 a meta do Resultado Primário prevista no PAF foi de R\$ 1.535 milhões negativos e o resultado realizado foi de R\$ 2.655,08 milhões, superando a Meta 2 estabelecida, conforme Tabela 74.

**Tabela 74 – Meta 2**

	R\$ Milhões
Descrição	ANO 2021
<b>META 2</b>	<b>-1.535,00</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>2.655,08</b>
Fonte: RGF-3o. Quadrimestre/2021	

**META 3 – DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:** não ultrapassar o limite definido no art. 19, inciso II, da LRF. Em 2020 a Meta 3 foi atendida, pois o resultado da soma dos percentuais da Despesa com Pessoal de todos os Poderes e Ministério Público ficou em 47,14%, muito abaixo do limite de 57%, conforme Tabela 75.

**Tabela 75 – Meta 3**

Descrição	ANO 2021
<b>META 3</b>	<b>57,00%</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>47,14%</b>
Fonte: RGF-3o. Quadrimestre/2021	

**META 4 – RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA:** superar o montante de receitas de arrecadação própria de R\$ 17.286 milhões em 2021. A Meta 4 foi atendida, com o resultado o de R\$19.293 milhões, conforme apresentado na Tabela 76.

**Tabela 76 – Meta 4**

	R\$ Milhões
<b>Descrição</b>	<b>ANO 2021</b>
<b>META 4</b>	<b>17.286</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>19.293</b>
Fonte: S2GPR/2021	

**META 5 - Alcançar em 2021 os seguintes compromissos:**

- Encaminhar à STN, até o dia 30 de abril de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o art. 8º do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021;
- Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento do exercício de 2023.
- O Estado deverá apresentar, no Relatório de Execução do Programa, o cronograma do processo de alteração do enquadramento da

METROFOR, atualmente classificada pelo Estado como estatal não dependente, tendo em vista determinação externa quanto ao enquadramento no conceito da LRF de estatal dependente. O cronograma deverá evidenciar a adoção de medidas por parte do Estado no sentido de atender ao compromisso do item C acima.

**META 6 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA:** consiste em alcançar em 2021 disponibilidade de caixa de recursos não vinculados maior que o das obrigações financeiras não-vinculadas. A Meta 6 foi atendida conforme, Anexo V do RGF do 3º. quadrimestre de 2021, conforme Tabela 77.

**Tabela 77 – Meta 6**

	R\$ Milhões
<b>Descrição</b>	<b>ANO 2021</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>5.597,11</b>
<b>Obrigações Financeiras</b>	<b>1.366,96</b>

Fonte: RGF-3o. Quadrimestre/2021

Assim, o governo do Estado do Ceará atendeu todas as Metas (1 a 6) do PAF apresentadas na 23ª. Revisão, período 2021 -2023.

## **5.8 Cumprimento do Novo Regime Fiscal (EC nº 88/2016)**

A Emenda Constitucional nº 88, de 21 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Ceará. Esse regime irá vigorar por dez exercícios financeiros, a partir de 2017, nos termos dos arts. 43 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Tabela 78, apresenta o demonstrativo do Novo Regime Fiscal para o exercício de 2021.

**Tabela 78 – Demonstrativo do Novo Regime Fiscal**

DEMONSTRATIVO DO NOVO REGIME FISCAL (EC n.º 88/16)	Ano Anterior (A)		Ano Corrente (B)		Variação (%)
	Corrente	Restos a Pagar	Corrente	Restos a Pagar	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES BRUTA (I)</b>	<b>20.965.836.084,62</b>	<b>797.865.176,21</b>	<b>23.664.517.749,92</b>	<b>773.938.939,47</b>	<b>12,29%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.982.232.772,21	244.425.440,98	11.478.676.072,07	261.080.503,56	4,57%
Outras Despesas Correntes	9.983.603.312,41	553.439.735,23	12.185.841.677,85	512.858.435,91	20,51%
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>10.860.347.454,58</b>	<b>459.568.458,98</b>	<b>12.700.484.317,59</b>	<b>435.792.121,67</b>	<b>16,05%</b>
(-) Transferências Constitucionais e legais (IPVA e ICMS)	3.611.005.105,20	66.117.894,56	4.372.912.430,48	76.878.454,20	21,01%
(-) Despesas Relativas à Saúde	4.037.990.075,34	243.060.645,24	4.785.982.548,41	208.823.109,00	16,67%
(-) Despesas Relativas à Educação	3.161.404.573,52	145.685.334,05	3.482.304.334,74	146.768.262,54	9,74%
(-) Fundos operacionalizados com recursos exclusivamente próprios	49.947.700,52	4.704.585,13	59.285.003,96	3.322.295,93	14,56%
<b>TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)</b>	<b>10.443.785.347,27</b>		<b>11.302.180.250,13</b>		<b>8,22%</b>
<b>LIMITE NOVO REGIME FISCAL ANO CORRENTE (IV)</b>			<b>12.292.661.835,13</b>		
<b>UTILIZAÇÃO DO LIMITE (V) = (III-B / IV)</b>			<b>91,94%</b>		
<b>SALDO LIMITE (VI) = (IV - III-B)</b>			<b>990.481.585,00</b>		

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Em 2021 as despesas primárias correntes foram no montante de R\$11.302.180.250,13, apresentando uma variação de 8,22% em relação a 2020. As despesas executadas pelo Poder Executivo no exercício de 2021 representaram 91,94% do Limite do Novo Regime Fiscal. Portanto, verificou-se um saldo de R\$ 990.481.585,00, indicando o cumprimento do Novo Regime Fiscal.

## 5.9 Indicadores Gerenciais

Nesse capítulo serão analisados alguns indicadores gerenciais que irão demonstrar os esforços do governo em manter as finanças do Estado em equilíbrio. A Tabela 79 apresenta a consolidação dos indicadores gerenciais utilizados para a avaliação.

**Tabela 79 – Demonstrativo dos Indicadores Gerenciais**

INDICADORES DE GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO				
INDICADOR	FÓRMULA	RESULTADOS DO ANO DE 2019	RESULTADOS DO ANO DE 2020	RESULTADOS DO ANO DE 2021
Rigidez da Despesa	$\frac{\text{Despesa de Custeio}}{\text{Despesa Total}} \times 100$	87,95%	86,84%	84,73%
Liquidez	$\frac{\text{Disponibilidade de Caixa Líquida}}{\text{Despesa Mensal Liquidada Média}}$	1,74	2,21	2,44
Autonomia Financeira	$\frac{\text{Arrecadação Própria}}{\text{Receita Total}} \times 100$	55,88%	57,38%	59,82%
Custo Previdenciário	$\frac{\text{Desp Não Custeadas c/Recursos Vinculados à Previdência}}{\text{RCL}} \times 100$	7,13%	6,91%	5,82%
Equilíbrio Financeiro - Previdência	$\frac{\text{Receitas Totais}}{\text{Despesas Empenhadas}}$	0,69	0,65	0,80
Planejamento	$\frac{\text{Restos a Pagar Processados}}{\text{Despesa Liquidada}} \times 100$	3,80%	3,96%	3,50%
Cobertura da Dívida	$\frac{\text{Dívida Consolidada}}{\text{Resultado Primário}}$	7,26	7,42	7,10
Receita per capita	$\frac{\text{Receita Corrente}}{\text{População}} \times 100$	3196,12	3298,72	3833,81
Esforço Tributário	$\frac{\text{Receita Tributária}}{\text{PIB}} \times 100$	9,98%	9,65%	11,25%
Capacidade de Geração de Poupança	$\frac{\text{Receita Corrente} - \text{Desp Corrente}}{\text{Receita Corrente}} \times 100$	15,83%	17,74%	20,87%
Crescimento de Receitas e Despesas	$\frac{\text{Crescimento da Receita}}{\text{Crescimento da Despesa}}$	2,37	0,16	0,04
Resultado de Execução Orçamentária	$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Despesa Executada}}$	1,16	1,17	1,12
Cobertura de Custeio	$\frac{\text{Receita Corrente}}{\text{Despesa Corrente}}$	1,19	1,22	1,26

Fonte: S2/GPR-SEFAZ

O indicador de Rigidez da despesa demonstra o comprometimento da despesa de custeio em relação à despesa total. Nesse indicador, quanto menor melhor, permitindo o governo ter uma flexibilidade na utilização dos recursos. Analisando a Tabela 79, percebemos que esse indicador apresentou um percentual de 84,73%, inferior aos dois anos anteriores. Demonstrando que as medidas de contenção das despesas estão surtindo efeito.

O indicador de Liquidez demonstra a capacidade de pagamento em relação às despesas. Nesse indicador, quanto maior melhor a capacidade de honrar os compromissos. A Tabela 79 apresenta o indicador dos três últimos anos e mostra que em 2021 apresentou um valor de 2,44, que significa que para cada R\$ 1,00 empenhado o Estado dispõe de R\$ 2,44 para pagar, representando capacidade financeira no período. E ainda, apresentando em 2021 a melhor performance dos últimos três anos.

O indicador da Autonomia Financeira demonstra a dependência da arrecadação própria em relação à receita total. Nesse indicador, quanto maior o percentual apresentado, menor será a dependência de outras receitas. Nos últimos três anos esse indicador vem se apresentando próximo de 60%, indicando uma autonomia da receita própria em relação às demais receitas e no último ano apresentou um percentual de 59,83%.

O indicador do Custo Previdenciário visa identificar a relação das despesas não custeadas com recursos vinculados em relação à RCL. Para esse indicador, quanto menor o resultado, melhor, pois para as finanças do governo o ideal é que a arrecadação da previdência seja suficiente para arcar todas as suas despesas. Nos últimos três anos o indicador foi reduzido, passando de 7,13% em 2019 para 5,83% em 2021. Estes resultados passaram a ocorrer após a reestruturação do sistema previdenciário do Estado.

O indicador do Equilíbrio Financeiro–Previdência demonstra as receitas próprias em relação às despesas totais, quanto maior melhor. O ideal desse indicador é que seja o mais próximo de 1,00. Esse indicador apresentou melhora nos últimos três anos, evoluindo de 0,69 em 2019 para 0,80 em 2021, mas ainda evidencia que as receitas próprias da previdência não são suficientes para arcar com as despesas.

O indicador de Planejamento evidencia o saldo dos restos a pagar processados em relação às despesas liquidadas. Assim, quanto menor melhor será o planejamento da execução das despesas. Nos últimos três anos o indicador passou de 2,80% em 2019 para 3,50% em 2021 demonstrando uma melhoria no planejamento.

O indicador de Cobertura da Dívida busca avaliar em quantos anos o Estado conseguiria pagar toda sua dívida, assim, quanto menor melhor. Esse indicador em 2019 representava 7,26 anos, enquanto em 2021 apresentou uma queda para 7,10 anos. Tal resultado evidencia a melhoria no seu endividamento em relação ao seu resultado primário.

O indicador da Receita *per capita* aborda a Receita Corrente em relação à população, quanto maior melhor. Esse indicador vem apresentando crescimento nos últimos três anos, passando de 3.196,12 em 2019 para 3.833,81 em 2021.

O indicador do Esforço Tributário evidencia o crescimento da Receita com tributos em relação ao PIB, quanto maior melhor. Nos últimos anos, a receita apresentou incrementos maiores do que o PIB, passando de 8,84% em 2019 para 9,31% em 2021.

O indicador que mede a Capacidade de Geração de Poupança avalia a receita corrente em relação à despesa corrente, quanto maior melhor. Nos últimos três anos apresentou incremento passando de 15,83% em 2019 para 20,87% em 2021. Esse crescimento pode proporcionar capacidade financeira para ampliação de serviços e novos investimentos.

O indicador de Crescimento de Receitas e Despesas representa quanto de receita variou em relação à variação das despesas, resultando em superávit ou déficit, quanto maior melhor. Em 2018 apresentou um índice de 2,37. Em 2021 apresentou uma pequena variação de 0,04.

O indicador que apresenta o Resultado da Execução Orçamentária demonstra a receita total arrecadada em relação à despesa total empenhada, quanto maior melhor. Nos últimos três anos o indicador se apresentou acima de 1,00 demonstrando que as receitas são superiores às despesas, gerando um superávit.

O indicador da Cobertura de Custos demonstra a receita corrente em relação à despesa corrente, quanto maior melhor. Esse indicador em todos os anos apresenta receita corrente acima da despesa corrente, obedecendo à regra de ouro da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda, apresentou melhora do ano de 2019, com 1,19 para o ano de 2021 com 1,26.

## 6 CONCLUSÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) elaborou o Relatório do Controle Interno sobre as Contas do Governo (RCI-Governo) referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com os preceitos constitucionais e as previsões da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº4.320/1964 e nos demais normativos legais sobre a matéria.

Considera-se importante frisar que as análises tomaram como parâmetro as informações consolidadas do Balanço Geral do Estado e da Mensagem Governamental de 2022. O exame pormenorizado dos atos individuais dos dirigentes e responsáveis pela aplicação dos recursos públicos deve ser realizado por ocasião da análise das contas anuais de gestão.

A atuação da CGE visou fortalecer o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, atuando nas funções de Controladoria, Auditoria Governamental, Ouvidoria, Correição, Ética e Transparência. Os resultados contribuem para o aperfeiçoamento da gestão, fortalecendo o relacionamento governo-sociedade com base no critério de interesse público.

Para analisar as recomendações emitidas pelo TCE/CE nas Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2020, a CGE coordenou a Comissão do PASF Contas de Governo, reunindo os atores estratégicos e consolidando as informações apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela definição de ações a serem adotadas. A Comissão deu tratamento a todas as recomendações apresentadas pelo TCE/CE no Parecer Prévio sobre as Contas do Governador.

Em relação aos 7 Eixos Estratégicos do PPA, em 2021 verificou-se poucas ocorrências de temas e programas de governo com empenho abaixo de 25% do orçamento, com a maior parte desses tendo empenhado entre 75% e 100% da previsão orçamentária do ano. O Estado do Ceará apresentou melhora no comércio com o exterior em relação ao ano anterior, além de relevante recuperação do PIB e criação de vagas de empregos, mesmo em ano de pandemia de COVID 19. Progressos foram alcançados em relação aos indicadores dos 7 Eixos, que apesar

dos problemas administrativos causados pelo vírus, conseguiram se adequar com relativo sucesso.

O resultado orçamentário de 2021 apresentou um superávit de R\$ 1.313.595 milhões. Assim, as receitas correntes apresentaram um elevado nível de realização, cerca de 107,22%, enquanto as receitas de capital apresentaram uma realização de 46,36%, com a realização total da receita em 100,54%. Quanto às despesas correntes o nível de empenho ficou em 95,27%, portanto, abaixo das receitas correntes. As despesas de capital tiveram um resultado de 69,44%, sendo o empenho total de equivalente a 59,49% do planejado.

Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) entre 2020 e 2021, verificou-se uma redução de 5,31%, o que indica o aperfeiçoamento dos controles nos últimos anos. As despesas com Contratos de Gestão apresentaram um incremento de 21,83% entre 2020 e 2021, próximo da inflação acumulada do período de 10,06% pelo IPCA.

De forma geral, a gestão dos recursos financeiros do Estado do Ceará está adequada aos parâmetros de controle legais e gerenciais, conforme se verifica na análise dos indicadores. Os demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e respectivos anexos, no período de janeiro a dezembro de 2021, foram publicados em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria nº. 286, de 07.05.2019, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, Versão 3. O Governo do Estado do Ceará atendeu a todos os limites estabelecidos para a Gestão Fiscal (pessoal, dívida, operações de crédito, garantias e contragarantias e serviço da dívida), os limites dos indicadores de Saúde e Educação, o percentual de aplicação de recursos do FUNDEB (estadual e federal), a regra de ouro, as metas do Resultado Primário e Nominal, o limite do percentual das despesas com PPP.

Em relação às regras da Constituição Estadual, não foram atingidos o percentual de aplicação de recursos na FUNCAP, nem o percentual de Investimentos Destinados ao Interior do Estado. Contudo foram atendidas as metas

do PAF e o Teto de Gastos instituído pelo Novo Regime Fiscal (Emenda da Constituição Estadual nº 88/2016).

O RCI-Governo visa contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, fortalecendo o ambiente de controle interno do Poder Executivo, constituindo-se em um instrumento de *accountability*, promotor da transparência e da integridade na gestão dos recursos públicos.

Fortaleza, 31 de março de 2022.

ADRIANA OLIVEIRA  
NOGUEIRA:35922010344

Assinado de forma digital por  
ADRIANA OLIVEIRA  
NOGUEIRA:35922010344  
Dados: 2022.03.31 18:27:48 -03'00'

**Adriana Oliveira Nogueira**  
Auditora de Controle Interno

ALEX AGUIAR  
LINS:65767535353

Assinado de forma digital por  
ALEX AGUIAR LINS:65767535353  
Dados: 2022.03.31 18:50:35  
-03'00'

**Alex Aguiar Lins**  
Auditora de Controle Interno

VITOR HUGO GASPAR  
PINTO:96999942315

Assinado de forma digital por  
VITOR HUGO GASPAR  
PINTO:96999942315  
Dados: 2022.03.31 18:20:55 -03'00'

**Vitor Hugo Gaspar Pinto**  
Orientador da Célula de Monitoramento  
da Gestão para Resultados e Gestão  
Fiscal

JOSE OTACILIO DE  
ASSIS  
JUNIOR:63071746334

Assinado de forma digital  
por JOSE OTACILIO DE ASSIS  
JUNIOR:63071746334  
Dados: 2022.03.31 18:40:16  
-03'00'

**José Otacílio de Assis Junior**  
Articulador

MARCELO DE SOUSA  
MONTEIRO:3773188234

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUSA  
MONTEIRO:37731882349  
Dados: 2022.03.31 18:12:32 -03'00'

**Marcelo de Sousa Monteiro**  
Coordenador de Controladoria

Visto:

**Antônio Marconi Lemos da Silva**  
Secretário Executivo da  
Controladoria e Ouvidoria Geral